



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 31/2023.**Secretaria de saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com**2– INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:	:	18/2022
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão eletrônico
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	José Alexandre Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Andreia Kaviak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Andreia Kaviak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Arlete Latzuk
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica

RECEBIDO

Data 31/10/2023



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não Se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Entrega 07 dias após solicitação
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação, faz se necessária visto a necessidade de fornecimento de fraldas e formulas, as quais serão utilizadas para amparo e distribuição a pessoas em vulnerabilidade social, e crianças as quais tem prescrição medica de formula infantil. Toda distribuição será amparada por parecer social, emitido pelo setor responsável dentro da secretaria de saúde.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana, sabor baunilha: contém aroma artificial de	120,00	UN



	baunilha, não contém sacarose, sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina - Produto de referência Nutren Kids lata com 350 gr (no mínimo), nos sabores baunilha, chocolate e morango ou similar ou de melhor qualidade.		
2	COMPOSIÇÃO Composição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbilo, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. não contém glúten e lactose, lata 850 gramas. Produto referência Nutren 1.0, lata 400gr, sabor baunilha, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	300,00	UN
3	COMPOSIÇÃO FORMULA Composição formula: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo de soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, vitamina a palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina d3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, l-carnitina e?-caroteno (diluição normal) conteúdo calórico distribuição calórica496 cal100 kcal proteína12% gordura 44,2 %carboidrato 43,8% nutrientes proteína14, 9 g 3,0 g gordura24, 7 g 4,98 g ácido linoléico5, 0 g1, 0g carboidrato 54,3 g 10,95 g água2, 5 g 85,29 ginositol 40 mg 8,0 mg taurina 36 mg 7,2 mg carnitina 8,4 mg1,7 mg minerais (cinzas)3,6 g 0,72g cálcio 486 mg 98 mg fósforo 397 mg 80 mg magnésio 99,2 mg 20 mg sódio228 mg 40 mg potássio645 mg 130 mg cloreto 496 mg 100 mg zinco 6 mg 1,2mg ferro 7 mg 1,4 mg cobre 0,50 mg 0,10 mg manganês 1,2 mg 0,25 mg lodo 48 mcg9,6 mcg selênio11,4 mcg 2,3 mcg cromo 15 mc 3,0 mcg molibdênio 18 mcg3,6 mcg vitaminas vitamina a 1.280 ui 258 ui vitamina d 253 ui 51 ui vitamina e 11,4mg	100,00	UN



	2,3mg vitamine k1 19,0 mcg 3,8 mcg vitamina c 50 mg 10 mg vitamina b1 1,3 mg 0,27 mg vitamina b2 1,0 mg 0,21 mg vitamina b6 1,3 mg 0,26 mg vitamina b12 3,0 mcg 0,6 mcg niacinamida 9,9 mg 2,0 mg acido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg ácido fólico 184 mcg 37 mcg biotina 159 mcg 32 mcg colina 149 mg lata 400 gramas. Produto de referencia Pediasure, podendo ser similar ou de melhor qualidade.		
4	COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA Composição/ formula para crianças com obstipação ligeira: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto- oligossacáridos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantotênico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381), 1.*a enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Produto referencia Nan Confot 1, 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	180,00	UN
6	DIETA PARA NUTRIÇÃO Dieta para nutrição enteral pacientes com necessidades especiais, produto sem glúten e lactose valor energético por 100 g 100 ml 435 kcal = 1827 kj 100 kcal = 420 kj carboidratos, dos quais: 60 g 14 g açúcares 00 proteínas 16 g 3,7 g gorduras totais, das quais: 14 g 3,3 g gorduras saturadas 2,1 g 0,5 g gorduras trans 00 gorduras monoinsaturadas 6,1 g 1,4 g gorduras poliinsaturadas 5,1 g ômega 30,7 g ômega 6 4,2 g colesterol 0 fibra alimentar 0 minerais sódio 233 mg cálcio 282 mg ferro 4,5 mg potássio 800 mg cloreto 585 mg fósforo 318 mg magnésio 109 mg zinco 6,5 mg cobre 406 mcg iodo 60 mcg selênio 50 mcg molibdênio 33 mcg cromo 16 mcg manganês 1,1 mg vitaminas vitamina a 318 mcg vitamina d 4,6 mcg vitamina b1 0,36 mg vitamina b2 0,42 mg niacina 6,5 mg ácido pantotênico 2,6 mg vitamina b6 0,59 mg vitamina b12 1,5 mcg vitamina c 57 mg vitamina e 9,7 mg biotina 18 mcg ácido fólico 94 mcg colina 196 mg vitamina k 71 mcg. Produto como base Trophic Basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade, 800 gramas.	60,00	UN
7	EQUIPO Equipos para administração de dieta enteral (desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.	500,00	UN
8	FORMULA contendo: maltodextrina, óleo de girassol,	340,00	UN



	proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, l-carnitina, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina d, sulfato de manganês, vitamina b6, sulfato de cobre, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina k, biotina, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, não contém glúten, lata 400 gramas. Produto de referência Nutrem 1.0, jovens e adultos similar ou de melhor qualidade.		
9	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência leite em pó Aptamil 1 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas	170,00	UN
10	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas	170,00	LTA
11	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio,	60,00	LTA



	vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 3 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas		
12	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Composição: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galactooligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de <i>Mortierella alpina</i> , nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Produto de Referência: Nan Confort 2. 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	180,00	UN
14	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS Formula infantil para crianças, xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicérides de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato*, l-leucina*, citrato tripotássico, acetato de l-lisina*, l-glutamina*, l-prolina*, l-valina*, glicina*, l-isoleucina*, l-treonina*, l-fenilalanina*, l-tirosina*, l-serina*, l-histidina*, l-alanina*, cloreto de sódio, l-cistina*, cloreto de magnésio, l-triptofano*, bitartrato de colina, l-metionina*, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de <i>mortierella alpina</i> , óleo de <i>cryptocodium cohnii</i> , inositol, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. Produto de referência Neocate lcp 400 gramas. Ou de melhor qualidade.	60,00	LTA
15	FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA Fórmula infantil para situação metabólica especial a fórmula infantil para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, para portadores de alergias às proteínas do	60,00	LTA



	leite de vaca e de soja. Produto referencia Aptamil Pepti 400 gramas		
16	Fralda descartável infantil tamanho EG, pct com no mínimo de 40 fraldas	600	PCT
17	Fralda descartável infantil tamanho G, pct com no mínimo de 48 fraldas	800	PCT
18	Fralda descartável infantil tamanho M, pacotes com no mínimo 52 fralda	800	PCT
19	Fralda descartável infantil tamanho P, pct com no mínimo de 56 fraldas	500	UN
20	Fralda descartável infantil tamanho XG, pct com no mínimo de 44 fralda	600	PCT
21	Fralda descartável infantil tamanho XXG, pct com no mínimo de 40 fralda	300	PCT
22	Fraldas Geriátricas, tamanho EG, pct com no mínimo 7 unidades	800	UN
23	Fraldas Geriátricas, tamanho G, pct com no mínimo 8 unidades	800	UN
24	Fraldas Geriátricas, tamanho M, pct com no mínimo 8 unidades	800	UN
25	Fraldas Geriátricas, tamanho P, pct com no mínimo 10 unidades.	500	UN
26	Fraldas Roupa Intima P/M, pct com no mínimo 24 unidades.	400	PCT
27	Fraldas Roupa Intima G/EG, pct com no mínimo 24 unidades.	400	PCT
28	Frascos de nutrição enteral 500 ml frascos de nutrição enteral 500 ml frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico). Indicação: para alimentação por sonda, água ou soro.	500	FR
29	Maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-carnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina: K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *Fonte proteica- Similar ao APTAMIL PROEXPERT SL- ou melhor, qualidade.	300	LTA
30	Maltodextrina, proteína hidrolisada de arroz*, amido de milho, óleo vegetal de palma, óleo vegetal de canola, óleo vegetal de girassol, óleo vegetal de coco, citrato tripotássico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, L-lisina, sulfato de magnésio, ácido ascórbico (vitamina C), L-triptofano, bitartarato de colina, L-cistina, citrato trissódico, difosfato férrico, nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, inosina, guanosina), taurina, inositol, acetato de DL-alfa-tocoferil (vitamina E), sulfato de zinco, L-	100	LTA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>carnitina, acetato de retinol (vitamina A), nicotinamida (niacina), ácido pantotênico, colecalciferol (vitamina D3), biotina, cianocobalamina (vitamina B12), selenito de sódio, riboflavina (vitamina B2), iodeto de potássio, cloridrato de tiamina (vitamina B1), fitomenadiona (vitamina K), ácido fólico, hidrocloreto de piridoxina (vitamina B6), sulfato de cobre, sulfato de manganês, dicitrato tricálcico, emulsificante esteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico (INS 472c), reguladores de acidez hidróxido de potássio (INS 525) e hidróxido de cálcio (INS 526), antioxidante mistura concentrada de tocoferóis (INS 306). Similar ao NOVAMIL RICE, ou melhor qualidade.</p>		
---	--	--

Documentos anexos: 03 Orçamentos, dotação orçamentária.

Data: 31/10/23.

**Responsável Técnico
Arlete Latzuk**

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana, sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha, não contém sacarose, sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina - Produto de referência Nutren Kids lata com 350 gr (no mínimo), nos sabores baunilha, chocolate e morango ou similar ou de melhor qualidade.	120,00	UN
2	COMPOSIÇÃO Composição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbila, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. não contém glúten e lactose, lata 850 gramas. Produto referencia Nutren 1.0, lata 400gr, sabor baunilha, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	300,00	UN
3	COMPOSIÇÃO FORMULA Composição formula: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da	100,00	UN



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina a palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina d3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, l-carnitina e ?-caroteno (diluição normal) conteúdo calórico distribuição calórica 496 cal 100 kcal proteína 12% gordura 44,2 % carboidrato 43,8% nutrientes proteína 14,9 g 3,0 g gordura 24,7 g 4,98 g ácido linoléico 5,0 g 1,0 g carboidrato 54,3 g 10,95 g água 2,5 g 85,29 g inositol 40 mg 8,0 mg taurina 36 mg 7,2 mg carnitina 8,4 mg 1,7 mg minerais (cinzas) 3,6 g 0,72 g cálcio 486 mg 98 mg fósforo 397 mg 80 mg magnésio 99,2 mg 20 mg sódio 228 mg 40 mg potássio 645 mg 130 mg cloreto 496 mg 100 mg zinco 6 mg 1,2 mg ferro 7 mg 1,4 mg cobre 0,50 mg 0,10 mg manganês 1,2 mg 0,25 mg iodo 48 mcg 9,6 mcg selênio 11,4 mcg 2,3 mcg cromo 15 mcg 3,0 mcg molibdênio 18 mcg 3,6 mcg vitaminas vitamina a 1.280 ui 258 ui vitamina d 253 ui 51 ui vitamina e 11,4 mg 2,3 mg vitamina k1 19,0 mcg 3,8 mcg vitamina c 50 mg 10 mg vitamina b1 1,3 mg 0,27 mg vitamina b2 1,0 mg 0,21 mg vitamina b6 1,3 mg 0,26 mg vitamina b12 3,0 mcg 0,6 mcg niacinamida 9,9 mg 2,0 mg ácido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg ácido fólico 184 mcg 37 mcg biotina 159 mcg 32 mcg colina 149 mg lata 400 gramas. Produto de referência Pediasure, podendo ser similar ou de melhor qualidade.</p>		
4	<p>COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA Composição/ formula para crianças com obstipação ligeira: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto- oligossacáridos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantotênico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381), 1.*a enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Produto referência Nan Confot 1, 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.</p>	180,00	UN
5	<p>DIETA PARA NUTRIÇÃO Dieta para nutrição enteral pacientes com necessidades especiais, produto sem glúten e lactose valor energético por 100 g 100 ml 435 kcal = 1827 kJ 100 kcal = 420 kJ carboidratos, dos quais: 60 g 14 g açúcares 00 proteínas 16 g 3,7 g gorduras totais, das quais: 14 g 3,3 g gorduras saturadas 2,1 g 0,5 g gorduras trans 00 gorduras monoinsaturadas 6,1 g 1,4 g gorduras poliinsaturadas 5,1 g ômega 3 30,7 g ômega 6 64,2 g colesterol 0 fibra alimentar 0 minerais sódio 233 mg cálcio 282 mg ferro 4,5 mg potássio 800 mg cloreto 585 mg fósforo 318 mg magnésio 109 mg zinco 6,5 mg cobre 406 mcg iodo 60 mcg selênio 50 mcg molibdênio 33 mcg cromo 16 mcg manganês 1,1 mg vitaminas vitamina a 318 mcg vitamina d 4,6 mcg vitamina b1 0,36 mg vitamina b2 0,42 mg niacina 6,5 mg ácido pantotênico 2,6 mg vitamina b6 0,59 mg vitamina b12 1,5 mcg vitamina c 57 mg vitamina e 9,7 mg</p>	60,00	UN



	biotina18 mcg ácido fólico94 mcg colina196 mg vitamina k71 mcg. Produto como base Trophic Basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade, 800 gramas.		
6	EQUIPO Equipo para administração de dieta enteral (desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.	500,00	UN
7	FORMULA contendo: maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, l-carnitina, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina d, sulfato de manganês, vitamina b6, sulfato de cobre, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina k, biotina, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, não contém glúten, lata 400 gramas. Produto de referência Nutrem 1.0, jovens e adultos similar ou de melhor qualidade.	340,00	UN
8	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência leite em pó Aptamil 1 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas	170,00	UN
9	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina,	170,00	LTA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas		
10	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 3 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas	60,00	LTA
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Composição: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Produto de Referência: Nan Confort 2. 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	180,00	UN
12	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS Formula infantil pra crianças, xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato*, l-leucina*, citrato tripotássico, acetato de l-lisina*, l-glutamina*, l-prolina*, l-valina*, glicina*, l-isoleucina*, l-treonina*, l-fenilalanina*, l-tirosina*, l-serina*, l-histidina*, l-alanina*, cloreto de sódio, l-cistina*, cloreto de magnésio, l-triptofano*, bitartarato de colina, l-metionina*, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de mortierella alpina, óleo de	60,00	LTA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	cryptocodinium cohnii, inositol, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. Produto de referência Neocate lcp 400 gramas. Ou de melhor qualidade.		
13	FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA Fórmula infantil para situação metabólica especial a fórmula infantil para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e de soja. Produto referência Aptamil Pepti 400 gramas	60,00	LTA
14	Fralda descartável infantil tamanho EG, pct com no mínimo de 40 fraldas	600	PCT
15	Fralda descartável infantil tamanho G, pct com no mínimo de 48 fraldas	800	PCT
16	Fralda descartável infantil tamanho M, pacotes com no mínimo 52 fralda	800	PCT
17	Fralda descartável infantil tamanho P, pct com no mínimo de 56 fraldas	500	UN
18	Fraldas Geriátricas, tamanho EG, pct com no mínimo 7 unidades	800	UN
19	Fraldas Geriátricas, tamanho G, pct com no mínimo 8 unidades	800	UN
20	Fraldas Geriátricas, tamanho M, pct com no mínimo 8 unidades	800	UN
21	Fraldas Geriátricas, tamanho P, pct com no mínimo 10 unidades.	500	UN
22	Fraldas Roupa Intima P/M, pct com no mínimo 24 unidades.	400	PCT
23	Fraldas Roupa Intima G/EG, pct com no mínimo 24 unidades.	400	PCT
24	Frascos de nutrição enteral 500 ml frascos de nutrição enteral 500 ml frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico). Indicação: para alimentação por sonda, água ou soro.	500	FR
25	Maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-carnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina A,	300	LTA



	Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina: K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *Fonte proteica- Similar ao APTAMIL PROEXPERT SL- ou melhor, qualidade.		
26	Maltodextrina, proteína hidrolisada de arroz*, amido de milho, óleo vegetal de palma, óleo vegetal de canola, óleo vegetal de girassol, óleo vegetal de coco, citrato tripotássico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, L-lisina, sulfato de magnésio, ácido ascórbico (vitamina C), L-triptofano, bitartrato de colina, L-cistina, citrato trissódico, difosfato férrico, nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, inosina, guanosina), taurina, inositol, acetato de DL-alfa-tocoferil (vitamina E), sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de retinol (vitamina A), nicotinamida (niacina), ácido pantotênico, colecalciferol (vitamina D3), biotina, cianocobalamina (vitamina B12), selenito de sódio, riboflavina (vitamina B2), iodeto de potássio, cloridrato de tiamina (vitamina B1), fitomenadiona (vitamina K), ácido fólico, hidrocloreto de piridoxina (vitamina B6), sulfato de cobre, sulfato de manganês, dicitrato tricálcico, emulsificante esterres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico (INS 472c), reguladores de acidez hidróxido de potássio (INS 525) e hidróxido de cálcio (INS 526), antioxidante mistura concentrada de tocoferóis (INS 306). Similar ao NOVAMIL RICE, ou melhor qualidade.	100	LTA

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O pedido será efetuado, via requisição de compras, enviado pela secretária municipal de administração.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Após recebimento de requisição, o prazo máximo de entrega é de 07 dias.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entrega a ser efetuada no município de Santa Maria do Oeste/PR, na central de abastecimento e controle.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Prestador de serviço, se compromete em entregar os produtos, no prazo máximo estipulado, em conformidade com o presente edital de licitação.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual. O pagamento somente será efetuado após entrega e aprovação dos referidos projetos.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

7 projetos, conforme metragem que segue:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana, sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha, não contém sacarose, sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina - Produto de referência Nutren Kids lata com 350 gr (no mínimo), nos sabores baunilha, chocolate e morango ou similar ou de melhor qualidade.	120,00	UN
2	COMPOSIÇÃO Composição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbila, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. não contém glúten e lactose, lata 850 gramas. Produto referencia Nutren 1.0, lata 400gr, sabor baunilha, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	300,00	UN



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3	COMPOSIÇÃO FORMULA Composição formula: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocofeol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina a palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina d3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, l-carnitina e?-caroteno (diluição normal) conteúdo calórico distribuição calórica496 cal100 kcal proteína12% gordura 44,2 %carboidrato 43,8% nutrientes proteína14,9 g 3,0 g gordura24,7 g 4,98 g ácido linoléico5,0 g1,0g carboidrato 54,3 g 10,95 g água2,5 g 85,29 ginositol 40 mg 8,0 mg taurina 36 mg 7,2 mg carnitina 8,4 mg1,7 mg minerais (cinzas)3,6 g 0,72g cálcio 486 mg 98 mg fósforo 397 mg 80 mg magnésio 99,2 mg 20 mg sódio228 mg 40 mg potássio645 mg 130 mg cloreto 496 mg 100 mg zinco 6 mg 1,2mg ferro 7 mg 1,4 mg cobre 0,50 mg 0,10 mg manganês 1,2 mg 0,25 mg iodo 48 mcg9,6 mcg selênio11,4 mcg 2,3 mcg cromo 15 mc 3,0 mcg molibdênio 18 mcg3,6 mcg vitaminas vitamina a 1.280 ui 258 ui vitamina d 253 ui 51 ui vitamina e 11,4mg 2,3mg vitamine k1 19,0 mcg 3,8 mcg vitamina c 50 mg 10 mg vitamina b1 1,3 mg 0,27 mg vitamina b2 1,0 mg0,21 mg vitamina b6 1,3 mg 0,26 mg vitamina b12 3,0 mcg 0,6 mcg niacinamida 9,9 mg 2,0 mg ácido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg ácido fólico 184 mcg 37 mcg biotina 159 mcg 32 mcg colina 149 mg lata 400 gramas. Produto de referencia Pediasure, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	100,00	UN
4	COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA Composição/ formula para crianças com obstipação ligeira: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto- oligossacáridos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantotênico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381),1.*a enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Produto referencia Nan Confot 1, 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	180,00	UN
5	DIETA PARA NUTRIÇÃO Dieta para nutrição enteral pacientes com necessidades especiais, produto sem glúten e lactose valor energético por 100 g 100 ml435 kcal = 1827 kj100 kcal = 420 kj carboidratos, dos quais:60 g14 g açúcares00 proteínas16 g3,7 g gorduras totais, das quais:14 g3,3 g gorduras saturadas2,1 g0,5 g gorduras trans00 gorduras monoinsaturadas6,1 g1,4 g gorduras poliinsaturadas5,1 g ômega 30,7 g ômega 64,2 g colesterol0 fibra alimentar0 minerais sódio233 mg cálcio282 mg ferro4,5 mg potássio800 mg cloreto585 mg fósforo318 mg magnésio109 mg zinco6,5 mg cobre406 mcg iodo60 mcg selênio50 mcg molibdênio33 mcg cromo16 mcg manganês1,1 mg vitaminas vitamina a318 mcgre vitamina d4,6 mcg vitamina b10,36 mg vitamina b20,42 mg niacina6,5	60,00	UN



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	mg ácido pantotênico 2,6 mg vitamina b6, 59 mg vitamina b12, 1,5 mcg vitamina c, 57 mg vitamina e, 7 mg biotina, 18 mcg ácido fólico, 94 mcg colina, 196 mg vitamina k, 71 mcg. Produto como base Trophic Basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade, 800 gramas.		
6	EQUIPO Equipo para administração de dieta enteral (desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e aprotogênico; descartável e de uso único.	500,00	UN
7	FORMULA contendo: maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, l-carnitina, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina d, sulfato de manganês, vitamina b6, sulfato de cobre, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina k, biotina, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, não contém glúten, lata 400 gramas. Produto de referência Nutrem 1.0, jovens e adultos similar ou de melhor qualidade.	340,00	UN
8	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l - carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência leite em pó Aptamil 1 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas	170,00	UN
9	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas	170,00	LTA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

10	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 3 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas	60,00	LTA
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Composição: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Produto de Referência: Nan Confort 2. 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	180,00	UN
12	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS Formula infantil pra crianças, xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato*, l-leucina*, citrato tripotássico, acetato de l-lisina*, l-glutamina*, l-prolina*, l-valina*, glicina*, l-isoleucina*, l-treonina*, l-fenilalanina*, l-tirosina*, l-serina*, l-histidina*, l-alanina*, cloreto de sódio, l-cistina*, cloreto de magnésio, l-triptofano*, bitartarato de colina, l-metionina*, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de mortierella alpina, óleo de crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. Produto de referencia Neocate lcp 400 gramas. Ou de melhor qualidade.	60,00	LTA
13	FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA Fórmula infantil para situação metabólica especial a fórmula infantil para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, para	60,00	LTA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e de soja. Produto referencia Aptamil Pepti 400 gramas		
14	Fralda descartável infantil tamanho EG, pct com no mínimo de 40 fraldas	600	PCT
15	Fralda descartável infantil tamanho G, pct com no mínimo de 48 fraldas	800	PCT
16	Fralda descartável infantil tamanho M, pacotes com no mínimo 52 fralda	800	PCT
17	Fralda descartável infantil tamanho P, pct com no mínimo de 56 fraldas	500	UN
18	Fraldas Geriátricas, tamanho EG, pct com no mínimo 7 unidades	800	UN
19	Fraldas Geriátricas, tamanho G, pct com no mínimo 8 unidades	800	UN
20	Fraldas Geriátricas, tamanho M, pct com no mínimo 8 unidades	800	UN
21	Fraldas Geriátricas, tamanho P, pct com no mínimo 10 unidades.	500	UN
22	Fraldas Roupa Intima P/M, pct com no mínimo 24 unidades.	400	PCT
23	Fraldas Roupa Intima G/EG, pct com no mínimo 24 unidades.	400	PCT
24	Frascos de nutrição enteral 500 ml frascos de nutrição enteral 500 ml frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico). Indicação: para alimentação por sonda, água ou soro.	500	FR
25	Maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de calcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-carnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina: K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *Fonte proteica- Similar ao APTAMIL PROEXPERT SL- ou melhor, qualidade.	300	LTA
26	Maltodextrina, proteína hidrolisada de arroz*, amido de milho, óleo vegetal de palma, óleo vegetal de canola, óleo vegetal de girassol, óleo vegetal de coco, citrato tripotássico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, L-lisina, sulfato de magnésio, ácido ascórbico (vitamina C), L-triptofano, bitartarato de colina, L-cistina, citrato trissódico, difosfato férrico, nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, inosina, guanosina), taurina, inositol, acetato de DL-alfa-tocoferil (vitamina E), sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de retinol (vitamina A), nicotinamida (niacina), ácido pantotênico, colexaliferol (vitamina D3), biotina, cianocobalamina (vitamina B12), selenito de sódio, riboflavina (vitamina B2), iodeto de potássio, cloridrato de tiamina (vitamina B1), fitomenadiona (vitamina K), ácido fólico, hidrocloreto de piridoxina (vitamina B6), sulfato de cobre, sulfato de manganês, dicitrato tricálcico, emulsificante esteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico (INS 472c), reguladores de acidez hidróxido de potássio (INS 525) e hidróxido de cálcio (INS 526), antioxidante mistura concentrada de tocoferóis (INS 306). Similar ao NOVAMIL RICE, ou melhor qualidade.	100	LTA



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 31/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS E FRALDAS INFANTIS

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: ARLETE LATZUK

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº 5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Pregão eletrônico de nº 18/2022

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação, faz se necessária visto a necessidade de fornecimento de fraldas e formulas, as quais serão utilizadas para amparo e distribuição a pessoas em vulnerabilidade social, e crianças as quais tem prescrição medica de formula infantil. Toda distribuição será amparada por parecer social, emitido pelo setor responsável dentro da secretaria de saúde.

3. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE FORMULAS E FRALDAS



Em análise do presente estudo, foram consultadas 03 empresas e, as mesmas apresentaram os valores abaixo relacionados.

ITENS	PROMEDIC	PROLIFE	HORTOPLUS	MEDIA
1.	48,33	49,29	47,07	48,23
2.	65,81	66,12	63,70	65,21
3.	95,65	96,00	92,81	94,88
4.	91,32	92,25	89,29	90,95
5.	140,44	140,98	133,20	138,20
6.	1,85	2,09	1,67	1,87
7.	65,13	65,59	63,70	64,80
8.	59,92	60,90	57,22	63,90
9.	59,68	60,02	58,55	59,41
10.	77,76	78,91	74,14	76,94
11.	90,85	91,29	89,29	90,47
12.	286,85	287,04	281,83	223,96
13.	100,76	100,82	97,99	99,85
14.	97,67	99,00	93,64	96,77
15.	98,21	99,00	94,39	97,20
16.	97,67	99,00	94,37	97,01
17.	98,21	99,00	94,37	97,19
18.	19,01	20,18	17,78	18,99
19.	19,01	20,18	17,21	18,80
20.	19,01	20,18	17,21	18,80
21.	19,01	20,18	17,21	18,80
22.	45,95	46,21	41,40	44,52
23.	115,58	116,80	112,50	114,96
24.	2,41	2,47	1,89	2,25
25.	102,21	103,01	101,00	102,07
26.	--	--	--	--

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as soluções do mercado, somente a descrita supra a necessidade apontada.

**8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Não se Aplica

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os pedidos/uso serão feitos conforme necessidade.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Atraso no fornecimento	O fiscal ficará responsável, por se certificar da entrega em tempo tratado e exigido no trâmite.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃOCom base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 31 / 10 / 2023.

Arlete Latzuk
Secretaria Municipal de saúde

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 31 / 10 / 2023

Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

ORÇAMENTO

Ao Município de Santa maria

Itens	Descritivos	Quant.	uni	V. unit.	V. total
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana, sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha, não contém sacarose, sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina - Produto de referência Nutren Kids lata com 350 gr (no mínimo), nos sabores baunilha, chocolate e morango ou similar ou de melhor qualidade.	120	UN	R\$ 48,33	R\$ 5.799,36
2	COMPOSIÇÃO Composição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbila, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. não contém glúten e lactose, lata 850 gramas. Produto referencia Nutren 1.0, lata 400gr, sabor baunilha, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	300	UN	R\$ 65,81	R\$ 19.744,20

<p>3</p>	<p>COMPOSIÇÃO FORMULA Composição formula: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina a palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina d3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, l-carnitina e?-caroteno (diluição normal) conteúdo calórico distribuição calórica 496 cal 100 kcal proteína 12% gordura 44,2 %carboidrato 43,8% nutrientes proteína 14,9 g 3,0 g 3,0 g gordura 24,7 g 4,98 g ácido linoléico 5,0 g 1,0 g carboidrato 54,3 g 10,95 g água 2,5 g 85,29 g inositol 40 mg 8,0 mg taurina 36 mg 7,2 mg carnitina 8,4 mg 1,7 mg minerais (cinzas) 3,6 g 0,72 g cálcio 486 mg 98 mg fósforo 397 mg 80 mg magnésio 99,2 mg 20 mg sódio 228 mg 40 mg potássio 645 mg 130 mg cloreto 496 mg 100 mg zinco 6 mg 1,2 mg ferro 7 mg 1,4 mg cobre 0,50 mg 0,10 mg manganês 1,2 mg 0,25 mg iodo 48 mcg 9,6 mcg selênio 11,4 mcg 2,3 mcg cromo 15 mcg 3,0 mcg molibdênio 18 mcg 3,6 mcg vitaminas vitamina a 1.280 ui 258 ui vitamina d 253 ui 51 ui vitamina e 11,4 mg 2,3 mg vitamina k 19,0 mcg 3,8 mcg vitamina c 50 mg 10 mg vitamina b1 1,3 mg 0,27 mg vitamina b2 1,0 mg 0,21 mg vitamina b6 1,3 mg 0,26 mg vitamina b12 3,0 mcg 0,6 mcg niacinamida 9,9 mg 2,0 mg ácido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg ácido fólico 184 mcg 37 mcg biotina 159 mcg 32 mcg colina 149 mg lata 400 gramas. Produto de referência Pediasure, podendo ser similar ou de melhor qualidade.</p>	<p>100</p>	<p>UN</p>	<p>R\$ 95,65</p>	<p>R\$ 9.564,80</p>
<p>4</p>	<p>COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA Composição/ formula para crianças com obstipação ligeira: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacáridos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantotênico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381), 1.*a enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Produto referencia Nan Confot 1, 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.</p>	<p>180</p>	<p>UN</p>	<p>R\$ 91,32</p>	<p>R\$ 16.437,96</p>

6	<p>DIETA PARA NUTRIÇÃO Dieta para nutrição enteral pacientes com necessidades especiais, produto sem glúten e lactose valor energético por 100 g 100 ml 435 kcal = 1827 kJ 100 kcal = 420 kJ carboidratos, dos quais: 60 g 14 g açúcares 00 proteínas 16 g 3,7 g gorduras totais, das quais: 14 g 3,3 g gorduras saturadas 2,1 g 0,5 g gorduras trans 00 gorduras monoinsaturadas 6,1 g 1,4 g gorduras poliinsaturadas 5,1 g ômega 3 0,7 g ômega 6 4,2 g colesterol 0 fibra alimentar 0 minerais sódio 233 mg cálcio 282 mg ferro 4,5 mg potássio 800 mg cloreto 585 mg fósforo 318 mg magnésio 109 mg zinco 6,5 mg cobre 406 mcg iodo 60 mcg selênio 50 mcg molibdênio 33 mcg cromo 16 mcg manganês 1,1 mg vitaminas vitamina a 318 mcg vitamina d 4,6 mcg vitamina b 10,36 mg vitamina b 20,42 mg niacina 6,5 mg ácido pantotênico 2,6 mg vitamina b 6 0,59 mg vitamina b 12 1,5 mcg vitamina c 57 mg vitamina e 9,7 mg biotina 18 mcg ácido fólico 94 mcg colina 196 mg vitamina k 71 mcg. Produto como base Trophic Basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade, 800 gramas.</p>	60	UN	R\$ 140,44	R\$ 8.426,16
7	<p>EQUIPO Equipo para administração de dieta enteral (desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.</p>	500	UN	R\$ 1,85	R\$ 927,00
8	<p>FORMULA contendo: maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartrato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, l-carnitina, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina d, sulfato de manganês, vitamina b6, sulfato de cobre, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina k, biotina, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, não contém glúten, lata 400 gramas. Produto de referência Nutrem 1.0, jovens e adultos similar ou de melhor qualidade.</p>	340	UN	R\$ 65,13	R\$ 22.143,52
9	<p>FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartrato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência leite em pó Aptamil 1 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas</p>	170	UN	R\$ 59,92	R\$ 10.186,40

10	<p>FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas</p>	170	LTA	R\$ 59,68	R\$ 10.145,94
11	<p>FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 3 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas</p>	60	LTA	R\$ 77,76	R\$ 4.665,60
12	<p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Composição: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galactooligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Produto de Referência: Nan Confort 2. 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.</p>	180	UN	R\$ 90,85	R\$ 16.352,28

14	<p>FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS Formula infantil pra crianças, xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato*, l-leucina*, citrato tripotássico, acetato de l-lisina*, l-glutamina*, l-prolina*, l-valina*, glicina*, l-isoleucina*, l-treonina*, l-fenilalanina*, l-tirosina*, l-serina*, l-histidina*, l-alanina*, cloreto de sódio, l-cistina*, cloreto de magnésio, l-triptofano*, bitartrato de colina, l-metionina*, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de mortierella alpina, óleo de crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. Produto de referência Neocate lcp 400 gramas. Ou de melhor qualidade.</p>	60	LTA	R\$ 286,85	R\$ 17.210,76
15	<p>FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA Fórmula infantil para situação metabólica especial a fórmula infantil para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e de soja. Produto referencia Aptamil Pepti 400 gramas</p>	60	LTA	R\$ 100,76	R\$ 6.045,84
16	<p>Fralda descartável infantil tamanho EG, pct com no mínimo de 40 fraldas</p>	600	PCT	R\$ 97,67	R\$ 58.600,80
17	<p>Fralda descartável infantil tamanho G, pct com no mínimo de 48 fraldas</p>	800	PCT	R\$ 98,21	R\$ 78.566,40
18	<p>Fralda descartável infantil tamanho M, pacotes com no mínimo 52 fralda</p>	800	PCT	R\$ 97,67	R\$ 78.134,40
19	<p>Fralda descartável infantil tamanho P, pct com no mínimo de 56 fraldas</p>	500	UN	R\$ 98,21	R\$ 49.104,00
22	<p>Fraldas Geriátricas, tamanho EG, pct com no mínimo 7 unidades</p>	800	UN	R\$ 19,01	R\$ 15.206,40
23	<p>Fraldas Geriátricas, tamanho G, pct com no mínimo 8 unidades</p>	800	UN	R\$ 19,01	R\$ 15.206,40
24	<p>Fraldas Geriátricas, tamanho M, pct com no mínimo 8 unidades</p>	800	UN	R\$ 19,01	R\$ 15.206,40
25	<p>Fraldas Geriátricas, tamanho P, pct com no mínimo 10 unidades.</p>	500	UN	R\$ 19,01	R\$ 9.504,00
26	<p>Fraldas Roupa Intima P/M, pct com 8 unidades.</p>	400	PCT	R\$ 45,95	R\$ 18.381,60
27	<p>Fraldas Roupa Intima G/EG, pct com no mínimo 24 unidades.</p>	400	PCT	R\$ 115,58	R\$ 46.231,20
28	<p>Frascos de nutrição enteral 500 ml frascos de nutrição enteral 500 ml frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico). Indicação: para alimentação por sonda, água ou soro.</p>	500	FR	R\$ 2,41	R\$ 1.206,00

29	<p>Maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-carnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina: K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *Fonte proteica- Similar ao APTAMIL PROEXPERT SL- ou melhor, qualidade.</p>	300	LTA	R\$ 102,21	R\$ 30.664,20
					R\$ 563.661,62

Sofia Mozzer Poletto
Sofia Mozzer Poletto

Data: 24/10/2023	Prazo de entrega: 5 á 25 dias uteis.
Forma de pagamento: A combinar	
CNPJ responsável: 24.384.602/0001-58	
CNPJ do comprador: 95.684.544/0001-26	
<p>Município de Santa Maria do Oeste - PR Rua Jose de França Pereira, 10 CEP: 85.230-000</p>	

Orçamento para aquisição material
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

produto	quant.	v unitario	v total
COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, SACAROSE, LEITE INTEGRAL, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, INOSITOL, IODETO DE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, ACETATO DE VITAMINA A, FITOMETADIONA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA, SABOR BANANA: CONTÉM CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA, SABOR BAUNILHA: CONTÉM AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, NÃO CONTÉM SACAROSE, SABOR CHOCOLATE: CONTÉM CACAU, ESTABILIZANTE CARRAGENA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, SABOR MORANGO: CONTÉM ESTABILIZANTE CARRAGENA, AROMA NATURAL REFORÇADO DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS ERITROSINA ALUMÍNIO LACA E ERITROSINA - PRODUTO DE REFERÊNCIA NUTREN KIDS LATA COM 350 GR (NO MÍNIMO), NOS SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	R\$ 49,29	R\$ 5.915,28
COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANDA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO), CACAU EM PÓ, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINDONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO) AROMATIZANTES E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTENE E LACTOSE, LATA 850 GRAMAS. PRODUTO REFERENCIA NUTREN I.O. LATA 400GR, SABOR BAUNILHA, PODENDO SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	300	R\$ 66,12	R\$ 19.836,60

<p>COMPOSIÇÃO FORMULA COMPOSIÇÃO FORMULA: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XARÓPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-CARNITINA E?-CAROTENO (DILUIÇÃO NORMAL) CONTEÚDO CALÓRICO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA 496 CALIDO K CAL PROTEÍNA 12% GORDURA 44,2 % CARBOIDRATO 43,8% NUTRIENTES PROTEÍNA 14,9 G 3,0 G GORDURA 24,7 G 4,98 G ÁCIDO LINOLÉICO 5,0 G 0,6 G CARBOIDRATO 54,3 G 10,95 G ÁGUA 2,5 G 85,29 G INOSITOL 40 MG 8,0 MG TAURINA 36 MG 7,2 MG CARNITINA 8,4 MG 1,7 MG MINERAIS (CINZAS) 3,6 G 0,72 G CÁLCIO 486 MG 98 MG FÓSFORO 397 MG 80 MG MAGNÉSIO 99,2 MG 20 MG SÓDIO 228 MG 40 MG POTÁSSIO 645 MG 130 MG CLORETO 496 MG 100 MG ZINCO 6 MG 1,2 MG FERRO 7 MG 1,4 MG COBRE 0,50 MG 0,10 MG MANGANÊS 1,2 MG 0,25 MG IODO 48 MCG 9,6 MCG SELÊNIO 11,4 MCG 2,3 MCG CROMO 15 MCG 3,0 MCG MOLIBDÊNIO 18 MCG 3,6 MCG VITAMINAS VITAMINA A 1,280 UI 258 UI VITAMINA D 253 UI 51 UI VITAMINA E 11,4 MG 2,3 MG VITAMINA K1 19,0 MCG 3,8 MCG VITAMINA C 50 MG 10 MG VITAMINA B1 1,3 MG 0,27 MG VITAMINA B2 1,0 MCG 0,21 MG VITAMINA B6 1,3 MG 0,26 MG VITAMINA B12 3,0 MCG 0,6 MCG NIACINAMIDA 9,9 MG 2,0 MG ACIDO PANTOTÊNICO 5,0 MG 1,0 MG ÁCIDO FÓLICO 184 MCG 37 MCG BIOTINA 159 MCG 32 MCG COLINA 149 MG LATA 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERENCIA PEDIASURE, PODENDO SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 96,00</p>	<p>R\$ 9.599,80</p>
<p>COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇAS COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE*, GALACTO-OLIGOSSACÁRIDOS, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACÁRIDOS, ÓLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PP, E, B2, A, B1, B6, D, K, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381).I.*A ENZIMA UTILIZADA NO PROCESSO NÃO É DE ORIGEM HALAL NEM KOSHER. PRODUTO REFERENCIA NAN CONFOT I, 800 GRAMAS. PODENDO SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	<p>180</p>	<p>R\$ 92,25</p>	<p>R\$ 16.604,28</p>

<p>DIETA PARA NUTRIÇÃO DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PRODUTO SEM GLUTEM E LACTOSE VALOR ENERGÉTICO POR 100 G 100 ML 435 KCAL = 1827 KJ 100 KCAL = 420 KJ CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 60 G 14 G AÇÚCARES 00 PROTEÍNAS 16 G 3,7 G GORDURAS TOTAIS, DAS QUAIS: 14 G 3,3 G GORDURAS SATURADAS 2,1 G 0,5 G GORDURAS TRANS 00 GORDURAS MONOINSATURADAS 6,1 G 1,4 G GORDURAS POLIINSATURADAS 5,1 G ÔMEGA 3 0,7 G ÔMEGA 6 4,2 G COLESTEROL 0 FIBRA ALIMENTAR 0 MINERAIS SÓDIO 233 MG CÁLCIO 282 MG FERRO 4,5 MG POTÁSSIO 800 MG CLORETO 585 MG FÓSFORO 318 MG MAGNÉSIO 109 MG ZINCO 6,5 MG COBRE 406 MCG IODO 60 MCG SELÊNIO 50 MCG MOLIBDÊNIO 33 MCG CROMO 16 MCG MANGANÊS 1,1 MG VITAMINAS VITAMINA A 318 MCG RE VITAMINA D 4,6 MCG VITAMINA B10,36 MG VITAMINA B20,42 MG NIACINA 6,5 MG ÁCIDO PANTOTÊNICO 2,6 MG VITAMINA B60,59 MG VITAMINA B121,5 MCG VITAMINA C 57 MG VITAMINA E 9,7 MG BIOTINA 18 MCG ÁCIDO FÓLICO 94 MCG COLINA 196 MG VITAMINA K 71 MCG. PRODUTO COMO BASE TROPHIC BASIC, PODENDO SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 800 GRAMAS.</p>	<p>60</p>	<p>R\$ 140,98</p>	<p>R\$ 8.458,56</p>
<p>EQUIPO EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL (DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO. ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO DISPONÍVEL NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES LUER SLIP OU ESCALONADO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.</p>	<p>500</p>	<p>R\$ 2,09</p>	<p>R\$ 1.044,00</p>
<p>FORMULA CONTENDO: MALTODEXTRINA, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, SACAROSE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODOETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, LATA 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA NUTREM I.O, JOVENS E ADULTOS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	<p>340</p>	<p>R\$ 65,59</p>	<p>R\$ 22.300,60</p>

<p>FORMULA INFANTIL DE PARTIDA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DAS GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. (GOS E FOS) CONTIDOS NO LEITE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E. L - CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÉS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 800 GRAMAS</p>	<p>170</p>	<p>R\$ 60,90</p>	<p>R\$ 10.353,00</p>
<p>FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEO DE MILHO, LACTOSE, CITRATO TRISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS A E, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B6 E B1, B-CAROTENO, SULFATO DE MANGANÉS, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, D, B12, AROMATIZANTES. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 800 GRAMAS</p>	<p>170</p>	<p>R\$ 60,02</p>	<p>R\$ 10.203,06</p>
<p>FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, FIBRAS ALIMENTARES GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, LACTOSE, CITRATO TRISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS A E, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B6 E B1, B-CAROTENO, SULFATO DE MANGANÉS, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, D, B12, AROMATIZANTES. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL 3 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 800 GRAMAS</p>	<p>60</p>	<p>R\$ 78,91</p>	<p>R\$ 4.734,72</p>

<p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (6 A 12 MESES). COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, LEITE DESNATADO*, OLEINA DE PALMA, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANDLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCÓFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANSINA 5-MONOFOSFATO), ÓLEO DE GIRASSOL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. PRODUTO DE REFERENCIA: NAN CONFORT 2. 800 GRAMAS, PODENDO SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	<p>180</p>	<p>R\$ 91,29</p>	<p>R\$ 16.432,92</p>
<p>FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS FORMULA INFANTIL PRA CRIANÇAS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS (ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE) E ÓLEO DE CANDLA), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-ARGININA, L-ASPARTATO*, L-LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L-LISINA*, L-GLUTAMINA*, L-PROLINA*, L-VALINA*, GLICINA*, L-ISOLEUCINA*, L-TREONINA*, L-FENILALANINA*, L-TIROSINA*, L-SERINA*, L-HISTIDINA*, L-ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L-CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANSINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCÓFERÓIS, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. PRODUTO DE REFERENCIA NEOCATE LCP 400 GRAMAS. OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	<p>60</p>	<p>R\$ 287,04</p>	<p>R\$ 17.222,52</p>
<p>FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA FÓRMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL A FÓRMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA PORTADORES DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E DE SOJA. PRODUTO REFERENCIA APTAMIL PEPTI 400 GRAMAS</p>	<p>60</p>	<p>R\$ 100,82</p>	<p>R\$ 6.049,08</p>

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG, PCT COM NO MÍNIMO DE 40 FRALDAS	600	R\$ 99,00	R\$ 59.400,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT COM NO MÍNIMO DE 48 FRALDAS	800	R\$ 99,00	R\$ 79.200,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, PACOTES COM NO MÍNIMO 52 FRALDA	800	R\$ 99,00	R\$ 79.200,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, PCT COM NO MÍNIMO DE 56 FRALDAS	500	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
FRALDAS GERIÁTRICAS, TAMANHO EG, PCT COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	800	R\$ 20,18	R\$ 16.142,40
FRALDAS GERIÁTRICAS, TAMANHO G, PCT COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	800	R\$ 20,18	R\$ 16.142,40
FRALDAS GERIÁTRICAS, TAMANHO M, PCT COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	800	R\$ 20,18	R\$ 16.142,40
FRALDAS GERIÁTRICAS, TAMANHO P, PCT COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	500	R\$ 20,18	R\$ 10.089,00
FRALDAS ROUPA INTIMA P/M, PCT COM 8 UNIDADES.	400	R\$ 46,21	R\$ 18.482,40
FRALDAS ROUPA INTIMA G/EG, PCT COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	400	R\$ 116,80	R\$ 46.720,80
FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICO). INDICAÇÃO: PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA, ÁGUA OU SORO.	500	R\$ 2,47	R\$ 1.233,00
MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE DIPOTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CISTEINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), L-CARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA: K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *FONTE PROTEICA- SIMILAR AO APTAMIL PROEXPERT SL- OU MELHOR, QUALIDADE.	300	R\$ 103,01	R\$ 30.903,60
			R\$ 571.910,42

Validade da Proposta 30 dias

Cascavel, 24 de outubro de 2023.

[85.477.586/0001 - 32]
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
 RUA SANTA CATARINA, 850
 CENTRO
 [CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR]

ORÇAMENTO 210/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - PR
 GUARAPUAVA, 23 DE OUTUBRO DE 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QNTD	UNID	V UNIT	V TOTAL
1	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana, sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha, não contém sacarose, sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina - Produto de referência Nutren Kids lata com 350 gr (no mínimo), nos sabores baunilha, chocolate e morango ou similar ou de melhor qualidade.</p>	120	UN	R\$ 47,07	R\$ 5.648,16
2	<p>COMPOSIÇÃO Composição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oleico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligosacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbilo, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. não contém glúten e lactose, lata 850 gramas. Produto referência Nutren 1.0, lata 400gr, sabor baunilha, podendo ser similar ou de melhor qualidade.</p>	300	UN	R\$ 63,70	R\$ 19.110,00

3	<p>COMPOSIÇÃO FORMULA Composição formula: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo de soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocofeol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina a palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina d3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, l-carnitina e ?-caroteno (diluição normal) conteúdo calórico distribuição calórica 496 cal/100 kcal proteína 12% gordura 44,2 %carboidrato 43,8% nutrientes proteína 14, 9 g 3,0 g gordura 24, 7 g 4,98 g ácido linoléico 5, 0 g 1,0g carboidrato 54,3 g 10,95 g água 2, 5 g 85,29 g inositol 40 mg 8,0 mg taurina 36 mg 7,2 mg carnitina 8,4 mg 1,7 mg minerais (cinzas) 3,6 g 0,72g cálcio 486 mg 98 mg fósforo 397 mg 80 mg magnésio 99,2 mg 20 mg sódio 228 mg 40 mg potássio 645 mg 130 mg cloreto 496 mg 100 mg zinco 6 mg 1,2mg ferro 7 mg 1,4 mg cobre 0,50 mg 0,10 mg manganês 1,2 mg 0,25 mg lodo 48 mcg 9,6 mcg selênio 11,4 mcg 2,3 mcg cromo 15 mc 3,0 mcg molibdênio 18 mcg 3,6 mcg vitaminas vitamina a 1.280 ui 258 ui vitamina d 253 ui 51 ui vitamina e 11,4mg 2,3mg vitamine k1 19,0 mcg 3,8 mcg vitamina c 50 mg 10 mg vitamina b1 1,3 mg 0,27 mg vitamina b2 1,0 mg 0,21 mg vitamina b6 1,3 mg 0,26 mg vitamina b12 3,0 mcg 0,6 mcg niacinamida 9,9 mg 2,0 mg ácido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg ácido fólico 184 mcg 37 mcg biotina 159 mcg 32 mcg colina 149 mg lata 400 gramas. Produto de referencia Pediasure, podendo ser similar ou de melhor qualidade.</p>	100	UN	R\$ 92,81 R\$ 9.280,60
4	<p>COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA Composição/ formula para crianças com obstipação ligeira: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligosacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto- oligossacáridos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantotênico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381), l.* a enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Produto referencia Nan Confort 1, 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.</p>	180	UN	R\$ 89,29 R\$ 16.072,56
5	<p>DIETA PARA NUTRIÇÃO Dieta para nutrição enteral pacientes com necessidades especiais, produto sem glúten e lactose valor energético por 100 g 100 ml 435 kcal = 1827 kJ 100 kcal = 420 kJ carboidratos, dos quais: 60 g 14 g açúcares 00 proteínas 16 g 3,7 g gorduras totais, das quais: 14 g 3,3 g gorduras saturadas 2,1 g 0,5 g gorduras trans 00 gorduras monoinsaturadas 6,1 g 1,4 g gorduras poliinsaturadas 5,1 g 0,9 g ômega 3 0,7 g ômega 6 4,2 g colesterol 0 fibra alimentar 0 minerais sódio 233 mg cálcio 282 mg ferro 4,5 mg potássio 800 mg cloreto 585 mg fósforo 318 mg magnésio 109 mg zinco 6,5 mg cobre 406 mcg iodo 60 mcg selênio 50 mcg molibdênio 33 mcg cromo 16 mcg manganês 1,1 mg vitaminas vitamina a 318 mcg vitamina d 4,6 mcg vitamina b10,36 mg vitamina b20,42 mg niacina 6,5 mg ácido pantotênico 2,6 mg vitamina b6 0,59 mg vitamina b12 1,5 mcg vitamina c 57 mg vitamina e 9,7 mg biotina 18 mcg ácido fólico 94 mcg colina 196 mg vitamina k 71 mcg. Produto como base Trophic Basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade, 800 gramas.</p>	60	UN	R\$ 133,20 R\$ 7.992,00

6	<p>EQUIPO Equipos para administração de dieta enteral (desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Estéril; fabricado em PVC flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.</p>	500	UN	R\$ 1,67	R\$ 837,00
7	<p>FORMULA contendo: maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartrato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, l-carnitina, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina d, sulfato de manganês, vitamina b6, sulfato de cobre, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de sódio, vitamina k, biotina, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, não contém glúten, lata 400 gramas. Produto de referência Nutrem 1.0, jovens e adultos similar ou de melhor qualidade.</p>	340	UN	R\$ 63,70	R\$ 21.658,00
8	<p>FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrecida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligosacarídeo e frutooligosacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartrato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência leite em pó Aptamil 1 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas</p>	170	UN	R\$ 57,22	R\$ 9.727,06
9	<p>FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartrato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas</p>	170	LTA	R\$ 58,55	R\$ 9.953,16
10	<p>FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartrato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 3 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas</p>	60	LTA	R\$ 74,14	R\$ 4.448,52

11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Composição: sorro de leite desmineralizado *, lactose, leite desnatado *, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocofeila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coelcalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Produto de Referência: Nan Confort 2. 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	180	UN	R\$ 89,29	R\$ 16.072,56
12	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS Formula infantil pra crianças, xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato *, l-leucina *, citrato tripotássico, acetato de l-lisina *, l-glutamina *, l-prolina *, l-valina *, glicina *, l-isoleucina *, l-treonina *, l-fenilalanina *, l-tirosina *, l-serina *, l-histidina *, l-alanina *, cloreto de sódio, l-cistina *, cloreto de magnésio, l-triptofano *, bitartarato de colina, l-metionina *, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de mortierella alpina, óleo de crypthocodium cohnii, inositol, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. Produto de referência Neocate lcp 400 gramas. Ou de melhor qualidade.	60	LTA	R\$ 281,83	R\$ 16.910,04
13	FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABÓLICA Fórmula infantil para situação metabólica especial a fórmula infantil para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e de soja. Produto referencia Aptamil Pepti 400 gramas	60	LTA	R\$ 97,99	R\$ 5.879,52
14	Fralda descartável infantil tamanho EG, pct com no mínimo de 40 fraldas	600	PCT	R\$ 93,64	R\$ 56.181,60
15	Fralda descartável infantil tamanho G, pct com no mínimo de 48 fraldas	800	PCT	R\$ 94,39	R\$ 75.513,60
16	Fralda descartável infantil tamanho M, pacotes com no mínimo 52 fralda	800	PCT	R\$ 94,37	R\$ 75.499,20
17	Fralda descartável infantil tamanho P, pct com no mínimo de 56 fraldas	500	UN	R\$ 94,37	R\$ 47.187,00
18	Fraldas Geriátricas, tamanho EG, pct com no mínimo 7 unidades	800	UN	R\$ 17,78	R\$ 14.227,20
19	Fraldas Geriátricas, tamanho G, pct com no mínimo 8 unidades	800	UN	R\$ 17,21	R\$ 13.766,40
20	Fraldas Geriátricas, tamanho M, pct com no mínimo 8 unidades	800	UN	R\$ 17,21	R\$ 13.766,40
21	Fraldas Geriátricas, tamanho P, pct com no mínimo 10 unidades.	500	UN	R\$ 17,21	R\$ 8.604,00
22	Fraldas Roupas Íntima P/M, pct com 8 unidades.	400	PCT	R\$ 41,40	R\$ 16.560,00
23	Fraldas Roupas Íntima G/EG, pct com no mínimo 24 unidades.	400	PCT	R\$ 112,50	R\$ 45.000,00

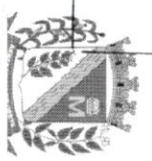
24	Frascos de nutrição enteral 500 ml frascos de nutrição enteral 500 ml frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico). Indicação: para alimentação por sonda, água ou soro. Maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-carnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina: K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *Fonte proteica- Similar ao APTAMIL PROEXPERT SL- ou melhor qualidade.	500	FR	R\$ 1,89	R\$ 945,00
25	Maltodextrina, proteína hidrolisada de arroz*, amido de milho, óleo vegetal de palma, óleo vegetal de canola, óleo vegetal de girassol, óleo vegetal de coco, citrato tripotássico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, L-lisina, sulfato de magnésio, ácido ascórbico (vitamina C), L-triptofano, bitartarato de colina, L-cistina, citrato trissódico, difosfato férrico, nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, inosina, guanosina), taurina, inositol, acetato de DL-alfa-tocoferil (vitamina E), sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de retinol (vitamina A), nicotinamida (niacina), ácido pantotênico, colecalciferol (vitamina D3), biotina, cianocobalamina (vitamina B12), selenito de sódio, riboflavina (vitamina B2), iodeto de potássio, cloridrato de tiamina (vitamina B1), fitomenadiona (vitamina K), ácido fólico, hidrocloreto de piridoxina (vitamina B6), sulfato de cobre, sulfato de manganês, dicitrato tricálcico, emulsificante esteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico (INS 472c), reguladores de acidez hidróxido de potássio (INS 525) e hidróxido de cálcio (INS 526), antioxidante mistura concentrada de tocoferóis (INS 306). Similar ao NOVAMIL RICE, ou melhor qualidade.	300	LTA	R\$ 101,00	R\$ 30.298,80
26		100	LTA	R\$ -	R\$ -
					R\$ 541.138,38

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
 Assinado de forma digital por
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
 L:17676642000108
 Dados: 2023.10.25 16:04:05 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME
 Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
 vendas.hortoplus@hotmail.com



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/10/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido emperrado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.1001.2075 Atengão Básica - Recursos Fundo a Fundo	50.000,00	85.000,00	73.317,67	11.682,33
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	85.000,00	73.317,67	11.682,33
03040 E 00464 04940390200520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	85.000,00	73.317,67	11.682,33
Total Geral	50.000,00	85.000,00	73.317,67	11.682,33

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 31/10/2023
 Órgão entre: 13 e 13
 Ordem: 075
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF: 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 133/2023

FLS. 46

Equipário

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
133	Aquisição de Material	06/11/2023	25
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
788-9	ARLETE LATZUK	0/2023	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Justificativa:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO, FAZ SE NECESSARIA VISTO A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE FRALDAS E FORMULAS, AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS PARA AMPARO E DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, E CRIANÇAS AS QUAIS TEM PRESCRIÇÃO MEDICA DE FORMULA INFANTIL. TODA DISTRIBUIÇÃO SERÁ AMPARADA POR PARECER SOCIAL, EMITIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL DENTRO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014257	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana, sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha, não contém sacarose, sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina - Produto de referência Nutren Kids lata com 350 gr (no mínimo), nos sabores baunilha, chocolate e morango ou similar ou de melhor qualidade.	UN	120,00	48,23	5.787,60
014258	COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO Composição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oleico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligosacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbila, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. não contém glúten e lactose, lata 850 gramas. Produto referencia Nutren 1.0, lata 400gr, sabor baunilha, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	UN	300,00	65,21	19.563,00
014259	COMPOSIÇÃO FORMULA COMPOSIÇÃO FORMULA Composição formula: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocopherol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina a palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina d3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, l-carnitina e 7-caroteno (diluição normal) conteúdo calórico distribuição calórica 496 cal/100 kcal proteína 12% gordura 44,2 %carboidrato 43,8% nutrientes proteína 14, 9 g 3,0 g gordura 24, 7 g 4,98 g ácido linoléico 5, 0 g 1, 0g carboidrato 54,3 g 10,95 g água 2, 5 g 85,29 g inositol 40 mg 8,0 mg taurina 36	UN	100,00	94,88	9.488,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 133/2023

FLS. 47

Equipamento

Página:2

mg 7,2 mg carnitina 8,4 mg 1,7 mg minerais (cinzas)3,6 g 0,72g cálcio 486 mg 98 mg fósforo 397 mg 80 mg magnésio 99,2 mg 20 mg sódio228 mg 40 mg potássio645 mg 130 mg cloreto 496 mg 100 mg zinco 6 mg 1,2mg ferro 7 mg 1,4 mg cobre 0,50 mg 0,10 mg manganês 1,2 mg 0,25 mg lodo 48 mcg9,6 mcg selênio11,4 mcg 2,3 mcg cromo 15 mc 3,0 mcg molibdênio 18 mcg3,6 mcg vitaminas vitamina a 1.280 ui 258 ui vitamina d 253 ui 51 ui vitamina e 11,4mg 2,3mg vitamine k1 19,0 mcg 3,8 mcg vitamina c 50 mg 10 mg vitamina b1 1,3 mg 0,27 mg vitamina b2 1,0 mg0,21 mg vitamina b6 1,3 mg 0,26 mg vitamina b12 3,0 mcg 0,6 mcg niacinamida 9,9 mg 2,0 mg acido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg ácido fólico 184 mcg 37 mcg biotina 159 mcg 32 mcg colina 149 mg lata 400 gramas. Produto de referencia Pediasure, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

014260 COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA UN 180,00 90,95 16.371,00

Composição/ formula para crianças com obstipação ligeira: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacarídeos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto- oligossacarídeos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantotênico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381), 1.*a enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Produto referencia Nan Confot 1, 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

014261 DIETA PARA NUTRIÇÃO UN 60,00 138,20 8.292,00

Dieta para nutrição enteral pacientes com necessidades especiais, produto sem glúten e lactose valor energético por 100 g | 100 ml435 kcal = 1827 kj100 kcal = 420 kj carboidratos, dos quais:60 g14 g açúcares00 proteínas16 g3,7 g gorduras totais, das quais:14 g3,3 g gorduras saturadas2,1 g0,5 g gorduras trans00 gorduras monoinsaturadas6,1 g1,4 g gorduras poliinsaturadas5,1 g ômega 30,7 g ômega 64,2 g colesterol0 fibra alimentar0 minerais sódio233 mg cálcio282 mg ferro4,5 mg potássio800 mg cloreto585 mg fósforo318 mg magnésio109 mg zinco6,5 mg cobre406 mcg iodo60 mcg selênio50 mcg molibdênio33 mcg cromo16 mcg manganês1,1 mg vitaminas vitamina a318 mcgre vitamina d4,6 mcg vitamina b10,36 mg vitamina b20,42 mg niacina6,5 mg ácido pantotênico2,6 mg vitamina b60,59 mg vitamina b121,5 mcg vitamina c57 mg vitamina e9,7 mg biotina18 mcg ácido fólico94 mcg colina196 mg vitamina k71 mcg. Produto como base Tropic Basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade, 800 gramas. 1

014262 EQUIPO UN 500,00 1,87 935,00

Equipo para administração de dieta enteral (desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.

014263 FORMULA UN 340,00 64,80 22.032,00

contendo: maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartrato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, l-carnitina, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina d, sulfato de manganês, vitamina b6, sulfato de cobre, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina k, biotina, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, não contém glúten, lata 400 gramas. Produto de referência Nutrem 1.0, jovens e adultos similar ou de melhor qualidade.

014264 FORMULA INFANTIL DE PARTIDA UN 170,00 59,34 10.087,80

Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartrato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência leite em pó Aptamil 1 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas

014265 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO LTA 170,00 59,41 10.099,70

Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartrato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 133/2023

FLS. 48

Equipam

Página 3

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
014266	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 3 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas	LTA	60,00	76,94	4.616,40
014267	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Composição: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galactooligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Produto de Referência: Nan Confort 2. 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	UN	180,00	90,47	16.284,60
014268	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS Formula infantil pra crianças, xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato*, l-leucina*, citrato tripotássio, acetato de l-lisina*, l-glutamina*, l-prolina*, l-valina*, glicina*, l-isoleucina*, l-treonina*, l-fenilalanina*, l-tirosina*, l-serina*, l-histidina*, l-alanina*, cloreto de sódio, l-cistina*, cloreto de magnésio, l-triptofano*, bitartarato de colina, l-metionina*, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de mortierella alpina, óleo de crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. Produto de referencia Neocate lcp 400 gramas. Ou de melhor qualidade.	LTA	60,00	223,96	13.437,60
014269	FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABOLICA Fórmula infantil para situação metabólica especial a fórmula infantil para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e de soja. Produto referencia Aptamil Pepti 400 gramas	LTA	60,00	99,85	5.991,00
014270	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG PCT COM NO MINIMO DE 40 FRALDA	PCT	600,00	96,77	58.062,00
014271	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 48 FRALDAS	PCT	800,00	97,20	77.760,00
014272	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO DE 52 FRALDAS	PCT	800,00	97,01	77.608,00
014273	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO DE 56 FRALDAS	UN	500,00	97,19	48.595,00
014274	FRALDA GERIATRICAS TAMANHO EG, PCT COM NO MINIMO DE 7 UNIDADES	PCT	800,00	18,99	15.192,00
014275	FRALDA GERIATRICAS TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 8 UNIDADES	PCT	800,00	18,80	15.040,00
014276	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO 8 UNIDADES	PCT	800,00	18,80	15.040,00
014277	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO 10 UNIDADES	PCT	500,00	18,80	9.400,00
014278	FRALDAS ROUPA INTIMA P/M, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PCT	400,00	44,52	17.808,00
014279	FRALDAS ROUPA INTIMA G/EG, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES	PCT	400,00	114,96	45.984,00
014280	FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ml frascos de nutrição enteral 500 ml frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico). Indicação: para alimentação por sonda, água ou soro.	FR	500,00	2,25	1.125,00
014281	MALTODEXTRINA óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-carnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina: K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *Fonte proteica- Similar ao APTAMIL PROEXPERT SL- ou melhor, qualidade.	LTA	300,00	102,07	30.621,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 133/2023

Equipano

Página 4

TOTAL 555.220,70

TOTAL GERAL 555.220,70



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **“AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 555.220,70 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte reais e setenta centavos).

Santa Maria do Oeste /PR, 06 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de sua Secretária Sra. Rlete Latczuk, em data de 31 de Outubro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 30 de Outubro de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 555.220,70** (Vinte e sete mil, quatrocentos e treze reais reais e vinte e nove centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto nos moldes na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, do Dec. Nº 7.7746, de 05/06/2012, do Dec. Nº 7.892, de 23/01/2013, da Inst. Normativa SLTI/MP nº 01, 19/01/2010, da Inst. Normativa SEGES/MP Nº 03, 26/04/2018, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, da Lei nº 11.488, de 15/06/2007, do Decreto nº 8.538, de

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

06/10/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07/Novembro/2023.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 045/2023, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de XXXX de 2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR". Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é obrigatório para todas as empresas que desejarem participar desta licitação, sendo que o credenciamento deverá ser realizado até o dia 02 de maio de 2023, às 12h00min do meio-dia, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

4.2 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma gratuita e automática, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.3 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.4 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.5 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.6 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.7 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.8 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.9 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.10 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.11 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.12 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.13 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.14 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.15 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.16 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.17 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.18 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.19 – O credenciamento no sistema licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado de forma automática e gratuita, sendo que o licitante deverá preencher os dados cadastrais necessários para a realização do credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.20 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

FLS. 63



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 54

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.19** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.
- 9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitada da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.31** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.32** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.32.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.32.2** – O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.32.2.1** - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.
- 8.33** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 9.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 9.9.1** – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 9.10** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.11** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.12** – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.12.1** – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.12.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.13** – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 – DA HABILITAÇÃO**
- 10.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.1.1** – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.us.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.1.1** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

FLS. 56

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CRF/fgcfs/CriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 – Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu ao do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmlicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 – As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

FLS. 57



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa para qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que: a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail prmsolicitaocao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail prmsolicitaocao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 555.220,70 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente. Santa Maria do Oeste - PR, 06 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOIRO
PORTARIA N.º 045/2023

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 031/2023

FLS. 58



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Item	Código m produse sv	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço unit	Preço máximo total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 031/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se faz necessária visto a necessidade de fornecimento de fraldas e fórmulas, as quais serão utilizadas para amparo e distribuição a pessoas em vulnerabilidade social, e crianças que tem prescrição médica de fórmula infantil. Toda distribuição será amparada por parecer social, emitido pelo setor responsável dentro da Secretaria de Saúde.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Central de Controle na Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 59

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Código m produse sv	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto a fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALS DO CONTRATO

9.1 Fica designada como fiscal de contrato a servidora pública ROSANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO, CPF: 060.899.679-39.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 10.2.1** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- 10.2.2** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- 10.2.3** Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- 10.3** Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- 10.4** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- 10.5** Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- 10.6** A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- 10.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.8** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- 10.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
- 10.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 10.11** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 10.12** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- 10.13** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 11.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- 11.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 11.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- 11.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 11.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 11.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- 11.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.
- 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 12.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 10.14** Operar como uma organização completa e independente.
- 10.15** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- 10.16** Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- 10.17** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 10.18** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 10.19** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- 10.20** Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- 10.21** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.
- 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 11.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 11.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- 11.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 11.4** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

despesa	despesa	recurso	despesa
---------	---------	---------	---------

- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 13.1.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.
- 13.1.2** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 13.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- 13.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 13.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- 13.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 13.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste, 06 de novembro de 2023.

FLS. 61

ANEXO III PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 000/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 000/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OB: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente:.....

Endereço:.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:

ANEXO V DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CPF _____
 Rua _____ n.º _____
 Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
 Estado _____ CEP _____ Telefone _____
 Fax _____ Celular _____ E-mail _____
 Local e data: ____/____/2023.

Assinatura e Identificação do
 Responsável Legal e da Empresa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD DE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ _____, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/22, de 09 de agosto de 2023.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I - OBJETO

"AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Central de Controle na Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a

FLS. 62



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

CONTRATANTE.

- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.
- Parágrafo Único**
Garantia dos Produtos:
- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

FLS. 63

- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Fica designada como fiscal de contrato a servidora pública ROSANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO CPF nº 060.899.679-39.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corruptiva": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 64

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

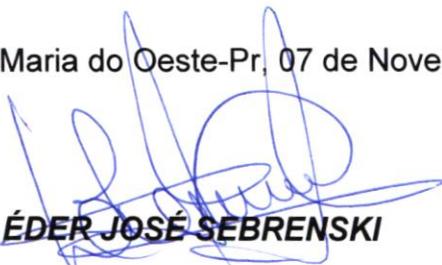
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Novembro de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **"AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 08 de novembro de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
FLYSEFR GONÇALVES LESZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A75EE2E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****MODO DE DISPUTA: "ABERTO"****1 – DO PREÂMBULO**

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 045/2023, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 23 de novembro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de novembro de 2023.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3040	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex. R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: **“a definir”** ou **“não se aplica”**, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 9.2** – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8** – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.
- 9.9** – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (<https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php?validar=form>), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**

84



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

c) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

d) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

m

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste - PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 555.220,70 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos).**

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 08 de novembro de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 045/2023



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

CONFORME SOLICITAÇÃO: 031/2023

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana, sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha, não contém sacarose, sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina - Produto de referência Nutren Kids lata com 350 gr (no mínimo), nos sabores baunilha, chocolate e morango ou similar ou de melhor qualidade.	120,00	UN	48,23	5.787,60
2	COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO Composição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbilo, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. não contém glúten e lactose, lata 850 gramas. Produto referencia Nutren 1.0, lata 400gr, sabor baunilha, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	300,00	UN	65,21	19.563,00
3	COMPOSIÇÃO FORMULA COMPOSIÇÃO FORMULA Composição formula: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de	100,00	UN	94,88	9.488,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina a palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina d3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, l-carnitina eβ-caroteno (diluição normal) conteúdo calórico distribuição calórica 496 cal 100 kcal proteína 12% gordura 44,2 % carboidrato 43,8% nutrientes proteína 14,9 g 3,0 g gordura 24,7 g 4,98 g ácido linoléico 5,0 g 1,0 g carboidrato 54,3 g 10,95 g água 2,5 g 85,29 g inositol 40 mg 8,0 mg taurina 36 mg 7,2 mg carnitina 8,4 mg 1,7 mg minerais (cinzas) 3,6 g 0,72 g cálcio 486 mg 98 mg fósforo 397 mg 80 mg magnésio 99,2 mg 20 mg sódio 228 mg 40 mg potássio 645 mg 130 mg cloreto 496 mg 100 mg zinco 6 mg 1,2 mg ferro 7 mg 1,4 mg cobre 0,50 mg 0,10 mg manganês 1,2 mg 0,25 mg lodo 48 mcg 9,6 mcg selênio 11,4 mcg 2,3 mcg cromo 15 mcg 3,0 mcg molibdênio 18 mcg 3,6 mcg vitaminas vitamina a 1.280 ui 258 ui vitamina d 253 ui 51 ui vitamina e 11,4 mg 2,3 mg vitamina k1 19,0 mcg 3,8 mcg vitamina c 50 mg 10 mg vitamina b1 1,3 mg 0,27 mg vitamina b2 1,0 mg 0,21 mg vitamina b6 1,3 mg 0,26 mg vitamina b12 3,0 mcg 0,6 mcg niacinamida 9,9 mg 2,0 mg ácido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg ácido fólico 184 mcg 37 mcg biotina 159 mcg 32 mcg colina 149 mg lata 400 gramas. Produto de referencia Pediasure, podendo ser similar ou de melhor qualidade.</p>				
4	<p>COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA Composição/ formula para crianças com obstipação ligeira: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto- oligossacáridos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantotênico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381), 1.*a enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Produto referencia Nan Confot 1, 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.</p>	180,00	UN	90,95	16.371,00
5	<p>DIETA PARA NUTRIÇÃO Dieta para nutrição enteral pacientes com necessidades especiais, produto sem glutem e lactose valor energético por 100 g 100 ml 435 kcal = 1827 kj 100 kcal = 420 kj carboidratos, dos quais: 60 g 14 g açúcares 00 proteínas 16 g 3,7 g gorduras totais, das quais: 14 g 3,3 g gorduras saturadas 2,1 g 0,5 g gorduras trans 00 gorduras monoinsaturadas 6,1 g 1,4 g gorduras poliinsaturadas 5,1 g ômega 3 0,7 g ômega 6 4,2 g colesterol 0 fibra alimentar 0 minerais sódio 233 mg cálcio 282 mg ferro 4,5 mg potássio 800 mg cloreto 585 mg fósforo 318 mg</p>	60,00	UN	138,20	8.292,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	magnésio109 mg zinco6,5 mg cobre406 mcg iodo60 mcg selênio50 mcg molibdênio33 mcg cromo16 mcg manganês1,1 mg vitaminas vitamina a318 mcgre vitamina d4,6 mcg vitamina b10,36 mg vitamina b20,42 mg niacina6,5 mg ácido pantotênico2,6 mg vitamina b60,59 mg vitamina b121,5 mcg vitamina c57 mg vitamina e9,7 mg biotina18 mcg ácido fólico94 mcg colina196 mg vitamina k71 mcg. Produto como base Trophic Basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade, 800 gramas. 1				
6	EQUIPO Equipo para administração de dieta enteral (desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.	500,00	UN	1,87	935,00
7	FORMULA contendo: maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, l-carnitina, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina d, sulfato de manganês, vitamina b6, sulfato de cobre, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina k, biotina, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, não contém glúten, lata 400 gramas. Produto de referência Nutrem 1.0, jovens e adultos similar ou de melhor qualidade.	340,00	UN	64,80	22.032,00
8	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência leite em pó Aptamil 1 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas	170,00	UN	59,34	10.087,80
9	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidadesadequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho,	170,00	LTA	59,41	10.099,70



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas				
10	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 3 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas	60,00	LTA	76,94	4.616,40
11	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Composição: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Produto de Referência: Nan Confort 2. 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	180,00	UN	90,47	16.284,60
12	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS Formula infantil pra crianças, xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato*, l-leucina*, citrato tripotássico, acetato de l-lisina*, l-glutamina*, l-prolina*, l-valina*, glicina*, l-isoleucina*, l-treonina*, l-fenilalanina*, l-tirosina*, l-serina*, l-histidina*, l-alanina*, cloreto de sódio, l-cistina*, cloreto de magnésio, l-triptofano*, bitartarato de colina, l-metionina*, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de	60,00	LTA	223,96	13.437,60



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	mortierella alpina, óleo de cryptocodium cohnii, inositol, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. Produto de referência Neocate lcp 400 gramas. Ou de melhor qualidade.				
13	FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABOLICA Fórmula infantil para situação metabólica especial a fórmula infantil para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e de soja. Produto referencia Aptamil Pepti 400 gramas	60,00	LTA	99,85	5.991,00
14	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG PCT COM NO MINIMO DE 40 FRALDA	600,00	PCT	96,77	58.062,00
15	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 48 FRALDAS	800,00	PCT	97,20	77.760,00
16	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO DE 52 FRALDAS	800,00	PCT	97,01	77.608,00
17	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO DE 56 FRALDAS	500,00	UN	97,19	48.595,00
18	FRALDA GERIATRICAS TAMANHO EG, PCT COM NO MINIMO DE 7 UNIDADES	800,00	PCT	18,99	15.192,00
19	FRALDA GERIATRICAS TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 8 UNIDADES	800,00	PCT	18,80	15.040,00
20	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO 8 UNIDADES	800,00	PCT	18,80	15.040,00
21	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO 10 UNIDADES	500,00	PCT	18,80	9.400,00
22	FRALDAS ROUPA INTIMA P/M, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES	400,00	PCT	44,52	17.808,00
23	FRALDAS ROUPA INTIMA G/EG, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES	400,00	PCT	114,96	45.984,00
24	FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ml frascos de nutrição enteral 500 ml frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico). Indicação: para alimentação por sonda, água ou soro.	500,00	FR	2,25	1.125,00
25	MALTODEXTRINA óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-carnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês,	300,00	LTA	102,07	30.621,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina: K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *Fonte proteica-Similar ao APTAMIL PROEXPERT SL- ou melhor, qualidade.				
TOTAL				555.220,70

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Solicitação nº 031/2023)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se faz necessária visto a necessidade de fornecimento de fraldas e fórmulas, as quais serão utilizadas para amparo e distribuição a pessoas em vulnerabilidade social, e crianças que tem prescrição médica de fórmula infantil. Toda distribuição será amparada por parecer social, emitido pelo setor responsável dentro da Secretaria de Saúde.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana, sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha, não contém sacarose, sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina - Produto de referência Nutren Kids lata com 350 gr (no mínimo), nos sabores baunilha, chocolate e morango ou similar ou de melhor qualidade.	120,00	UN	48,23	5.787,60
2	COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO Composição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbilo, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. não contém glúten e lactose, lata 850 gramas. Produto referencia Nutren 1.0, lata 400gr, sabor baunilha, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	300,00	UN	65,21	19.563,00
3	COMPOSIÇÃO FORMULA COMPOSIÇÃO FORMULA Composição formula: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de	100,00	UN	94,88	9.488,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	<p>magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina a palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina d3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, l-carnitina e?-caroteno (diluição normal) conteúdo calórico distribuição calórica 496 cal/100 kcal proteína 12% gordura 44,2 %carboidrato 43,8% nutrientes proteína 14,9 g 3,0 g gordura 24,7 g 4,98 g ácido linoléico 5,0 g 1,0 g carboidrato 54,3 g 10,95 g água 2,5 g 85,29 g inositol 40 mg 8,0 mg taurina 36 mg 7,2 mg carnitina 8,4 mg 1,7 mg minerais (cinzas) 3,6 g 0,72 g cálcio 486 mg 98 mg fósforo 397 mg 80 mg magnésio 99,2 mg 20 mg sódio 228 mg 40 mg potássio 645 mg 130 mg cloreto 496 mg 100 mg zinco 6 mg 1,2 mg ferro 7 mg 1,4 mg cobre 0,50 mg 0,10 mg manganês 1,2 mg 0,25 mg lodo 48 mcg 9,6 mcg selênio 11,4 mcg 2,3 mcg cromo 15 mcg 3,0 mcg molibdênio 18 mcg 3,6 mcg vitaminas vitamina a 1.280 ui 258 ui vitamina d 253 ui 51 ui vitamina e 11,4 mg 2,3 mg vitamine k1 19,0 mcg 3,8 mcg vitamina c 50 mg 10 mg vitamina b1 1,3 mg 0,27 mg vitamina b2 1,0 mg 0,21 mg vitamina b6 1,3 mg 0,26 mg vitamina b12 3,0 mcg 0,6 mcg niacinamida 9,9 mg 2,0 mg ácido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg ácido fólico 184 mcg 37 mcg biotina 159 mcg 32 mcg colina 149 mg lata 400 gramas. Produto de referencia Pediasure, podendo ser similar ou de melhor qualidade.</p>				
4	<p>COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA Composição/ formula para crianças com obstipação ligeira: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto- oligossacáridos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantotênico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381), 1.*a enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Produto referencia Nan Confot 1, 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.</p>	180,00	UN	90,95	16.371,00
5	<p>DIETA PARA NUTRIÇÃO Dieta para nutrição enteral pacientes com necessidades especiais, produto sem glutem e lactose valor energético por 100 g 100 ml 435 kcal = 1827 kj 100 kcal = 420 kj carboidratos, dos quais: 60 g 14 g açúcares 00 proteínas 16 g 3,7 g gorduras totais, das quais: 14 g 3,3 g gorduras saturadas 2,1 g 0,5 g gorduras trans 00 gorduras monoinsaturadas 6,1 g 1,4 g gorduras poliinsaturadas 5,1 g ômega 30,7 g ômega 6 4,2 g colesterol 0 fibra alimentar 0 minerais sódio 233 mg cálcio 282 mg ferro 4,5 mg potássio 800 mg cloreto 585 mg fósforo 318 mg magnésio 109 mg zinco 6,5 mg cobre 406 mcg iodo 60 mcg selênio 50 mcg</p>	60,00	UN	138,20	8.292,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	molibdênio33 mcg cromo16 mcg manganês1,1 mg vitaminas vitamina a318 mcgre vitamina d4,6 mcg vitamina b10,36 mg vitamina b20,42 mg niacina6,5 mg ácido pantotênico2,6 mg vitamina b60,59 mg vitamina b121,5 mcg vitamina c57 mg vitamina e9,7 mg biotina18 mcg ácido fólico94 mcg colina196 mg vitamina k71 mcg. Produto como base Trophic Basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade, 800 gramas. 1				
6	EQUIPO Equipo para administração de dieta enteral (desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.	500,00	UN	1,87	935,00
7	FORMULA contendo: maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, l-carnitina, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina d, sulfato de manganês, vitamina b6, sulfato de cobre, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina k, biotina, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, não contém glúten, lata 400 gramas. Produto de referência Nutrem 1.0, jovens e adultos similar ou de melhor qualidade.	340,00	UN	64,80	22.032,00
8	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência leite em pó Aptamil 1 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas	170,00	UN	59,34	10.087,80
9	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto	170,00	LTA	59,41	10.099,70



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas				
10	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 3 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas	60,00	LTA	76,94	4.616,40
11	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Composição: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Produto de Referência: Nan Confort 2. 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.	180,00	UN	90,47	16.284,60
12	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS Formula infantil pra crianças, xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato*, l-leucina*, citrato tripotássico, acetato de l-lisina*, l-glutamina*, l-prolina*, l-valina*, glicina*, l-isoleucina*, l-treonina*, l-fenilalanina*, l-tirosina*, l-serina*, l-histidina*, l-alanina*, cloreto de sódio, l-cistina*, cloreto de magnésio, l-triptofano*, bitartarato de colina, l-metionina*, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de mortierella alpina, óleo de crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina c,	60,00	LTA	223,96	13.437,60



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. Produto de referência Neocate lcp 400 gramas. Ou de melhor qualidade.				
13	FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABOLICA Fórmula infantil para situação metabólica especial a fórmula infantil para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e de soja. Produto referencia Aptamil Pepti 400 gramas	60,00	LTA	99,85	5.991,00
14	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG PCT COM NO MINIMO DE 40 FRALDA	600,00	PCT	96,77	58.062,00
15	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 48 FRALDAS	800,00	PCT	97,20	77.760,00
16	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO DE 52 FRALDAS	800,00	PCT	97,01	77.608,00
17	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO DE 56 FRALDAS	500,00	UN	97,19	48.595,00
18	FRALDA GERIATRICAS TAMANHO EG, PCT COM NO MINIMO DE 7 UNIDADES	800,00	PCT	18,99	15.192,00
19	FRALDA GERIATRICAS TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 8 UNIDADES	800,00	PCT	18,80	15.040,00
20	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO 8 UNIDADES	800,00	PCT	18,80	15.040,00
21	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO 10 UNIDADES	500,00	PCT	18,80	9.400,00
22	FRALDAS ROUPA INTIMA P/M, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES	400,00	PCT	44,52	17.808,00
23	FRALDAS ROUPA INTIMA G/EG, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES	400,00	PCT	114,96	45.984,00
24	FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ml frascos de nutrição enteral 500 ml frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico). Indicação: para alimentação por sonda, água ou soro.	500,00	FR	2,25	1.125,00
25	MALTODEXTRINA óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-carnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D,	300,00	LTA	102,07	30.621,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina: K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *Fonte proteica-Similar ao APTAMIL PROEXPERT SL- ou melhor, qualidade.				
TOTAL	555.220,70			

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Central de Controle na Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9. DOS FISCALIS DO CONTRATO

9.1 Fica designada como fiscal de contrato a servidora pública **ROSANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO**, CPF: 060.899.679-39.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3040	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 08 de novembro de 2023.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2023**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO****1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ CEP _____
 Cidade _____ Estado _____
 CNPJ nº _____
 Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
 Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
 Telefone _____ Fax _____
 Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
 Função _____
 Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
 Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
 CPF _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
 Estado _____ CEP _____ Telefone _____
 Fax _____ Celular _____ E-mail _____
 Local e data: ____/____/____/2023.

**Assinatura e Identificação do
 Responsável Legal e da Empresa**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1						
2						

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/22, de 09 de agosto de 2023.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Central de Controle na Rua Alexandre Kordiak, nº 309, CEP; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.
- q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Fica designada como fiscal de contrato a servidora pública ROSANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO CPF nº 060.899.679-39.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de _____ de 2023.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 117/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de novembro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ \$ 555.220,70 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

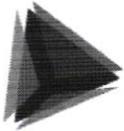
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 08 de novembro de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 045/2023



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	64
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	117/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço	▼	
Dotação Orçamentária*	1300210301100120753390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	555.220,70		
Data de Lançamento do Edital	08/11/2023	Data Registro	08/11/2023
Data da Abertura das Propostas	23/11/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 1167/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de novembro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 555.220,70 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

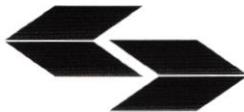
Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria n.º 045/2023

FLS. 326



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 064/2023

Nº PROC. ADM. 117/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 08/11/2023 15:43

INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/11/2023 16:00

ENCERRAMENTO REC. PROPOSTA: 23/11/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 23/11/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 555.220,7000

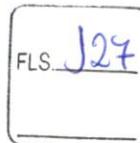
OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5Dvkedo16Dvec3GkHcJJe_GJPQucd0%2FMC%2Fg3D3KjgsvkFsEnjgllnKYB6Vs6z7f6NANFcz1SCrhfPM_43C9wT5UBaOJr8_18bx3%2FS4lhr8Aw%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 08/11/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 117/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de novembro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ \$ 555.220,70 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmlicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 08 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria nº 045/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:89621893

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2023. Edição 2895

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



128

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 020/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Novembro de 2023

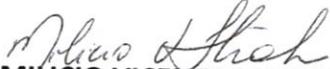
Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023
- CONCORRÊNCIA N.º 03/2023
- CONCORRÊNCIA N.º 04/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 09/11/23
às 15 horas e 08 min
Juliano Sáez

123

11h30min, das 13h30min às 17h30min.
Publique - se, Santa Helena - PR, 06/11/2023.

VOLNEI GRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL

121999/2023

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 1167/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 23 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 23 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 555.220,70 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 045/2023

121791/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 119/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DO CAPS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de novembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de novembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 522.002,10 (Quinhentos e vinte e dois mil, dois reais e dez centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 045/2023

121985/2023

Santa Mariana

PREFEITURA DE SANTA MARIANA
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência N.º 06/2023 Retificad

O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei

n.º 8.666/93, encontra-se à disposição dos mesmos, o Edital de Concorrência N.º 06/2023, conforme especificado a seguir:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 11 de dezembro de 2023 às 08:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.

Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana - PR, CEP: 86.350-000.

OBJETO: Alienação de bens imóveis públicos, com a finalidade de expandir especificamente a indústria, prestação de serviços e centro de distribuição - estes seguimentos selecionados em compatibilidade com a dimensão da área (somados todos os lotes objeto do procedimento) e do número de empregos que se visa gerar na localidade, na forma da Lei Complementar Municipal n.º 002/2022, que dispõe sobre incentivos à expansão da indústria, prestação de serviços e centros de distribuição, para fomento da geração de renda e emprego no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná. O presente certame só será levado à efeito caso, posteriormente, haja autorização legislativa específica pela Câmara de Vereadores de Santa Mariana-PR.

O Edital está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br. Santa Mariana - PR, 24 de outubro de 2023.

Helisson Matama - Presidente da CPL

122007/2023

Santo Antônio do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023.

O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá-PR, torna público que às 09:00 horas do dia **28/11/2023**, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas natalinas por meio do departamento de Assistência Social, e demais característica no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Santo Antônio do Caiuá, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3443-1221- E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br e www.gov.br/compras-pt-br - Santo Antônio do Caiuá, Pr. 09 de novembro de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Agente de Contratação.

121937/2023

Santo Antônio do Sudoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2023

O Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de dezembro do ano de 2023, na sala de licitação da Prefeitura Municipal n.º 1431 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito do Marcianópolis	Construção de Barracão Industrial	2831,40 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3563-8000.

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 09 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ELIONETE K.DA SILVA CASTIGLIONE
Presidente da Comissão

122034/2023

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Poliédrica em 2 trechos - Linha Glória e São Francisco. Endereço - Linha Glória e São Francisco- PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

121879/2023



União
Nutricional
& Hospitalar

130

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO (A) DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Referente:

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N ° 64/2023

Abertura das propostas: 23 de novembro de 2023

A **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830, Bairro Jardim Espanha, Maringá – PR, CEP 87060-702, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor a presente.

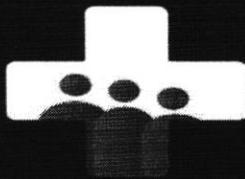
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos motivos de fato e de direito que seguem em anexo.

Termos em que
P. Deferimento.

Maringá, 17 de novembro de 2023

União Nutricional LTDA - EPP
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Miquelina Zane Clein
CPF: 006.149.749-50
RG: 6.530.083-4 SESP/PR



Impugnante: União Nutricional Ltda

Impugnado: Município de Santa Maria do Oeste - PR

Objeto: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2023**

Prezado Senhor:

A **UNIÃO NUTRICIONAL EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830, Bairro Jardim Espanha, Maringá – PR, CEP 87060-702, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor a presente.

DOS MOTIVOS DESTA IMPUGNAÇÃO

Tornou público o referido Órgão, doravante IMPUGNADO, que se encontra aberta Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por “AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.”**

1- O edital em seus descritos traz a lista de Ingredientes dos produtos de Referência.

Os descritivos trazem a indicação exclusiva e características da lista de ingredientes do objeto desejado e mesmo existindo produtos equivalentes e com o mesmo propósito não atenderia com algum componente dessa relação, delimitando a participação pois cada indústria tem sua formula específica, conseqüentemente somente a marca de referência poderá participar do referido certame e neste sentido vejamos o que cita a Lei das Licitações (*Lei Federal nº 8.666/93*) sobre o tema:

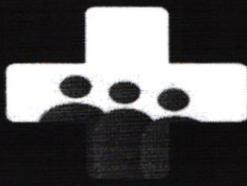
SEÇÃO I: DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - Esta Lei estabelece NORMAS GERAIS sobre LICITAÇÕES e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

SEÇÃO V: DAS COMPRAS

Art. 15º - Inciso I - § 7º - Nas compras deverão ser observadas ainda:

1 - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; (grifo nosso) Art. 7: § 5º - É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações EXCLUSIVAS,...



A Lei, conforme citamos, é muito clara no sentido de determinar que um edital deva possuir um Descritivo Técnico (*especificação do objeto*), entretanto, este descritivo não deve indicar marca (*no máximo isso pode acontecer como forma de complementar ou orientar a descrição técnica, mas nunca como única opção de fornecimento*).

Se o edital define a lista de ingredientes de uma determinada MARCA para atender o certame ele está tornando o mesmo direcionado ao fabricante indicado e isto faz com que o objeto se torne **EXCLUSIVO** e desta forma inexistente a viabilidade de competição **entre fabricantes (ou marcas)**.

A (*Anvisa RDC 21/2015*) - **também preconiza que as fórmulas padrão** devem conter nutrientes em sua forma intacta em quantidades próximas às recomendações nutricionais para indivíduos normais, sendo assim, *formulas parecidas até podem variar em seus ingredientes, mas isso não influenciaria no objetivo da fórmula padrão.*

Sendo necessário e essencial informar que os produtos (e marcas) citados na **Relação de Produtos do certame possuem uma determinada indicação de uso**. Esta indicação de uso é atendida também por outros fabricantes com formulações diferentes, mas como já citamos, com a mesma finalidade. Bastaria então a impugnada inserir o descritivo técnico da fórmula (*conforme a RDC nº 21/2015 da ANVISA – Regulamento Técnico de Fórmulas para Nutrição Enteral*), sem direcionar a nenhum fabricante e assim poderia o município ter uma competição efetiva com produtos de qualidade.

Com isso seria injustificável a exigência de direcionamento desses PRODUTOS.

ATENÇÃO: *Essencial informar que várias empresas ofertando o mesmo produto não é considerado competição em uma licitação, para que exista a denominada COMPETIÇÃO é necessário a possibilidade de participação de MARCAS/FABRICANTES diferentes.*

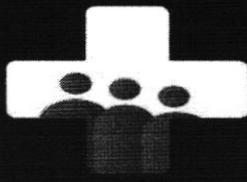
Inviabilidade de competição é a ausência de opção ou alternativa para a administração pública. Sempre que existir uma única **marca** em condições de satisfazer o interesse público, a licitação representaria uma formalidade inútil, pois o resultado seria previsível de antemão devido ao fato de que somente a marca “X” teria a condição de atender ao edital. Mesmo que o certame apresente três participantes na etapa de preços, estes iriam ofertar o mesmo objeto e isto configura uma única opção viável de compra (a marca “X”).

Sobre isto, a Lei nº 8.666/93 trata no seu art. 25 da seguinte forma:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”

Quando inexistente a competição entre marcas, ocorre o que a doutrina e a própria Lei de Licitações denominaram como “inexigibilidade” de procedimento licitatório. Sempre que inexistir viabilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ou seja, a ferramenta correta para aquisição de produto de fabricação exclusiva não é a licitação.

Se órgão licitante entende que a justificativa apresentada pela nutricionista e/ou médico é suficiente para impor a compra de determinada marca ao certame, esta compra deverá ser efetivada por inexigibilidade e não por PREGÃO, pois esta modalidade de compra (*pregão*) possui regras claras definidas na Lei das Licitações (*Lei Federal nº 8.666/93*), impondo ao órgão licitante um ATO VINCULADO com respaldo jurídico baseado no Princípio da Legalidade, onde o poder



público só pode fazer aquilo que a lei autoriza expressamente, e comprar produto de marca exclusiva através de pregão não está incluso na lei.

Sr. Pregoeiro vale lembrar que o Art. 60 – III do Código de ética do Nutricionista diz que: – Quando da prescrição dietética, orientação para consumo ou compra institucional, havendo necessidade de mencionar aos indivíduos e coletividades as marcas de produtos, empresas ou indústrias, **o nutricionista deverá apresentar mais de uma opção, quando disponível.**

Dessa forma o profissional deve por princípio e ética, conhecer várias formulas para a realização segura ao paciente além de viabilizar custos nas escolhas do produto a ser adquirido. Sendo assim é inaceitável que um profissional não inclua opções aos pacientes.

“Estudar a qualidade da composição nutricional dessas dietas industrializadas, saber quais os tipos de conservantes que são utilizados e se o seu consumo em longo prazo, pode acarretar algum prejuízo ao consumidor. Todavia, cabe ao nutricionista estudar a qualidade das dietas industrializadas para então realizar a prescrição de forma segura.” (Revista Brasileira de Obesidade, Nutrição e Emagrecimento, 2019)

Sr. Pregoeiro, como já citamos, não podemos perder de vista o Princípio da Legalidade, (*fundamentado no art. 5º, II da Constituição Federal*) que define que o administrador público só pode fazer o que a lei manda ou permite explicitamente, diferente do indivíduo particular que pode fazer tudo que a lei não proíbe.

Neste ponto, o renomado jurista Hely Lopes Meirelles definiu que: “a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum e deles não se pode afastar ou desviar sob pena de praticar ato inválido e expor-se á responsabilidade disciplinar, civil e criminal conforme o caso”.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto solicitamos que para possibilitar uma real concorrência, solicitamos que o órgão licitante:

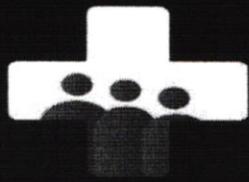
1.a) O órgão licitante MODIFIQUE o edital de licitação, retirando a indicação de marca e apresentando um Descritivo Técnico onde pelo menos TRÊS fabricantes possam participar de cada item.

ou

1.b) O órgão licitante ACEITE produtos similares (ingredientes diferentes , mas com a mesma finalidade)

ou

1.c) O órgão licitante realize a compra do mesmo através da ferramenta adequada para a aquisição de produto exclusivo (Inexigibilidade).



União
Nutricional
& Hospitalar

134/

ou

1.d) O órgão licitante indique qual LEI e artigo permite adquirir produto de fabricante exclusivo em licitação, pois sendo a licitação um ATO VINCULADO é necessário que esta compra tenha respaldo em Lei.

Solicita ainda que as respostas ao presente Pedido de Esclarecimento sejam enviadas por FAX ao telefone (44) 3123-4000 ou ao e-mail licitacao1@uniaonutricional.med.br

Localizar mensagens, documentos, fotos ou | Avançado



Página inicial

Escrever

Voltar Arquivar Mover Apagar Spar



Entrada 1,1 mil

Não lidos

Favoritos

Rascunhos 42

Enviados

Arquivo

Spam

Lixeira

Menos

Visualizações Ocultar

Fotos

Documentos

Inscrições

Pastas Ocultar

Nova pasta

- ACADEMIA AR LIVRE
- AGENDA ESCOLAR
- ASERB
- ASFALTO C.B.U.Q.
- ASSESSORIA JURIDICA
- ASSISTENTE SOCIAL
- AUDATEX PEÇAS 5
- BANDA FESTA
- CAIXA DE CÂMBIO L...
- CALCÁRIO
- CASA FAMILIAR RUR...
- CASCALHAMENTO
- CENTRO CULTURAL
- CHAMADA PÚBLI... 1
- COLETA DE RESIDUO...
- COMBUSTÍVEL
- COMBUSTÍVEL 2015
- CONCURSO 2015
- CONCURSO 2016
- CONCURSO CAMAR...
- CONJUNTO MOBILIA...
- CONSTRUÇÃO E... 4
- CORTINAS
- CRECHE - SMO 1
- CURSOS
- DISPENSA RAIO X
- EQUIPAMENTOS FAR...
- EQUIPLANO
- ESCAVADEIRA HIDRÁ...

Pedido de Impugnação PM Santa Maria do Oeste PE 64/2023 4 Yahoo/Entrada

Miquelina - Pró-Vida Bom dia Sr sex., 17 de nov. às 11:41

prefeitura santa maria do oeste seg., 20 de nov. às 13:22

prefeitura santa maria do oeste I ter., 21 de nov. às 13:08

Secretaria Saude <secsaudesmo; Para: prefeitura santa maria do oeste licitacao

Bom dia, analisamos a questão, e a indicação de ingredientes necessários, não caracteriza direcionamento, não existe meio de descrição técnica do objeto, sem descrição de ingredientes. Sendo assim, informamos que ao nosso ver o certame poderá seguir sem modificações no edital, ainda mais que, outros anos fora realizado as mesmas descrições sem que houvesse qualquer problema. Sem mais para o momento.

Att.

Mostrar mensagem original



Responder, Responder a todos ou Encaminhar

Enviar



Secretaria Saude

secsaudesmo2022@gmail.com + Adicionar aos contatos



PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO de IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**, impetrado pela Empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.** às fls. 130/134 Via e-mail, em data de 17 de Novembro de 2023, em face à exigências **ilegais e desnecessárias**, em **Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 064/2023**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS ESPECIAIS E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES EM CONDIÇÕES DE CARÊNCIA QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

É o sucinto relatório, passo ao Parecer:

De conformidade com o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através do protocolo via e-mail para esta Prefeitura e no próprio Sistema com manifestação em data de 17 de Novembro de 2023, e Recurso registrado em data de 17 de Novembro de 2023, NA REFERIDA Comissão de Licitação.

Alega a ora Recorrente que O EDITAL: “... define a lista de ingredientes de uma determinada MARCA para atender o certame ele está tornando o mesmo direcionado ao fabricante indicado e isto faz com que o objeto se torne **EXCLUSIVO** e desta forma inexistente a viabilidade de competição **entre fabricantes (ou marcas).**”

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e pelo não provimento do presente Recurso interposto.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente não tem razão em seu pleito, pois trata-se de Licitação exclusiva para microempresa (ME) empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), local e regional, em atenção as disposições previstas na Lei Complementar 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15, Lei Complementar nº 147/14, e Lei Municipal nº 481/2017., é portanto de fato público e notório as alegações apresentadas pela Empresa não merece prosperar.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”**.

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] **estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento**”. (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, **“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua ‘lei interna’. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art.41).”** (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)



O Princípio do Procedimento Formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias e ilegais. Nesse ponto, a Administração deve ater-se aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade, como bem salientou-se.

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Ocorre que a Administração municipal de Santa Maria do Oeste-PR., através de legislação específica, Lei 0481/2017, que dispõe sobre o incentivo e tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos moldes dos art. 46 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em seu art.8, dispõe: ***...Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrários, serem ampliadas às regionais.*** (grifo nosso).

A Egrégia Corte de Contas deste Estado emanou acórdão que aprecia o tema. No processo de Consulta nº. 88672/15, o Tribunal de Contas do Paraná indicou critérios para aplicação da legislação complementar federal dos incentivos a ME e EPP, principalmente no que diz respeito à delimitação da região a ser aplicada: A DCM ainda lista alguns exemplos de critérios prévios, objetivos e impessoais para a definição de região, como o Estado do Paraná; as microrregiões e as mesorregiões do Paraná; e as áreas de determinadas associações de municípios. A instrução também lembra que devem ser robustamente fundamentadas a mudança de critério e a redução da área delimitada. O Ministério Público de Contas (MPC) concordou integralmente com a unidade técnica.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Sobre o tema ainda, o Relator Conselheiro fez a seguinte ressalva acerca da participação nos certames exclusivos das ME e EPP: O relator do processo, conselheiro Nestor Baptista, votou pela resposta do Tribunal de acordo com a instrução da DCM. Ele lembrou que basta que existam três MEs e EPPs no município ou região, mas que o fato da licitação ter um baixo número de concorrentes por falhas na divulgação é inaceitável.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela total inviabilidade jurídica do Recurso Administrativo de **Impugnação de Edital**, isto é, de acordo com a Lei Municipal 0481/2017, não há nenhum tipo de direcionamento da Licitação, e ou limitação de participação, e restrição de competitividade, conforme prevê as normas legais da Licitação, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr., 22 de Novembro de 2023


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
Processo Administrativo Nº 117/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/11/2023 15:43:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,23

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana, sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha, não contém sacarose, sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina - Produto de referência Nutren Kids lata com 350 gr (no mínimo), nos sabores baunilha, chocolate e morango ou similar ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	NESTLE / NUTREN KIDS	48,23
PARTICIPANTE 024	nestle / nutren kids	41,99

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 65,21

Descrição: COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO Composição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbila, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. não contém glúten e lactose, lata 850 gramas. Produto referencia Nutren 1.0, lata 400gr, sabor baunilha, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 123	NESTLE / NUTREN 1.0	65,21
PARTICIPANTE 105	nestle / nutren 1.0	64,90

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 94,88

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: COMPOSIÇÃO FORMULA COMPOSIÇÃO FORMULA Composição formula: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina a palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina d3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, l-carnitina e?-caroteno (diluição normal) conteúdo calórico distribuição calórica 496 cal/100 kcal proteína 12% gordura 44,2 % carboidrato 43,8% nutrientes proteína 14,9 g 3,0 g gordura 24,7 g 4,98 g ácido linoléico 5,0 g 1,0 g carboidrato 54,3 g 10,95 g água 2,5 g 85,29 g inositol 40 mg 8,0 mg taurina 36 mg 7,2 mg carnitina 8,4 mg 1,7 mg minerais (cinzas) 3,6 g 0,72 g cálcio 486 mg 98 mg fósforo 397 mg 80 mg magnésio 99,2 mg 20 mg sódio 228 mg 40 mg potássio 645 mg 130 mg cloreto 496 mg 100 mg zinco 6 mg 1,2 mg ferro 7 mg 1,4 mg cobre 0,50 mg 0,10 mg manganês 1,2 mg 0,25 mg iodo 48 mcg 9,6 mcg selênio 11,4 mcg 2,3 mcg cromo 15 mcg 3,0 mcg molibdênio 18 mcg 3,6 mcg vitaminas vitamina a 1.280 ui 258 ui vitamina d 253 ui 51 ui vitamina e 11,4 mg 2,3 mg vitamina k1 19,0 mcg 3,8 mcg vitamina c 50 mg 10 mg vitamina b1 1,3 mg 0,27 mg vitamina b2 1,0 mg 0,21 mg vitamina b6 1,3 mg 0,26 mg vitamina b12 3,0 mcg 0,6 mcg niacinamida 9,9 mg 2,0 mg ácido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg ácido fólico 184 mcg 37 mcg biotina 159 mcg 32 mcg colina 149 mg lata 400 gramas. Produto de referência Pediasure, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	ABBOT / PEDIASURE	94,88
PARTICIPANTE 081	abott / pediasure	89,90

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 90,95

Descrição: COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA Composição/ formula para crianças com obstipação ligeira: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacarídeos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto- oligossacarídeos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantotênico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381), 1.*a enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Produto referência Nan Confot 1, 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	NESTLE / NAN CONFORT 1 800GR	90,95
PARTICIPANTE 083	nestle / nan confort	88,50

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 138,20

Descrição: DIETA PARA NUTRIÇÃO Dieta para nutrição enteral pacientes com necessidades especiais, produto sem glúten e lactose valor energético por 100 g | 100 ml 435 kcal = 1827 kj 100 kcal = 420 kj carboidratos, dos quais: 60 g 14 g açúcares 00 proteínas 16 g 3,7 g gorduras totais, das quais: 14 g 3,3 g gorduras saturadas 2,1 g 0,5 g gorduras trans 00 gorduras monoinsaturadas 6,1 g 1,4 g gorduras poliinsaturadas 5,1 g ômega 30,7 g ômega 6 4,2 g colesterol 0 fibra alimentar 0 minerais sódio 233 mg cálcio 282 mg ferro 4,5 mg potássio 800 mg cloreto 585 mg fósforo 318 mg magnésio 109 mg zinco 6,5 mg cobre 406 mcg iodo 60 mcg selênio 50 mcg molibdênio 33 mcg cromo 16 mcg manganês 1,1 mg vitaminas vitamina a 318 mcg vitamina d 4,6 mcg vitamina b10,36 mg vitamina b20,42 mg niacina 6,5 mg ácido pantotênico 2,6 mg vitamina b6 0,59 mg vitamina b12 1,5 mcg vitamina c 57 mg vitamina e 9,7 mg biotina 18 mcg ácido fólico 94 mcg colina 196 mg vitamina k 71 mcg. Produto como base Trophic Basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade, 800 gramas. 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	PRODIET / TROPIC BASIC	138,20
PARTICIPANTE 139	prodiot / trophic basic	138,00

LOTE 6

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,87

Descrição: EQUIPO Equipo para administração de dieta enteral (desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	MEDIX / EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	1,87
PARTICIPANTE 077	medix	1,87

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 340 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 64,80

Descrição: FORMULA contendo: maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, l-carnitina, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina d, sulfato de manganês, vitamina b6, sulfato de cobre, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina k, biotina, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, não contém glúten, lata 400 gramas. Produto de referência Nutrem 1.0, jovens e adultos similar ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	NESTLE / NUTREN 1.0	64,80
PARTICIPANTE 041	nestle / nutren 1.0	64,80

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 170 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 59,34

Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência leite em pó Aptamil 1 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	DANONE / APTMAIL 1	59,34
PARTICIPANTE 072	danone / aptamil 800 g	59,30

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 170 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 59,41

Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	DANONE / APTAMIL 2	59,41
PARTICIPANTE 046	danone / aptamil 800 gr	59,35

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 76,94

Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 3 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 100	DANONE / APTAMIL 3	76,94
PARTICIPANTE 040	danone / aptamil 800 gr	76,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 90,47

Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Composição: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Produto de Referência: Nan Confort 2. 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	NESTLE / NAN CONFORT 2	90,47
PARTICIPANTE 114	nestle / nan confort 800 gr	88,50

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 223,96

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS Fórmula infantil para crianças, xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato*, l-leucina*, citrato tripotássio, acetato de l-lisina*, l-glutamina*, l-prolina*, l-valina*, glicina*, l-iso-leucina*, l-treonina*, l-fenilalanina*, l-tirosina*, l-serina*, l-histidina*, l-alanina*, cloreto de sódio, l-cistina*, cloreto de magnésio, l-triptofano*, bitartarato de colina, l-metionina*, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de mortierella alpina, óleo de cryptocodium cohnii, inositol, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. Produto de referência Neocate lcp 400 gramas. Ou de melhor qualidade.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	DANONE / NEOCATE LCP 400GR	223,96
PARTICIPANTE 091	danone / neocat 400 gr	223,90

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 99,85

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABOLICA Fórmula infantil para situação metabólica especial a fórmula infantil para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e de soja. Produto referencia Aptamil Pepti 400 gramas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	DANONE / APTAMI PEPTI 400GR	99,85
PARTICIPANTE 135	danone / APTAMIL PEPT 400 GR	99,80

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 96,77

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG PCT COM NO MINIMO DE 40 FRALDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	BABY BLESS / FRALDA INFANTIL EG	96,77
PARTICIPANTE 108	MILI	88,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 97,20

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 48 FRALDAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	BABY BLESS / FRALDA INFANTIL G	97,20
PARTICIPANTE 033	MILI	88,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 97,01

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO DE 52 FRALDAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	BABY BLESS / FRALDA INFANTIL M	97,01
PARTICIPANTE 121	MILI	88,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 97,19

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO DE 56 FRALDAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	BABY BLESS / FRALDA INFANTIL P	97,19
PARTICIPANTE 126	MILI	88,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,99

Descrição: FRALDA GERIATRICAS TAMANHO EG, PCT COM NO MINIMO DE 7 UNIDADES

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	Max clean / FRALDA GERIATRICA EG	18,99
PARTICIPANTE 059	maxclean	18,99
PARTICIPANTE 067	CONFORT	18,90

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,80
 Descrição: FRALDA GERIATRICAS TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 8 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	Max clean / FRALDA GERIATRICA G	18,80
PARTICIPANTE 057	maxclean	18,80
PARTICIPANTE 011	CONFORT	18,90

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,80
 Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO 8 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 120	Max clean / FRALDA GERIATRICA M	18,80
PARTICIPANTE 087	maxclean	18,80
PARTICIPANTE 095	CONFORT	18,90

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,80
 Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO 10 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 042	Max clean / FRALDA GERIATRICA P	18,80
PARTICIPANTE 114	maxclean	18,80
PARTICIPANTE 100	CONFORT	18,90

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,52
 Descrição: FRALDAS ROUPA INTIMA P/M, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	conforT / FRALDA ROUPA INTIMA P/M	44,52
PARTICIPANTE 128	HIGIFRAL	44,30

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 114,96
 Descrição: FRALDAS ROUPA INTIMA G/EG, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	TENA / FRALDA ROUPA INTIMA G/EG	114,96
PARTICIPANTE 059	HIGIFRAL	114,00

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,25

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ml frascos de nutrição enteral 500 ml frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico). Indicação: para alimentação por sonda, água ou soro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	BIOBASE / FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	2,25
PARTICIPANTE 064	nutrimed	2,25

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 102,07

Descrição: MALTODEXTRINA óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de calcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-arnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina A, vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina: K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *Fonte proteica- Similar ao APTAMIL PROEXPERT SL- ou melhor, qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 105	DANONE / APTAMIL PROEXPERT SL	102,07
PARTICIPANTE 082	DADONE / APTAMIL SL	101,90



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
Processo Administrativo Nº 117/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/11/2023 15:43:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,23

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana, sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha, não contém sacarose, sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina - Produto de referência Nutren Kids lata com 350 gr (no mínimo), nos sabores baunilha, chocolate e morango ou similar ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	NESTLE / NUTREN KIDS	48,23
E.R.SANTOS GLEDEN	nestle / nutren kids	41,99

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 65,21

Descrição: COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO Composição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbila, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. não contém glúten e lactose, lata 850 gramas. Produto referencia Nutren 1.0, lata 400gr, sabor baunilha, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	NESTLE / NUTREN 1.0	65,21
E.R.SANTOS GLEDEN	nestle / nutren 1.0	64,90

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 94,88

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: COMPOSIÇÃO FORMULA COMPOSIÇÃO FORMULA Composição formula: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina a palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina d3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, l-carnitina e?-caroteno (diluição normal) conteúdo calórico distribuição calórica 496 cal/100 kcal proteína 12% gordura 44,2 % carboidrato 43,8% nutrientes proteína 14,9 g 3,0 g gordura 24,7 g 4,98 g ácido linoléico 5,0 g 1,0 g carboidrato 54,3 g 10,95 g água 2,5 g 85,29 g inositol 40 mg 8,0 mg taurina 36 mg 7,2 mg carnitina 8,4 mg 1,7 mg minerais (cinzas) 3,6 g 0,72 g cálcio 486 mg 98 mg fósforo 397 mg 80 mg magnésio 99,2 mg 20 mg sódio 228 mg 40 mg potássio 645 mg 130 mg cloreto 496 mg 100 mg zinco 6 mg 1,2 mg ferro 7 mg 1,4 mg cobre 0,50 mg 0,10 mg manganês 1,2 mg 0,25 mg iodo 48 mcg 9,6 mcg selênio 11,4 mcg 2,3 mcg cromo 15 mcg 3,0 mcg molibdênio 18 mcg 3,6 mcg vitaminas vitamina a 1.280 ui 258 ui vitamina d 253 ui 51 ui vitamina e 11,4 mg 2,3 mg vitamina k1 19,0 mcg 3,8 mcg vitamina c 50 mg 10 mg vitamina b1 1,3 mg 0,27 mg vitamina b2 1,0 mg 0,21 mg vitamina b6 1,3 mg 0,26 mg vitamina b12 3,0 mcg 0,6 mcg niacinamida 9,9 mg 2,0 mg ácido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg ácido fólico 184 mcg 37 mcg biotina 159 mcg 32 mcg colina 149 mg lata 400 gramas. Produto de referência Pediasure, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	ABBOT / PEDIASURE	94,88
E.R.SANTOS GLEDEN	abott / pediasure	89,90

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 180 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 90,95

Descrição: COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA Composição/ formula para crianças com obstipação ligeira: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacarídeos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto- oligossacarídeos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantotênico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381), 1.*a enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Produto referência Nan Confot 1, 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	NESTLE / NAN CONFORT 1 800GR	90,95
E.R.SANTOS GLEDEN	nestle / nan confort	88,50

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 138,20

Descrição: DIETA PARA NUTRIÇÃO Dieta para nutrição enteral pacientes com necessidades especiais, produto sem glúten e lactose valor energético por 100 g | 100 ml 435 kcal = 1827 kJ 100 kcal = 420 kJ carboidratos, dos quais: 60 g 14 g açúcares 00 proteínas 16 g 3,7 g gorduras totais, das quais: 14 g 3,3 g gorduras saturadas 2,1 g 0,5 g gorduras trans 00 gorduras monoinsaturadas 6,1 g 1,4 g gorduras poliinsaturadas 5,1 g ômega 3 0,7 g ômega 6 4,2 g colesterol 0 fibra alimentar 0 minerais sódio 233 mg cálcio 282 mg ferro 4,5 mg potássio 800 mg cloreto 585 mg fósforo 318 mg magnésio 109 mg zinco 6,5 mg cobre 406 mcg iodo 60 mcg selênio 50 mcg molibdênio 33 mcg cromo 16 mcg manganês 1,1 mg vitaminas vitamina a 318 mcg vitamina d 4,6 mcg vitamina b10,36 mg vitamina b20,42 mg niacina 6,5 mg ácido pantotênico 2,6 mg vitamina b60,59 mg vitamina b121,5 mcg vitamina c 57 mg vitamina e 9,7 mg biotina 18 mcg ácido fólico 94 mcg colina 196 mg vitamina k 71 mcg. Produto como base Trophic Basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade, 800 gramas. 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	PRODIET / TROPIC BASIC	138,20
E.R.SANTOS GLEDEN	prodiot / trophic basic	138,00

Handwritten signature/initials in blue ink.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,87

Descrição: EQUIPO Equipo para administração de dieta enteral (desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	MEDIX / EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	1,87
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	medix	1,87

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 340 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 64,80

Descrição: FORMULA contendo: maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, l-carnitina, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina d, sulfato de manganês, vitamina b6, sulfato de cobre, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina k, biotina, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, não contém glúten, lata 400 gramas. Produto de referência Nutrem 1.0, jovens e adultos similar ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	NESTLE / NUTREN 1.0	64,80
E.R.SANTOS GLEDEN	nestle / nutren 1.0	64,80

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 170 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 59,34

Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite esnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência leite em pó Aptamil 1 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	DANONE / APTMAIL 1	59,34
E.R.SANTOS GLEDEN	danone / aptamil 800 g	59,30

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 170 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 59,41

Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas

LS. 151

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	DANONE / APTAMIL 2	59,41
E.R.SANTOS GLEDEN	danone / aptamil 800 gr	59,35

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 76,94
----------------	------------	------------------	------------------

Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 3 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	DANONE / APTAMIL 3	76,94
E.R.SANTOS GLEDEN	danone / aptamil 800 gr	76,00

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 180	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 90,47
----------------	-------------	------------------	------------------

Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Composição: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Produto de Referência: Nan Confort 2. 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	NESTLE / NAN CONFORT 2	90,47
E.R.SANTOS GLEDEN	nestle / nan confort 800 gr	88,50

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 60	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 223,96
----------------	------------	------------------	-------------------

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS Formula infantil pra crianças, xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato*, l-leucina*, citrato tripotássio, acetato de l-lisina*, l-glutamina*, l-prolina*, l-valina*, glicina*, l-isoleucina*, l-treonina*, l-fenilalanina*, l-tirosina*, l-serina*, l-histidina*, l-alanina*, cloreto de sódio, l-cistina*, cloreto de magnésio, l-triptofano*, bitartarato de colina, l-metionina*, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de mortierella alpina, óleo de crypthocodium cohnii, inositol, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. Produto de referencia Neocate lcp 400 gramas. Ou de melhor qualidade.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	DANONE / NEOCATE LCP 400GR	223,96
E.R.SANTOS GLEDEN	danone / neocat 400 gr	223,90

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 99,85

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABOLICA Fórmula infantil para situação metabólica especial a fórmula infantil para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e de soja. Produto referencia Aptamil Pepti 400 gramas

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	DANONE / APTAMI PEPTI 400GR	99,85
E.R.SANTOS GLEDEN	danone / APTAMIL PEPT 400 GR	99,80

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 96,77

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG PCT COM NO MINIMO DE 40 FRALDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	BABY BLESS / FRALDA INFANTIL EG	96,77
E.R.SANTOS GLEDEN	MILI	88,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 97,20

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 48 FRALDAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	BABY BLESS / FRALDA INFANTIL G	97,20
E.R.SANTOS GLEDEN	MILI	88,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 97,01

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO DE 52 FRALDAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	BABY BLESS / FRALDA INFANTIL M	97,01
E.R.SANTOS GLEDEN	MILI	88,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 97,19

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO DE 56 FRALDAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	BABY BLESS / FRALDA INFANTIL P	97,19
E.R.SANTOS GLEDEN	MILI	88,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,99

Descrição: FRALDA GERIATRICAS TAMANHO EG, PCT COM NO MINIMO DE 7 UNIDADES

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	Max clean / FRALDA GERIATRICA EG	18,99
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	maxclean	18,99
E.R.SANTOS GLEDEN	CONFORT	18,90

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,80

Descrição: FRALDA GERIATRICAS TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 8 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	Max clean / FRALDA GERIATRICA G	18,80
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	maxclean	18,80
E.R.SANTOS GLEDEN	CONFORT	18,90

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,80

Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO 8 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	Max clean / FRALDA GERIATRICA M	18,80
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	maxclean	18,80
E.R.SANTOS GLEDEN	CONFORT	18,90

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,80

Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO 10 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	Max clean / FRALDA GERIATRICA P	18,80
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	maxclean	18,80
E.R.SANTOS GLEDEN	CONFORT	18,90

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,52

Descrição: FRALDAS ROUPA INTIMA P/M, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	conforT / FRALDA ROUPA INTIMA P/M	44,52
E.R.SANTOS GLEDEN	HIGIFRAL	44,30

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 114,96

Descrição: FRALDAS ROUPA INTIMA G/EG, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	TENA / FRALDA ROUPA INTIMA G/EG	114,96
E.R.SANTOS GLEDEN	HIGIFRAL	114,00

FLS. 354

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: ~~UNIDADE~~ **LOTE 24** Val. Ref.: 2,25

Descrição: FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ml frascos de nutrição enteral 500 ml frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico). Indicação: para alimentação por sonda, água ou soro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	BIOBASE / FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	2,25
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	nutrimed	2,25

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 102,07

Descrição: MALTODEXTRINA óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-carnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina: K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *Fonte proteica- Similar ao APTAMIL PROEXPERT SL- ou melhor, qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	DANONE / APTAMIL PROEXPERT SL	102,07
E.R.SANTOS GLEDEN	DADONE / APTAMIL SL	101,90

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd5cf64129b7410abef868a6f82f3ca8.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91566e38772749699f488cf627c8c89d.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab089e4a908c4a22bc2ded0e68364a98.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23f9679c4d3e46b3b97a67cf57495460.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/679e84a1633c4488a024ce9b7288b8a8.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91b34b8e3a154576b6d39e08f398db0.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ce0470993284681983f0c34bf30c7b9.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/837082f3c03e433487f2cc711128676f.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bea8cfe58514c3e9509ae19e4f0f0c2.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3e557ee21504211af01afc067231c36.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5da8876fb33c4df99d1800bc9b399f4b.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce1da0f5f1c0423e9f913ade89f074b0.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0986808f4524402c8e6cda3077a2a17d.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf804fd4f4614f678186c903a58a32f0.pdf	
Horário: 21/11/2023 16:10	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7dc045d1bb64b6cbe7dd7b896cf0156.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME**

Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8692e41a90f24de0b436ef5d4efbb04f.rar	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d7a828021534387b55a066dd13e0bb8.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52f5feb43ad944378277476a5f3b2786.rar	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba6e561a0f7946fbb26fdaa7149f88f7.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c1f0d8b9d044340a1af3063cecfcd164.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/510dcc97084247869c341a902adc0736.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c952d117da7a499eb34a23c0345ee699.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5bbf6cbb4b1405d9c7602adc8b9519e.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbd58cc672f941db8b90ff1415515390.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fea22e0358844d4b6e74c41dd8bf81f.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89d7fb9406104fb5ba1479540ea4ada8.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b058222f6124f0bb9ce9d39708ccd45.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7e999b00b6a4afab5249323400cc104.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feebc119a3c74c93bc6fbd4606fa7269.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c7a02d782514c7eb7a19bb507d8b13c.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ae6ec92b45b4935baae952be0055ac3.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05795a39cb704e7d829bdef8474a862a.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5f64e2d6ad14de593474bd31f50d14d.pdf	
Horário: 20/11/2023 10:20	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4077f4965f545ebbe2b2aaee2caec1e.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

E.R.SANTOS GLEDEN

Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6250f0fe05c94aaab698778410b41eb8.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/723bbf476a21430ea2996ba7eb1e7234.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c8ecf8c0c3a4b31a7fdc57f90ef0bd7.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f912d60cef314826acce08fb525ff470.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/952039dd5f414a22a27b6b08a7b30f45.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1e2fb3beabb4a5eb19ff724a7fd8589.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e264199e02e74d08ab6007af30df6dd3.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f3061db61a5449582d70b9bb23a275a.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f394c9a0b50480db9784fd9cee65755.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f05ecaf903de44bf886f17e8c3c892e8.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c1878f33a4d4b27b043d3dc9f496447.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa022b5684a4444b8c93177a1b8b92cf.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d13c73104bf34ca3b107d30828909874.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be3d9e008a794584baca7f1a12af33c6.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40fc3ca454964629b166dee014208e92.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/457ff39a230f4df083cc35ff6a91e4fb.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b65ad6f43a242c2b8abba8b1cd90938.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0aa71c3cf3e7474fa53d723d7b6e6399.pdf	
Horário: 22/11/2023 13:30	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b924c1a7ac4098aa17637689d556bd.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

al
m

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
Processo Administrativo Nº 117/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/11/2023 15:43:25

LOTE 1 - LOTE 1

23/11/2023 09:31:54	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	41.99
23/11/2023 09:31:54	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	48.23
23/11/2023 09:32:45	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	41.98
23/11/2023 09:33:15	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	40.00
23/11/2023 09:33:25	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	39.99
23/11/2023 09:34:08	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	39.50
23/11/2023 09:34:16	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	39.49
23/11/2023 09:34:34	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	39.00
23/11/2023 09:34:42	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	38.99
23/11/2023 09:36:18	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	37.00
23/11/2023 09:36:27	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	36.99
23/11/2023 09:38:16	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	36.40
23/11/2023 09:38:28	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	36.39
23/11/2023 09:39:40	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	36.00
23/11/2023 09:39:48	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	35.99
23/11/2023 09:40:15	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	35.00

LOTE 2 - LOTE 2

23/11/2023 09:40:25	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	34.99
23/11/2023 09:41:05	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	34.00
23/11/2023 09:41:15	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	33.99
23/11/2023 09:41:38	E.R.SANTOS GLEDEN	CANCELADO	0.40
23/11/2023 09:43:27	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	33.50
23/11/2023 09:31:55	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	65.21
23/11/2023 09:31:55	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	64.90
23/11/2023 09:32:41	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	64.89
23/11/2023 09:33:30	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	64.00
23/11/2023 09:33:54	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	63.99
23/11/2023 09:34:55	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	63.00
23/11/2023 09:35:04	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	62.99
23/11/2023 09:35:50	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	60.00
23/11/2023 09:36:04	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	59.99
23/11/2023 09:38:31	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	59.50
23/11/2023 09:38:48	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	59.49
23/11/2023 09:40:20	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	59.00
23/11/2023 09:40:34	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	58.99
23/11/2023 09:40:54	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	58.00
23/11/2023 09:41:09	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	57.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 09:41:59	E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:32:32	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	57.00	VÁLIDO	88.49
23/11/2023 09:42:09	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:38:39	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	56.99	VÁLIDO	88.00
23/11/2023 09:42:55	E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:38:55	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	56.50	VÁLIDO	87.99
23/11/2023 09:43:06	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:39:15	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	56.40	VÁLIDO	87.00
23/11/2023 09:43:21	E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:39:42	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	56.00	VÁLIDO	86.99
23/11/2023 09:43:35	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		
VÁLIDO	55.90	LOTE 5 - LOTE 5	
LOTE 3 - LOTE 3			
23/11/2023 09:31:55	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:31:55	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	94.88	VÁLIDO	138.20
23/11/2023 09:31:55	E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:31:55	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	89.90	VÁLIDO	138.00
23/11/2023 09:32:37	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:32:27	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	89.89	VÁLIDO	137.90
23/11/2023 09:33:56	E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:35:38	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	88.10	VÁLIDO	135.00
23/11/2023 09:34:05	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:35:50	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	88.09	VÁLIDO	134.99
23/11/2023 09:35:27	E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:36:54	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	86.00	VÁLIDO	132.00
23/11/2023 09:35:37	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:37:04	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	85.99	VÁLIDO	131.99
23/11/2023 09:36:30	E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:38:55	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	84.00	VÁLIDO	131.00
23/11/2023 09:36:39	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:39:04	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	83.99	VÁLIDO	130.99
23/11/2023 09:40:26	E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:40:09	E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO	83.50	VÁLIDO	130.00
23/11/2023 09:40:42	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:40:18	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	83.40	VÁLIDO	129.99
LOTE 4 - LOTE 4			
23/11/2023 09:41:14	E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:41:25	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	83.00	VÁLIDO	129.00
LOTE 6 - LOTE 6			
23/11/2023 09:31:55	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:31:55	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO	90.95	VÁLIDO	1.87
23/11/2023 09:31:55	E.R.SANTOS GLEDEN		
VÁLIDO	88.50		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 09:31:55	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1.87	23/11/2023 09:44:30	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	59.41
23/11/2023 09:33:37	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	1.86	23/11/2023 09:44:30	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	59.35
LOTE 7 - LOTE 7				23/11/2023 09:44:51	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	59.34
23/11/2023 09:31:55	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	64.80	23/11/2023 09:47:19	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	59.00
23/11/2023 09:31:55	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	64.80	23/11/2023 09:48:01	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	58.99
23/11/2023 09:33:44	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	64.79	23/11/2023 09:48:09	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	58.00
23/11/2023 09:36:07	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	63.90	23/11/2023 09:48:49	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	57.99
23/11/2023 09:36:16	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	63.89	23/11/2023 09:49:00	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	57.00
23/11/2023 09:37:12	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	63.00	23/11/2023 09:49:42	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	56.00
23/11/2023 09:37:21	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	62.99	23/11/2023 09:50:25	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	55.00
23/11/2023 09:37:56	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	62.00	23/11/2023 09:50:42	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	54.00
23/11/2023 09:38:12	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	61.99	23/11/2023 09:51:58	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	53.50
23/11/2023 09:40:44	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	61.00	23/11/2023 09:52:08	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	53.00
23/11/2023 09:41:01	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	60.99	23/11/2023 09:52:19	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	52.50
LOTE 8 - LOTE 8				23/11/2023 09:52:27	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	52.00
23/11/2023 09:31:56	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	59.34	23/11/2023 09:52:34	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	51.50
23/11/2023 09:31:56	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	59.30	23/11/2023 09:52:41	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	51.00
23/11/2023 09:32:14	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	59.29	23/11/2023 09:52:46	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	50.50
23/11/2023 09:39:32	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	59.00	23/11/2023 09:52:53	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	50.00
23/11/2023 09:39:57	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	58.99	23/11/2023 09:53:06	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	49.50
LOTE 9 - LOTE 9				23/11/2023 09:53:14	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	49.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 09:53:27 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:52:50 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 48.50	VÁLIDO 61.50
23/11/2023 09:53:35 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:52:58 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 48.00	VÁLIDO 61.00
LOTE 10 - LOTE 10	
23/11/2023 09:44:30 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:53:14 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 76.94	VÁLIDO 60.60
23/11/2023 09:44:30 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:53:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 76.00	VÁLIDO 60.00
23/11/2023 09:44:59 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:53:45 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 75.99	VÁLIDO 59.50
23/11/2023 09:47:25 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:53:52 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 75.00	VÁLIDO 59.00
23/11/2023 09:48:10 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:54:07 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 74.99	VÁLIDO 58.90
23/11/2023 09:48:15 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:54:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 73.00	VÁLIDO 58.00
23/11/2023 09:48:57 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:54:28 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 72.00	VÁLIDO 57.50
23/11/2023 09:49:06 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:54:36 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 71.00	VÁLIDO 57.00
23/11/2023 09:49:49 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:54:46 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 70.00	VÁLIDO 56.50
23/11/2023 09:49:56 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:54:59 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 69.00	VÁLIDO 56.00
23/11/2023 09:50:52 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:55:10 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 68.00	VÁLIDO 55.00
23/11/2023 09:51:10 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:55:24 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 67.00	VÁLIDO 54.00
23/11/2023 09:51:17 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:56:32 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 65.00	VÁLIDO 53.00
23/11/2023 09:51:38 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:56:40 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 64.00	VÁLIDO 52.50
23/11/2023 09:52:05 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:56:45 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 63.50	VÁLIDO 52.00
23/11/2023 09:52:14 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:57:47 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 63.00	VÁLIDO 51.00
23/11/2023 09:52:28 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:57:58 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 62.50	VÁLIDO 49.00
23/11/2023 09:52:35 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:58:07 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 62.00	VÁLIDO 48.00
	23/11/2023 09:58:19 E.R.SANTOS GLEDEN
	VÁLIDO 47.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 09:58:37 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	46.50	23/11/2023 09:45:10 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	88.40
23/11/2023 09:58:48 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	46.00	23/11/2023 09:46:59 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	88.00
23/11/2023 09:59:08 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	45.50	23/11/2023 09:47:12 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	87.99
23/11/2023 09:59:18 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	45.00	23/11/2023 09:47:31 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	85.00
23/11/2023 09:59:33 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	44.50	23/11/2023 09:48:17 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	84.99
23/11/2023 09:59:44 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	44.40	23/11/2023 09:48:25 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	84.00
23/11/2023 09:59:59 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	44.00	23/11/2023 09:49:04 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	83.00
23/11/2023 10:00:15 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	43.50	23/11/2023 09:49:12 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	82.00
23/11/2023 10:01:32 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	43.00	23/11/2023 09:50:07 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	81.00
23/11/2023 10:01:45 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	42.50	23/11/2023 09:50:34 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	80.00
23/11/2023 10:02:19 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	42.00	23/11/2023 09:50:49 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	79.00
23/11/2023 10:03:17 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	41.99	23/11/2023 09:50:59 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	78.00
23/11/2023 10:03:29 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	41.50	23/11/2023 09:51:17 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	77.00
23/11/2023 10:04:07 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	41.40	23/11/2023 09:51:23 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	75.00
23/11/2023 10:04:59 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	41.30	23/11/2023 09:51:45 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	74.00
23/11/2023 10:05:07 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	41.20	23/11/2023 09:52:12 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	73.50
23/11/2023 10:05:34 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	41.10	23/11/2023 09:52:20 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	73.00
23/11/2023 10:05:41 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	41.00	23/11/2023 09:52:55 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	72.50
LOTE 11 - LOTE 11			23/11/2023 09:53:04 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	72.00
23/11/2023 09:44:31 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	90.47	23/11/2023 09:53:49 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	71.50
23/11/2023 09:44:31 E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	88.50	23/11/2023 09:53:59 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	71.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 09:54:13 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:53:57 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 70.99	VÁLIDO 208.99
23/11/2023 09:54:24 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:54:09 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 70.00	VÁLIDO 208.00
23/11/2023 09:54:39 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:54:53 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 69.50	VÁLIDO 207.00
23/11/2023 09:54:52 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:55:18 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 69.00	VÁLIDO 206.00
23/11/2023 09:54:58 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:56:57 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 58.50	VÁLIDO 205.00
LOTE 12 - LOTE 12	
23/11/2023 09:44:31 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:57:18 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 223.96	VÁLIDO 204.00
23/11/2023 09:44:31 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:57:24 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 223.90	VÁLIDO 203.00
23/11/2023 09:45:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:57:33 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 223.80	VÁLIDO 202.50
23/11/2023 09:46:31 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:57:40 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 223.00	VÁLIDO 202.00
23/11/2023 09:47:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:57:55 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 222.90	VÁLIDO 201.50
23/11/2023 09:47:40 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:58:09 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 222.00	VÁLIDO 201.00
LOTE 13 - LOTE 13	
23/11/2023 09:48:25 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:44:31 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 221.90	VÁLIDO 99.85
23/11/2023 09:48:32 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:44:31 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 220.00	VÁLIDO 99.80
23/11/2023 09:49:11 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:45:30 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 219.00	VÁLIDO 99.70
23/11/2023 09:49:19 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:46:08 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 215.00	VÁLIDO 80.00
23/11/2023 09:50:13 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:46:23 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 214.00	VÁLIDO 79.99
23/11/2023 09:50:39 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:46:47 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 212.00	VÁLIDO 79.00
23/11/2023 09:50:56 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:47:29 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 211.00	VÁLIDO 78.99
23/11/2023 09:51:05 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 09:47:48 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 210.00	VÁLIDO 78.00
23/11/2023 09:51:24 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 09:48:34 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 209.00	VÁLIDO 77.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 09:48:39 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	77.00	23/11/2023 09:44:32 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	97.20
23/11/2023 09:49:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	76.00	23/11/2023 09:44:32 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	88.00
23/11/2023 09:49:37 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	75.00	23/11/2023 09:45:55 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	87.99
23/11/2023 09:50:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	74.00	23/11/2023 09:48:46 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	87.00
23/11/2023 09:50:45 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	72.00	23/11/2023 09:49:28 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	86.00
23/11/2023 09:51:03 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	71.00	LOTE 16 - LOTE 16	
23/11/2023 09:51:10 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	70.00	23/11/2023 09:44:32 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	97.01
23/11/2023 09:51:31 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	69.00	23/11/2023 09:44:32 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	88.00
LOTE 14 - LOTE 14		23/11/2023 09:46:05 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	87.99
23/11/2023 09:44:31 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	96.77	23/11/2023 09:48:53 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	87.00
23/11/2023 09:44:31 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	88.00	23/11/2023 09:49:35 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	86.00
23/11/2023 09:45:45 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	87.99	23/11/2023 09:49:43 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	84.00
23/11/2023 09:46:00 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	80.00	23/11/2023 09:50:36 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	83.00
23/11/2023 09:46:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	79.99	LOTE 17 - LOTE 17	
23/11/2023 09:48:02 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	79.00	23/11/2023 10:00:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	97.19
23/11/2023 09:48:42 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	78.99	23/11/2023 10:00:21 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	88.00
23/11/2023 09:49:32 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	78.00	23/11/2023 10:02:29 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	87.50
23/11/2023 09:50:28 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	77.00	23/11/2023 10:02:48 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	87.00
23/11/2023 09:51:32 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	75.00	23/11/2023 10:04:02 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	86.00
23/11/2023 09:51:53 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	74.00	23/11/2023 10:04:17 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	80.00
LOTE 15 - LOTE 15		23/11/2023 10:05:12 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	79.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 10:05:22 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	75.00	23/11/2023 10:11:09 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	54.00
23/11/2023 10:05:44 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	74.00	23/11/2023 10:11:18 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	53.00
23/11/2023 10:05:52 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	72.00	23/11/2023 10:11:35 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	52.50
23/11/2023 10:06:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	71.00	23/11/2023 10:11:41 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	51.00
23/11/2023 10:06:22 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	70.99	23/11/2023 10:12:19 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	50.50
23/11/2023 10:06:51 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	70.90	23/11/2023 10:12:24 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	50.00
23/11/2023 10:06:58 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	70.00	23/11/2023 10:13:10 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	49.50
23/11/2023 10:07:18 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	69.90	23/11/2023 10:13:17 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	49.49
23/11/2023 10:07:24 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	68.00	23/11/2023 10:13:50 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	49.00
23/11/2023 10:07:29 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	67.90	23/11/2023 10:13:59 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	48.99
23/11/2023 10:07:34 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	67.00	23/11/2023 10:14:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	48.50
23/11/2023 10:07:43 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	66.00	23/11/2023 10:14:34 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	48.49
23/11/2023 10:07:58 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	65.00	23/11/2023 10:14:55 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	48.00
23/11/2023 10:08:11 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	64.00	23/11/2023 10:15:04 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	47.99
23/11/2023 10:08:16 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	63.00	23/11/2023 10:15:12 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	47.98
23/11/2023 10:08:43 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	62.00	23/11/2023 10:15:23 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	47.50
23/11/2023 10:09:44 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	60.00	23/11/2023 10:15:38 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	47.49
23/11/2023 10:09:55 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	59.00	23/11/2023 10:16:14 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	47.40
23/11/2023 10:10:20 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	57.00	23/11/2023 10:16:24 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	47.39
23/11/2023 10:10:43 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	56.00	23/11/2023 10:16:31 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	47.30
23/11/2023 10:10:50 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	55.00	23/11/2023 10:16:38 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	47.29

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 10:16:52 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	47.20	23/11/2023 10:04:39 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	16.90
23/11/2023 10:16:59 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	47.19	23/11/2023 10:04:49 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	16.80
23/11/2023 10:17:07 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	47.10	23/11/2023 10:04:56 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	16.70
23/11/2023 10:17:14 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	47.09	23/11/2023 10:05:14 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	16.50
23/11/2023 10:17:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	47.00	23/11/2023 10:05:53 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	16.00
23/11/2023 10:17:37 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	46.99	23/11/2023 10:05:57 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	15.99
23/11/2023 10:18:01 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	46.90	23/11/2023 10:06:19 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	15.90
23/11/2023 10:18:20 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	45.89	23/11/2023 10:06:23 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	15.50
LOTE 18 - LOTE 18			
23/11/2023 10:00:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	18.99	23/11/2023 10:06:31 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	15.40
23/11/2023 10:00:21 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	18.99	23/11/2023 10:06:33 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	15.49
23/11/2023 10:00:21 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	18.90	23/11/2023 10:06:42 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	15.30
23/11/2023 10:01:33 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	18.80	23/11/2023 10:06:50 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	15.20
23/11/2023 10:01:51 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	18.40	23/11/2023 10:07:01 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	15.10
23/11/2023 10:02:07 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	18.00	23/11/2023 10:07:08 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	15.00
23/11/2023 10:02:36 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	17.90	23/11/2023 10:07:13 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	14.90
23/11/2023 10:02:56 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	17.80	23/11/2023 10:07:19 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	14.80
23/11/2023 10:03:25 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	17.70	23/11/2023 10:07:28 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	14.70
23/11/2023 10:03:55 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	17.60	23/11/2023 10:07:34 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	14.60
23/11/2023 10:04:08 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	17.50	23/11/2023 10:07:40 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	14.50
23/11/2023 10:04:16 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	17.40	23/11/2023 10:07:50 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	14.40
23/11/2023 10:04:23 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	17.00	23/11/2023 10:07:50 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	14.00
		23/11/2023 10:08:05 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	13.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 10:08:19 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:06:51 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 13.50	VÁLIDO 15.30
23/11/2023 10:08:28 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:06:56 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 13.40	VÁLIDO 15.20
23/11/2023 10:08:39 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:07:12 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 13.00	VÁLIDO 15.00
LOTE 19 - LOTE 19	
23/11/2023 10:00:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:07:24 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 18.80	VÁLIDO 14.90
23/11/2023 10:00:21 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:07:29 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 18.90	VÁLIDO 14.80
23/11/2023 10:00:21 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23/11/2023 10:07:37 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 18.80	VÁLIDO 14.70
23/11/2023 10:00:50 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:07:51 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 18.00	VÁLIDO 14.50
23/11/2023 10:01:44 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23/11/2023 10:07:56 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 17.90	VÁLIDO 14.00
23/11/2023 10:01:59 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:08:11 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 17.40	VÁLIDO 13.99
23/11/2023 10:02:17 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23/11/2023 10:08:26 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 17.30	VÁLIDO 13.50
23/11/2023 10:02:41 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:08:35 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 17.00	VÁLIDO 13.40
23/11/2023 10:02:43 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:08:49 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 17.20	VÁLIDO 13.00
LOTE 20 - LOTE 20	
23/11/2023 10:03:30 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23/11/2023 10:00:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 16.90	VÁLIDO 18.80
23/11/2023 10:04:01 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:00:21 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 16.80	VÁLIDO 18.90
23/11/2023 10:04:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:00:21 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 16.70	VÁLIDO 18.80
23/11/2023 10:04:27 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:00:57 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 16.50	VÁLIDO 18.00
23/11/2023 10:04:50 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23/11/2023 10:01:49 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 16.40	VÁLIDO 17.90
23/11/2023 10:05:27 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:02:03 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 16.00	VÁLIDO 17.40
23/11/2023 10:06:25 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23/11/2023 10:02:21 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 15.90	VÁLIDO 17.30
23/11/2023 10:06:28 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:02:56 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 15.50	VÁLIDO 17.20
23/11/2023 10:06:37 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23/11/2023 10:03:00 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 15.40	VÁLIDO 17.00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

23/11/2023 10:03:34	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	16.90	23/11/2023 10:03:41	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	17.30
23/11/2023 10:04:25	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	16.80	23/11/2023 10:04:32	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	17.20
23/11/2023 10:04:34	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	16.50	23/11/2023 10:04:40	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	17.00
23/11/2023 10:05:01	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	16.40	23/11/2023 10:05:05	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	16.90
23/11/2023 10:05:32	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	16.00	23/11/2023 10:05:37	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	16.00
23/11/2023 10:06:03	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	15.50	23/11/2023 10:06:43	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	15.90
23/11/2023 10:06:08	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	14.49	23/11/2023 10:08:04	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	15.50
23/11/2023 10:07:00	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	14.45	LOTE 22 - LOTE 22			
23/11/2023 10:07:07	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	14.40	23/11/2023 10:00:22	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	44.52
23/11/2023 10:08:22	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	14.20	23/11/2023 10:00:22	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	44.30
23/11/2023 10:08:35	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	14.00	23/11/2023 10:03:12	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	44.20
23/11/2023 10:09:49	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	13.00	23/11/2023 10:03:28	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	44.00
23/11/2023 10:10:07	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	12.50	23/11/2023 10:04:42	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	43.90
LOTE 21 - LOTE 21				23/11/2023 10:04:58	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	43.80
23/11/2023 10:00:22	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	18.80	23/11/2023 10:06:34	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	43.70
23/11/2023 10:00:22	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	18.90	23/11/2023 10:08:48	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	43.00
23/11/2023 10:00:22	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	18.80	23/11/2023 10:08:58	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	42.00
23/11/2023 10:01:02	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	18.00	23/11/2023 10:10:27	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	40.00
23/11/2023 10:01:53	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	17.90	23/11/2023 10:10:36	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	39.00
23/11/2023 10:02:08	E.R.SANTOS GLEDEN	CANCELADO	7.40	23/11/2023 10:11:12	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	38.00
23/11/2023 10:03:03	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	17.80	23/11/2023 10:11:44	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	VÁLIDO	36.00
23/11/2023 10:03:08	E.R.SANTOS GLEDEN	VÁLIDO	17.40				

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 10:11:54 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	35.00	23/11/2023 10:17:21 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	23.50
23/11/2023 10:12:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	33.00	23/11/2023 10:17:29 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	23.49
23/11/2023 10:12:33 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	32.99	23/11/2023 10:17:37 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	23.40
23/11/2023 10:12:42 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	32.00	23/11/2023 10:17:44 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	23.39
23/11/2023 10:12:49 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	31.99	23/11/2023 10:18:20 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	23.30
23/11/2023 10:13:18 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	31.00	23/11/2023 10:18:42 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	23.29
23/11/2023 10:13:24 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	30.99	23/11/2023 10:19:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	23.20
23/11/2023 10:13:59 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	30.00	23/11/2023 10:19:27 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	23.19
23/11/2023 10:14:05 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	29.99	23/11/2023 10:20:08 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	23.10
23/11/2023 10:14:36 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	29.00	LOTE 23 - LOTE 23	
23/11/2023 10:14:45 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	28.99	23/11/2023 10:00:22 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	114.96
23/11/2023 10:15:04 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	28.00	23/11/2023 10:00:22 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	114.00
23/11/2023 10:15:29 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	27.99	23/11/2023 10:03:20 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	113.00
23/11/2023 10:15:48 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	27.00	23/11/2023 10:03:47 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	110.00
23/11/2023 10:16:08 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	26.99	23/11/2023 10:04:50 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	109.00
23/11/2023 10:16:23 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	26.00	23/11/2023 10:05:46 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	100.00
23/11/2023 10:16:31 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	25.99	23/11/2023 10:06:40 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	99.90
23/11/2023 10:16:38 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	25.00	23/11/2023 10:08:56 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	98.00
23/11/2023 10:16:46 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	24.99	23/11/2023 10:09:05 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	97.00
23/11/2023 10:17:02 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	24.00	23/11/2023 10:09:18 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	95.00
23/11/2023 10:17:09 E.R.SANTOS GLEDEN VÁLIDO	23.99	23/11/2023 10:09:26 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME VÁLIDO	94.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 10:09:35 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:16:04 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 90.00	VÁLIDO 67.00
23/11/2023 10:09:46 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:16:16 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 89.00	VÁLIDO 66.99
23/11/2023 10:09:55 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:16:45 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 88.00	VÁLIDO 66.00
23/11/2023 10:10:14 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:16:53 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 87.00	VÁLIDO 65.99
23/11/2023 10:10:34 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:17:14 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 84.00	VÁLIDO 65.00
23/11/2023 10:10:50 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:17:21 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 83.00	VÁLIDO 64.99
23/11/2023 10:10:55 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:17:44 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 80.00	VÁLIDO 64.00
23/11/2023 10:11:20 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:17:52 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 78.00	VÁLIDO 63.99
23/11/2023 10:11:26 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:18:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 77.00	VÁLIDO 63.50
23/11/2023 10:11:51 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:18:50 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 75.00	VÁLIDO 62.49
23/11/2023 10:12:01 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:19:25 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 74.00	VÁLIDO 62.40
23/11/2023 10:12:34 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:19:40 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 72.00	VÁLIDO 61.39
23/11/2023 10:12:40 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:20:17 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 71.99	VÁLIDO 61.40
23/11/2023 10:12:50 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:20:58 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 71.00	VÁLIDO 61.30
23/11/2023 10:12:56 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:21:06 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 70.99	VÁLIDO 61.29
23/11/2023 10:14:07 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:21:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 70.00	VÁLIDO 61.20
23/11/2023 10:14:13 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:21:22 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 69.99	VÁLIDO 61.19
23/11/2023 10:14:44 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:21:30 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 69.00	VÁLIDO 61.10
23/11/2023 10:14:51 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:21:40 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 68.99	VÁLIDO 61.09
23/11/2023 10:15:12 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:21:58 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 68.00	VÁLIDO 61.00
23/11/2023 10:15:20 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:22:05 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 67.99	VÁLIDO 59.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 10:22:25 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:29:24 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 59.90	VÁLIDO 56.20
LOTE 24 - LOTE 24	
23/11/2023 10:22:32 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:00:23 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 59.89	VÁLIDO 2.25
23/11/2023 10:22:52 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:00:23 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO 59.80	VÁLIDO 2.25
23/11/2023 10:23:05 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:03:39 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 59.79	VÁLIDO 2.24
23/11/2023 10:23:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO 59.70	
LOTE 25 - LOTE 25	
23/11/2023 10:23:24 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:00:23 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 59.69	VÁLIDO 102.07
23/11/2023 10:23:42 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:00:23 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 59.60	VÁLIDO 101.90
23/11/2023 10:23:48 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:03:50 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 59.00	VÁLIDO 101.50
23/11/2023 10:24:54 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:06:03 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 58.90	VÁLIDO 101.49
23/11/2023 10:25:14 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:06:45 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 58.79	VÁLIDO 101.40
23/11/2023 10:25:25 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:09:02 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 58.70	VÁLIDO 98.00
23/11/2023 10:25:35 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:09:17 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 58.50	VÁLIDO 97.00
23/11/2023 10:26:44 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:09:29 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 58.40	VÁLIDO 95.00
23/11/2023 10:26:58 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:09:38 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 58.20	VÁLIDO 94.00
23/11/2023 10:27:37 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:10:04 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 58.00	VÁLIDO 92.00
23/11/2023 10:27:48 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:10:12 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 57.40	VÁLIDO 91.00
23/11/2023 10:27:56 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:10:20 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 57.00	VÁLIDO 90.00
23/11/2023 10:28:09 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:10:40 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 56.80	VÁLIDO 78.00
23/11/2023 10:28:38 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23/11/2023 10:10:58 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
VÁLIDO 56.50	VÁLIDO 77.00
23/11/2023 10:28:52 E.R.SANTOS GLEDEN	23/11/2023 10:11:03 E.R.SANTOS GLEDEN
VÁLIDO 56.40	VÁLIDO 75.00
23/11/2023 10:29:16 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO 56.30	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 10:11:27 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO	74.00
23/11/2023 10:11:32 E.R.SANTOS GLEDEN	
VÁLIDO	72.00
23/11/2023 10:12:07 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
VÁLIDO	71.50
23/11/2023 10:12:12 E.R.SANTOS GLEDEN	
VÁLIDO	70.00

Handwritten signature
M

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
Processo Administrativo Nº 117/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/11/2023 15:43:25

TOTAL DO PROCESSO: **416.508,10**

E.R.SANTOS GLEDEN **07.611.744/0001-91** **95.495,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 33,50 **Total: 4.020,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: nestle Modelo: nutren kids

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana, sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha, não contém sacarose, sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina - Produto de referência Nutren Kids lata com 350 gr (no mínimo), nos sabores baunilha, chocolate e morango ou similar ou de melhor qualidade.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 48,23 **Valor Unit.: 33,50** Total Item: 4.020,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 41,00 **Total: 2.460,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: danone Modelo: aptamil 800 gr

Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartrato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 3 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas

Quantidade: 60 Val. Ref.: 76,94 **Valor Unit.: 41,00** Total Item: 2.460,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 58,50 **Total: 10.530,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: nestle Modelo: nan confort 800 gr

Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Composição: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Produto de Referência: Nan Confort 2. 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

Quantidade: 180 Val. Ref.: 90,47 **Valor Unit.: 58,50** Total Item: 10.530,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 201,00 **Total: 12.060,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: danone Modelo: neocat 400 gr

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS Formula infantil pra crianças, xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato*, l-leucina*, citrato tripotássico, acetato de l-lisina*, l-glutamina*, l-prolina*, l-valina*, glicina*, l-isoleucina*, l-treonina*, l-fenilalanina*, l-tirosina*, l-serina*, l-histidina*, l-alanina*, cloreto de sódio, l-cistina*, cloreto de magnésio, l-triptofano*, bitartarato de colina, l-metionina*, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de mortierella alpina, óleo de crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. Produto de referencia Neocate lcp 400 gramas. Ou de melhor qualidade.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 223,96 **Valor Unit.: 201,00** Total Item: 12.060,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 45,89 **Total: 22.945,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MILI Modelo:

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO DE 56 FRALDAS

Quantidade: 500 Val. Ref.: 97,19 **Valor Unit.: 45,89** Total Item: 22.945,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 56,20 **Total: 22.480,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HIGIFRAL Modelo:

Descrição: FRALDAS ROUPA INTIMA G/EG, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES

Quantidade: 400 Val. Ref.: 114,96 **Valor Unit.: 56,20** Total Item: 22.480,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 70,00 **Total: 21.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DADONE Modelo: APTAMIL SL

Descrição: MALTODEXTRINA óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de calcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-carnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *Fonte proteica- Similar ao APTAMIL PROEXPERT SL- ou melhor, qualidade.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 102,07 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 21.000,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME **17.676.642/0001-08** **321.013,10**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 55,90 **Total: 16.770,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLE Modelo: NUTREN 1.0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO Composição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbila, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. não contém glúten e lactose, lata 850 gramas. Produto referencia Nutren 1.0, lata 400gr, sabor baunilha, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 65,21 Valor Unit.: 55,90 Total Item: 16.770,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 83,40 **Total: 8.340,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABBOT Modelo: PEDIASURE

Descrição: COMPOSIÇÃO FORMULA COMPOSIÇÃO FORMULA Composição formula: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina a palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina d3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, l-carnitina e?-caroteno (diluição normal) conteúdo calórico distribuição calórica 496 cal 100 kcal proteína 12% gordura 44,2 %carboidrato 43,8% nutrientes proteína 14, 9 g 3,0 g gordura 24, 7 g 4,98 g ácido linoléico 5, 0 g 1, 0g carboidrato 54,3 g 10,95 g água 2, 5 g 85,29 g inositol 40 mg 8,0 mg taurina 36 mg 7,2 mg carnitina 8,4 mg 1,7 mg minerais (cinzas) 3,6 g 0,72g cálcio 486 mg 98 mg fósforo 397 mg 80 mg magnésio 99,2 mg 20 mg sódio 228 mg 40 mg potássio 645 mg 130 mg cloreto 496 mg 100 mg zinco 6 mg 1,2mg ferro 7 mg 1,4 mg cobre 0,50 mg 0,10 mg manganês 1,2 mg 0,25 mg lodo 48 mcg 9,6 mcg selênio 11,4 mcg 2,3 mcg cromo 15 mc 3,0 mcg molibdênio 18 mcg 3,6 mcg vitaminas vitamina a 1.280 ui 258 ui vitamina d 253 ui 51 ui vitamina e 11,4mg 2,3mg vitamine k1 19,0 mcg 3,8 mcg vitamina c 50 mg 10 mg vitamina b1 1,3 mg 0,27 mg vitamina b2 1,0 mg 0,21 mg vitamina b6 1,3 mg 0,26 mg vitamina b12 3,0 mcg 0,6 mcg niacinamida 9,9 mg 2,0 mg ácido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg ácido fólico 184 mcg 37 mcg biotina 159 mcg 32 mcg colina 149 mg lata 400 gramas. Produto de referencia Peditasure, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 94,88 Valor Unit.: 83,40 Total Item: 8.340,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 86,99 **Total: 15.658,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLE Modelo: NAN CONFORT 1 800GR

Descrição: COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA Composição/ formula para crianças com obstipação ligeira: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto- oligossacáridos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantotênico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381), 1.*a enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Produto referencia Nan Confot 1, 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

Quantidade: 180 Val. Ref.: 90,95 Valor Unit.: 86,99 Total Item: 15.658,20

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 129,00 **Total: 7.740,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRODIET Modelo: TROPIC BASIC

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: DIETA PARA NUTRIÇÃO Dieta para nutrição enteral pacientes com necessidades especiais, produto sem glúten e lactose valor energético por 100 g | 100 ml 435 kcal = 1827 kj 100 kcal = 420 kj carboidratos, dos quais: 60 g 14 g açúcares 00 proteínas 16 g 3,7 g gorduras totais, das quais: 14 g 3,3 g gorduras saturadas 2,1 g 0,5 g gorduras trans 00 gorduras monoinsaturadas 6,1 g 1,4 g gorduras poliinsaturadas 5,1 g ômega 30,7 g ômega 6 4,2 g colesterol 0 fibra alimentar 0 minerais sódio 233 mg cálcio 282 mg ferro 4,5 mg potássio 800 mg cloreto 585 mg fósforo 318 mg magnésio 109 mg zinco 6,5 mg cobre 406 mcg iodo 60 mcg selênio 50 mcg molibdênio 33 mcg cromo 16 mcg manganês 1,1 mg vitaminas vitamina a 318 mcg vitamina d 4,6 mcg vitamina b 10,36 mg vitamina b 20,42 mg niacina 6,5 mg ácido pantotênico 2,6 mg vitamina b 60,59 mg vitamina b 121,5 mcg vitamina c 57 mg vitamina e 9,7 mg biotina 18 mcg ácido fólico 94 mcg colina 196 mg vitamina k 71 mcg. Produto como base Trophic Basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade, 800 gramas. 1

Quantidade: 60 Val. Ref.: 138,20 Valor Unit.: 129,00 Total Item: 7.740,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 1,86 **Total: 930,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO

Descrição: EQUIPO Equipo para administração de dieta enteral (desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 1,87 Valor Unit.: 1,86 Total Item: 930,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 045 Lance: 60,99 **Total: 20.736,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLE Modelo: NUTREN 1.0

Descrição: FORMULA contendo: maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, l-carnitina, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina d, sulfato de manganês, vitamina b6, sulfato de cobre, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina k, biotina, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, não contém glúten, lata 400 gramas. Produto de referência Nutren 1.0, jovens e adultos similar ou de melhor qualidade.

Quantidade: 340 Val. Ref.: 64,80 Valor Unit.: 60,99 Total Item: 20.736,60

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 042 Lance: 58,99 **Total: 10.028,30**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANONE Modelo: APTMAIL 1

Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência leite em pó Aptamil 1 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas

Quantidade: 170 Val. Ref.: 59,34 Valor Unit.: 58,99 Total Item: 10.028,30

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 48,00 **Total: 8.160,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANONE Modelo: APTAMIL 2

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas

Quantidade: 170 Val. Ref.: 59,41 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 8.160,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 69,00 **Total: 4.140,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANONE Modelo: APTAMI PEPTI 400GR

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABOLICA Fórmula infantil para situação metabólica especial a fórmula infantil para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e de soja. Produto referencia Aptamil Pepti 400 gramas

Quantidade: 60 Val. Ref.: 99,85 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 4.140,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 74,00 **Total: 44.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BABY BLESS Modelo: FRALDA INFANTIL EG

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG PCT COM NO MINIMO DE 40 FRALDA

Quantidade: 600 Val. Ref.: 96,77 **Valor Unit.: 74,00** Total Item: 44.400,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 86,00 **Total: 68.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BABY BLESS Modelo: FRALDA INFANTIL G

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 48 FRALDAS

Quantidade: 800 Val. Ref.: 97,20 **Valor Unit.: 86,00** Total Item: 68.800,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 83,00 **Total: 66.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BABY BLESS Modelo: FRALDA INFANTIL M

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO DE 52 FRALDAS

Quantidade: 800 Val. Ref.: 97,01 **Valor Unit.: 83,00** Total Item: 66.400,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 13,00 **Total: 10.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Max clean Modelo: FRALDA GERIATRICA EG

Descrição: FRALDA GERIATRICAS TAMANHO EG, PCT COM NO MINIMO DE 7 UNIDADES

Quantidade: 800 Val. Ref.: 18,99 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 10.400,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 056 Lance: 13,00 **Total: 10.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Max clean Modelo: FRALDA GERIATRICA G

Descrição: FRALDA GERIATRICAS TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 8 UNIDADES

Quantidade: 800 Val. Ref.: 18,80 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 10.400,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 12,50 **Total: 10.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Max clean Modelo: FRALDA GERIATRICA M

Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO 8 UNIDADES

Quantidade: 800 Val. Ref.: 18,80 **Valor Unit.: 12,50** Total Item: 10.000,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 042 Lance: 15,50 **Total: 7.750,00**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Max clean Modelo: FRALDA GERIATRICA P
 Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO 10 UNIDADES
 Quantidade: 500 Val. Ref.: 18,80 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 7.750,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 23,10 **Total: 9.240,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: confort Modelo: FRALDA ROUPA INTIMA P/M
 Descrição: FRALDAS ROUPA INTIMA P/M, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES
 Quantidade: 400 Val. Ref.: 44,52 **Valor Unit.: 23,10** Total Item: 9.240,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 2,24 **Total: 1.120,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOBASE Modelo: FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML

Descrição: FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ml frascos de nutrição enteral 500 ml frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico). Indicação: para alimentação por sonda, água ou soro.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 2,25 **Valor Unit.: 2,24** Total Item: 1.120,00

Milício Vicente Stroher

PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER

Elyeser Gonçalves Leszczynski

APOIO ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI

Daniel Tomen

MEMBRO DE APOIO: DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
Processo Administrativo Nº 117/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 08/11/2023 15:43:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/11/2023 10:17:23	CADASTRO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
20/11/2023 10:20:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
21/11/2023 15:41:00	CADASTRO DE PROPOSTA	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21/11/2023 16:10:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22/11/2023 11:53:41	CADASTRO DE PROPOSTA	E.R.SANTOS GLEDEN
22/11/2023 13:30:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E.R.SANTOS GLEDEN
23/11/2023 09:30:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
23/11/2023 09:30:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO		
23/11/2023 09:31:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		
23/11/2023 09:31:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS FAZER DE 8 EM 8 ITENS. DESEJO A TODO UM ÓTIMO CERTAME		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nestle	Modelo: nutren kids
Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL Complemento alimentar infantil.			
Ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de d-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana, sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha, não contém sacarose, sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina - Produto de referência Nutren Kids lata com 350 gr (no mínimo), nos sabores baunilha, chocolate e morango ou similar ou de melhor qualidade.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 33,50	Valor Total: 4.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E.R.SANTOS GLEDEN	024	07.611.744/0001-91	41,99	33,50		Sim
2 HORTOPLUS PRODUTOS	082	17.676.642/0001-08	48,23	33,99	1,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24 PUBLICADO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/11/2023 09:31:54	DISPUTA	
23/11/2023 09:31:54	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 48,23
23/11/2023 09:31:54	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 024) 41,99
23/11/2023 09:32:45	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 41,98
23/11/2023 09:33:15	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 024) 40,00
23/11/2023 09:33:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 39,99
23/11/2023 09:34:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 024) 39,50
23/11/2023 09:34:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 39,49
23/11/2023 09:34:34	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 024) 39,00
23/11/2023 09:34:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 38,99
23/11/2023 09:36:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 024) 37,00
23/11/2023 09:36:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 36,99
23/11/2023 09:38:16	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 024) 36,40
23/11/2023 09:38:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 36,39
23/11/2023 09:39:40	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 024) 36,00
23/11/2023 09:39:48	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 35,99
23/11/2023 09:40:15	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 024) 35,00
23/11/2023 09:40:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
23/11/2023 09:40:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 34,99
23/11/2023 09:41:05	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 024) 34,00
23/11/2023 09:41:15	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 33,99
23/11/2023 09:41:38	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 024) 0,40
23/11/2023 09:42:38	MENSAGEM	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 024) favor desconsider esse lance. erro de digitação
23/11/2023 09:42:43	MENSAGEM	PREGOEIRO ESSE LANCE É EXEQUIVEL?
23/11/2023 09:43:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 024 no valor de 0,40 foi cancelado.
23/11/2023 09:43:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 024) 33,50
23/11/2023 09:45:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.R.SANTOS GLEDEN
23/11/2023 09:45:28	HABILITAÇÃO	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESTLE Modelo: NUTREN 1.0

Descrição: COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO Composição: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (fos), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina e, palmitato de ascorbila, tocoferóis, acetato de vitamina a, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina d3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. não contém glúten e lactose, lata 850 gramas. Produto referencia Nutren 1.0, lata 400gr, sabor baunilha, podendo ser similar ou de melhor qualidade.

Quantidade: 300

Valor Unit.: 55,90

Valor Total: 16.770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	123	17.676.642/0001-08	65,21	55,90		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	105	07.611.744/0001-91	64,90	56,00	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO				
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:31:55	DISPUTA				
23/11/2023 09:31:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			65,21
23/11/2023 09:31:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 105)			64,90
23/11/2023 09:32:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			64,89
23/11/2023 09:33:30	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 105)			64,00
23/11/2023 09:33:54	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			63,99
23/11/2023 09:34:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 105)			63,00
23/11/2023 09:35:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			62,99
23/11/2023 09:35:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 105)			60,00
23/11/2023 09:36:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			59,99
23/11/2023 09:38:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 105)			59,50
23/11/2023 09:38:48	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			59,49
23/11/2023 09:40:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 105)			59,00
23/11/2023 09:40:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
23/11/2023 09:40:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			58,99
23/11/2023 09:40:54	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 105)			58,00
23/11/2023 09:41:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			57,99
23/11/2023 09:41:59	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 105)			57,00
23/11/2023 09:42:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			56,99
23/11/2023 09:42:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 105)			56,50
23/11/2023 09:43:06	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			56,40
23/11/2023 09:43:21	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 105)			56,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

23/11/2023 09:43:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	55,90
23/11/2023 09:45:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
23/11/2023 09:45:35	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ABBOT	Modelo: PEDIASURE
Descrição: COMPOSIÇÃO FORMULA COMPOSIÇÃO FORMULA Composição formula: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina a palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina d3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, l-carnitina e?-caroteno (diluição normal) conteúdo calórico distribuição calórica 496 cal 100 kcal proteína 12% gordura 44,2 % carboidrato 43,8% nutrientes proteína 14,9 g 3,0 g gordura 24,7 g 4,98 g ácido linoléico 5,0 g 1,0 g carboidrato 54,3 g 10,95 g água 2,5 g 85,29 g inositol 40 mg 8,0 mg taurina 36 mg 7,2 mg carnitina 8,4 mg 1,7 mg minerais (cinzas) 3,6 g 0,72 g cálcio 486 mg 98 mg fósforo 397 mg 80 mg magnésio 99,2 mg 20 mg sódio 228 mg 40 mg potássio 645 mg 130 mg cloreto 496 mg 100 mg zinco 6 mg 1,2 mg ferro 7 mg 1,4 mg cobre 0,50 mg 0,10 mg manganês 1,2 mg 0,25 mg iodo 48 mcg 9,6 mcg selênio 11,4 mcg 2,3 mcg cromo 15 mcg 3,0 mcg molibdênio 18 mcg 3,6 mcg vitaminas vitamina a 1.280 ui 258 ui vitamina d 253 ui 51 ui vitamina e 11,4 mg 2,3 mg vitamina k1 19,0 mcg 3,8 mcg vitamina c 50 mg 10 mg vitamina b1 1,3 mg 0,27 mg vitamina b2 1,0 mg 0,21 mg vitamina b6 1,3 mg 0,26 mg vitamina b12 3,0 mcg 0,6 mcg niacinamida 9,9 mg 2,0 mg ácido pantotênico 5,0 mg 1,0 mg ácido fólico 184 mcg 37 mcg biotina 159 mcg 32 mcg colina 149 mg lata 400 gramas. Produto de referência Pediasure, podendo ser similar ou de melhor qualidade.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 83,40	Valor Total: 8.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	122 17.676.642/0001-08	94,88	83,40		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	081 07.611.744/0001-91	89,90	83,50	0,12	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO		
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/11/2023 09:31:55	DISPUTA		
23/11/2023 09:31:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	94,88
23/11/2023 09:31:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 081)	89,90
23/11/2023 09:32:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	89,89
23/11/2023 09:33:56	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 081)	88,10
23/11/2023 09:34:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	88,09
23/11/2023 09:35:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 081)	86,00
23/11/2023 09:35:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	85,99
23/11/2023 09:36:30	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 081)	84,00
23/11/2023 09:36:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	83,99

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 09:40:26	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 081)	83,50
23/11/2023 09:40:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 09:40:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	83,40
23/11/2023 09:42:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
23/11/2023 09:42:43	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NESTLE	Modelo: NAN CONFORT 1 800GR
Descrição: COMPOSIÇÃO/ FORMULA PARA CRIANÇA COM OBSTIPAÇÃO LIGEIRA Composição/ formula para crianças com obstipação ligeira: lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligossacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto- oligossacáridos, óleo de peixe, l-arginina, vitaminas (c, ácido pantotênico, pp, e, b2, a, b1, b6, d, k, ácido fólico, b12, biotina), l-histidina, bitartrato de colina, l-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, l-carnitina, cultura de lactobacillus reuteri (dsm 179381), 1.*a enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Produto referencia Nan Confot 1, 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 86,99	Valor Total: 15.658,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	023 17.676.642/0001-08	90,95	86,99		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	083 07.611.744/0001-91	88,50	87,00	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO		
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/11/2023 09:31:55	DISPUTA		
23/11/2023 09:31:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	90,95
23/11/2023 09:31:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 083)	88,50
23/11/2023 09:32:32	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	88,49
23/11/2023 09:38:39	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 083)	88,00
23/11/2023 09:38:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	87,99
23/11/2023 09:39:15	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 083)	87,00
23/11/2023 09:39:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	86,99
23/11/2023 09:41:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
23/11/2023 09:41:55	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRODIET	Modelo: TROPIC BASIC
Descrição: DIETA PARA NUTRIÇÃO Dieta para nutrição enteral pacientes com necessidades especiais, produto sem glúten e lactose valor energético por 100 g 100 ml 435 kcal = 1827 kJ 100 kcal = 420 kJ carboidratos, dos quais: 60 g 14 g açúcares 00 proteínas 16 g 3,7 g gorduras totais, das quais: 14 g 3,3 g gorduras saturadas 2,1 g 0,5 g gorduras trans 00 gorduras monoinsaturadas 6,1 g 1,4 g gorduras poliinsaturadas 5,1 g ômega 3 0,7 g ômega 6 4,2 g colesterol 0 fibra alimentar 0 minerais sódio 233 mg cálcio 282 mg ferro 4,5 mg potássio 800 mg cloreto 585 mg fósforo 318 mg magnésio 109 mg zinco 6,5 mg cobre 406 mcg iodo 60 mcg selênio 50 mcg molibdênio 33 mcg cromo 16 mcg manganês 1,1 mg vitaminas vitamina a 318 mcg vitamina d 4,6 mcg vitamina b 10,36 mg vitamina b 20,42 mg niacina 6,5 mg ácido pantotênico 2,6 mg vitamina b 6 0,59 mg vitamina b 12 1,5 mcg vitamina c 57 mg vitamina e 9,7 mg biotina 18 mcg ácido fólico 94 mcg colina 196 mg vitamina k 71 mcg. Produto como base Trophic Basic, podendo ser similar ou de melhor qualidade, 800 gramas. 1			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 129,00	Valor Total: 7.740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	040	17.676.642/0001-08	138,20	129,00		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	139	07.611.744/0001-91	138,00	129,09	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO				
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:31:55	DISPUTA				
23/11/2023 09:31:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			138,20
23/11/2023 09:31:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 139)			138,00
23/11/2023 09:32:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			137,90
23/11/2023 09:35:38	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 139)			135,00
23/11/2023 09:35:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			134,99
23/11/2023 09:36:54	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 139)			132,00
23/11/2023 09:37:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			131,99
23/11/2023 09:38:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 139)			131,00
23/11/2023 09:39:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			130,99
23/11/2023 09:40:09	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 139)			130,00
23/11/2023 09:40:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
23/11/2023 09:40:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			129,99
23/11/2023 09:41:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 139)			129,09
23/11/2023 09:41:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			129,00
23/11/2023 09:43:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME					
23/11/2023 09:43:25	HABILITAÇÃO				

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** MEDIX **Modelo:** EQUIPO PARA NUTRIÇÃO
Descrição: EQUIPO Equipo para administração de dieta enteral (desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado, estéril; fabricado em pvc flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conectores luer slip ou escalonado; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,86 **Valor Total:** 930,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	037	17.676.642/0001-08	1,87	1,86		Sim
2 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	077	09.254.808/0001-70	1,87	1,87	0,54	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO					
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/11/2023 09:31:55	DISPUTA					
23/11/2023 09:31:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME				1,87
23/11/2023 09:31:55	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 077)				1,87
23/11/2023 09:33:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME				1,86
23/11/2023 09:41:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME						
23/11/2023 09:41:56	HABILITAÇÃO					

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** NESTLE **Modelo:** NUTREN 1.0
Descrição: FORMULA contendo: maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartrato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, l-carnitina, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, vitamina a, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina d, sulfato de manganês, vitamina b6, sulfato de cobre, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina k, biotina, vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, não contém glúten, lata 400 gramas. Produto de referência Nutrem 1.0, jovens e adultos similar ou de melhor qualidade.
Quantidade: 340 **Valor Unit.:** 60,99 **Valor Total:** 20.736,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	045	17.676.642/0001-08	64,80	60,99		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	041	07.611.744/0001-91	64,80	61,00	0,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO		
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/11/2023 09:31:55	DISPUTA		
23/11/2023 09:31:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	64,80
23/11/2023 09:31:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 041)	64,80
23/11/2023 09:33:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	64,79
23/11/2023 09:36:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 041)	63,90
23/11/2023 09:36:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	63,89
23/11/2023 09:37:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 041)	63,00
23/11/2023 09:37:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	62,99
23/11/2023 09:37:56	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 041)	62,00
23/11/2023 09:38:12	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	61,99
23/11/2023 09:40:44	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 041)	61,00
23/11/2023 09:40:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 09:41:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	60,99
23/11/2023 09:43:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
23/11/2023 09:43:02	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DANONE	Modelo: APTMAIL 1
Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos. (gos e fos) contidos no leite reforçam a imunidade dos lactentes. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartrato de colina, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas a e e, l – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, caroteno, vitaminas b6 e b1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina d, biotina, vitamina k. Não contém glúten. Produto de referência leite em pó Aptamil 1 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 58,99	Valor Total: 10.028,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	042	17.676.642/0001-08	59,34	58,99		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	072	07.611.744/0001-91	59,30	59,00	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/11/2023 09:31:56	DISPUTA
23/11/2023 09:31:56	LANCE HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 59,34
23/11/2023 09:31:56	LANCE E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 072) 59,30
23/11/2023 09:32:14	LANCE HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 59,29
23/11/2023 09:39:32	LANCE E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 072) 59,00
23/11/2023 09:39:57	LANCE HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 58,99
23/11/2023 09:39:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
23/11/2023 09:41:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
23/11/2023 09:41:58	HABILITAÇÃO

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL 2
Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. Carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 2 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 8.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	069 17.676.642/0001-08	59,41	48,00		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	046 07.611.744/0001-91	59,35	48,50	1,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/11/2023 09:44:30	DISPUTA
23/11/2023 09:44:30	LANCE HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 59,41
23/11/2023 09:44:30	LANCE E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 046) 59,35
23/11/2023 09:44:51	LANCE HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 59,34
23/11/2023 09:47:19	LANCE E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 046) 59,00
23/11/2023 09:48:01	LANCE HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 58,99
23/11/2023 09:48:09	LANCE E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 046) 58,00
23/11/2023 09:48:49	LANCE HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 57,99
23/11/2023 09:49:00	LANCE E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 046) 57,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 09:49:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	56,00
23/11/2023 09:50:25	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 046)	55,00
23/11/2023 09:50:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	54,00
23/11/2023 09:51:58	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 046)	53,50
23/11/2023 09:52:08	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	53,00
23/11/2023 09:52:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 046)	52,50
23/11/2023 09:52:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	52,00
23/11/2023 09:52:34	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 046)	51,50
23/11/2023 09:52:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 09:52:41	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	51,00
23/11/2023 09:52:46	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 046)	50,50
23/11/2023 09:52:53	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	50,00
23/11/2023 09:53:06	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 046)	49,50
23/11/2023 09:53:14	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	49,00
23/11/2023 09:53:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 046)	48,50
23/11/2023 09:53:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	48,00
23/11/2023 09:55:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
23/11/2023 09:55:36	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: danone	Modelo: aptamil 800 gr
Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássio, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a e, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, b-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina k, d, b12, aromatizantes. Produto de referência leite em pó Aptamil 3 ou similar ou de melhor qualidade – 800 gramas			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 41,00	Valor Total: 2.460,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E.R.SANTOS GLEDEN	040	07.611.744/0001-91	76,00	41,00		Sim
2 HORTOPLUS PRODUTOS	100	17.676.642/0001-08	76,94	41,10	0,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/11/2023 09:44:30	DISPUTA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 09:44:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	76,94
23/11/2023 09:44:30	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	76,00
23/11/2023 09:44:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	75,99
23/11/2023 09:47:25	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	75,00
23/11/2023 09:48:10	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	74,99
23/11/2023 09:48:15	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	73,00
23/11/2023 09:48:57	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	72,00
23/11/2023 09:49:06	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	71,00
23/11/2023 09:49:49	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	70,00
23/11/2023 09:49:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	69,00
23/11/2023 09:50:52	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	68,00
23/11/2023 09:51:10	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	67,00
23/11/2023 09:51:17	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	65,00
23/11/2023 09:51:38	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	64,00
23/11/2023 09:52:05	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	63,50
23/11/2023 09:52:14	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	63,00
23/11/2023 09:52:28	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	62,50
23/11/2023 09:52:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	62,00
23/11/2023 09:52:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 09:52:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	61,50
23/11/2023 09:52:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	61,00
23/11/2023 09:53:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	60,60
23/11/2023 09:53:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	60,00
23/11/2023 09:53:45	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	59,50
23/11/2023 09:53:52	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	59,00
23/11/2023 09:54:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	58,90
23/11/2023 09:54:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	58,00
23/11/2023 09:54:28	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	57,50
23/11/2023 09:54:36	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	57,00
23/11/2023 09:54:46	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	56,50
23/11/2023 09:54:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	56,00
23/11/2023 09:55:10	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	55,00
23/11/2023 09:55:24	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	54,00
23/11/2023 09:56:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	53,00
23/11/2023 09:56:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	52,50
23/11/2023 09:56:45	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	52,00
23/11/2023 09:57:47	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	51,00
23/11/2023 09:57:58	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	49,00
23/11/2023 09:58:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	48,00
23/11/2023 09:58:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	47,00
23/11/2023 09:58:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	46,50
23/11/2023 09:58:48	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	46,00
23/11/2023 09:59:08	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	45,50
23/11/2023 09:59:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	45,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

23/11/2023 09:59:33	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	44,50
23/11/2023 09:59:44	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	44,40
23/11/2023 09:59:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	44,00
23/11/2023 10:00:15	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	43,50
23/11/2023 10:01:32	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	43,00
23/11/2023 10:01:45	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	42,50
23/11/2023 10:02:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	42,00
23/11/2023 10:03:17	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	41,99
23/11/2023 10:03:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	41,50
23/11/2023 10:04:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	41,40
23/11/2023 10:04:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	41,30
23/11/2023 10:05:07	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	41,20
23/11/2023 10:05:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	41,10
23/11/2023 10:05:41	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 040)	41,00
23/11/2023 10:07:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.R.SANTOS GLEDEN			
23/11/2023 10:07:42	HABILITAÇÃO		

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nestle	Modelo: nan confort 800 gr
Descrição: FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses). Composição: soro de leite desmineralizado*, lactose, leite desnatado*, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrate de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterioil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Produto de Referencia: Nan Confort 2. 800 gramas, podendo ser similar ou de melhor qualidade.			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 58,50	Valor Total: 10.530,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E.R.SANTOS GLEDEN	114 07.611.744/0001-91	88,50	58,50		Sim
2 HORTOPLUS PRODUTOS	112 17.676.642/0001-08	90,47	69,00	17,95	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/11/2023 09:44:31	DISPUTA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 09:44:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	90,47
23/11/2023 09:44:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	88,50
23/11/2023 09:45:10	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	88,40
23/11/2023 09:46:59	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	88,00
23/11/2023 09:47:12	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	87,99
23/11/2023 09:47:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	85,00
23/11/2023 09:48:17	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	84,99
23/11/2023 09:48:25	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	84,00
23/11/2023 09:49:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	83,00
23/11/2023 09:49:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	82,00
23/11/2023 09:50:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	81,00
23/11/2023 09:50:34	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	80,00
23/11/2023 09:50:49	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	79,00
23/11/2023 09:50:59	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	78,00
23/11/2023 09:51:17	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	77,00
23/11/2023 09:51:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	75,00
23/11/2023 09:51:45	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	74,00
23/11/2023 09:52:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	73,50
23/11/2023 09:52:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	73,00
23/11/2023 09:52:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	72,50
23/11/2023 09:52:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 09:53:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	72,00
23/11/2023 09:53:49	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	71,50
23/11/2023 09:53:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	71,00
23/11/2023 09:54:13	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	70,99
23/11/2023 09:54:24	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	70,00
23/11/2023 09:54:39	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	69,50
23/11/2023 09:54:52	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	69,00
23/11/2023 09:54:58	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 114)	58,50
23/11/2023 09:56:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.R.SANTOS GLEDEN			
23/11/2023 09:56:58	HABILITAÇÃO		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: danone Modelo: neocat 400 gr

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS Formula infantil pra crianças, xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, l-arginina, l-aspartato*, l-leucina*, citrato tripotássico, acetato de l-lisina*, l-glutamina*, l-prolina*, l-valina*, glicina*, l-isoleucina*, l-treonina*, l-fenilalanina*, l-tirosina*, l-serina*, l-histidina*, l-alanina*, cloreto de sódio, l-cistina*, cloreto de magnésio, l-triptofano*, bitartrato de colina, l-metionina*, citrato de cálcio, l-aspartato de magnésio, óleo de mortierella alpina, óleo de cryptocodium cohnii, inositol, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, l-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina e, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina b1 e b6, sulfato de cobre, vitamina b2 e a, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina k, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas d e b12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis, não contém glúten. Contém fenilalanina. Não contém leite e produtos lácteos. Produto de referencia Neocate lcp 400 gramas. Ou de melhor qualidade.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 201,00 **Valor Total:** 12.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E.R.SANTOS GLEDEN	091 07.611.744/0001-91	223,90	201,00		Sim
2 HORTOPLUS PRODUTOS	012 17.676.642/0001-08	223,96	201,50	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO				
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:44:31	DISPUTA				
23/11/2023 09:44:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			223,96
23/11/2023 09:44:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)			223,90
23/11/2023 09:45:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			223,80
23/11/2023 09:46:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)			223,00
23/11/2023 09:47:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			222,90
23/11/2023 09:47:40	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)			222,00
23/11/2023 09:48:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			221,90
23/11/2023 09:48:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)			220,00
23/11/2023 09:49:11	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			219,00
23/11/2023 09:49:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)			215,00
23/11/2023 09:50:13	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			214,00
23/11/2023 09:50:39	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)			212,00
23/11/2023 09:50:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			211,00
23/11/2023 09:51:05	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)			210,00
23/11/2023 09:51:24	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			209,00
23/11/2023 09:53:57	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)			208,99
23/11/2023 09:53:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
23/11/2023 09:54:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			208,00
23/11/2023 09:54:53	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)			207,00
23/11/2023 09:55:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			206,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 09:56:57	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)	205,00
23/11/2023 09:57:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	204,00
23/11/2023 09:57:24	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)	203,00
23/11/2023 09:57:33	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	202,50
23/11/2023 09:57:40	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)	202,00
23/11/2023 09:57:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	201,50
23/11/2023 09:58:09	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 091)	201,00
23/11/2023 10:00:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.R.SANTOS GLEDEN			
23/11/2023 10:00:09	HABILITAÇÃO		

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
LOTE 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DANONE	Modelo: APTAMI PEPTI 400GR
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA SITUAÇÃO METABOLICA Fórmula infantil para situação metabólica especial a fórmula infantil para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral, para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e de soja. Produto referencia Aptamil Pepti 400 gramas			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 69,00	Valor Total: 4.140,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	022 17.676.642/0001-08	99,85	69,00		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	135 07.611.744/0001-91	99,80	70,00	1,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO		
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/11/2023 09:44:31	DISPUTA		
23/11/2023 09:44:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	99,85
23/11/2023 09:44:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 135)	99,80
23/11/2023 09:45:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	99,70
23/11/2023 09:46:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 135)	80,00
23/11/2023 09:46:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	79,99
23/11/2023 09:46:47	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 135)	79,00
23/11/2023 09:47:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	78,99
23/11/2023 09:47:48	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 135)	78,00
23/11/2023 09:48:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	77,99
23/11/2023 09:48:39	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 135)	77,00
23/11/2023 09:49:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	76,00
23/11/2023 09:49:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 135)	75,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

23/11/2023 09:50:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	74,00
23/11/2023 09:50:45	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 135)	72,00
23/11/2023 09:51:03	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	71,00
23/11/2023 09:51:10	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 135)	70,00
23/11/2023 09:51:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	69,00
23/11/2023 09:54:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
23/11/2023 09:54:32	HABILITAÇÃO		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BABY BLESS	Modelo: FRALDA INFANTIL EG
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG PCT COM NO MINIMO DE 40 FRALDA			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 74,00	Valor Total: 44.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	126	17.676.642/0001-08	96,77	74,00		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	108	07.611.744/0001-91	88,00	75,00	1,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO					
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/11/2023 09:44:31	DISPUTA					
23/11/2023 09:44:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		96,77		
23/11/2023 09:44:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 108)		88,00		
23/11/2023 09:45:45	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		87,99		
23/11/2023 09:46:00	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 108)		80,00		
23/11/2023 09:46:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		79,99		
23/11/2023 09:48:02	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 108)		79,00		
23/11/2023 09:48:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		78,99		
23/11/2023 09:49:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 108)		78,00		
23/11/2023 09:50:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		77,00		
23/11/2023 09:51:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 108)		75,00		
23/11/2023 09:51:53	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		74,00		
23/11/2023 09:54:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME						
23/11/2023 09:54:32	HABILITAÇÃO					

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BABY BLESS Modelo: FRALDA INFANTIL G
 Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 48 FRALDAS
 Quantidade: 800 Valor Unit.: 86,00 Valor Total: 68.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	067 17.676.642/0001-08	97,20	86,00		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	033 07.611.744/0001-91	88,00	87,00	1,16	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO				
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:44:32	DISPUTA				
23/11/2023 09:44:32	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			97,20
23/11/2023 09:44:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 033)			88,00
23/11/2023 09:45:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			87,99
23/11/2023 09:48:46	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 033)			87,00
23/11/2023 09:49:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			86,00
23/11/2023 09:54:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME					
23/11/2023 09:54:32	HABILITAÇÃO				

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO
LOTE 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BABY BLESS Modelo: FRALDA INFANTIL M
 Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO DE 52 FRALDAS
 Quantidade: 800 Valor Unit.: 83,00 Valor Total: 66.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	081 17.676.642/0001-08	97,01	83,00		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	121 07.611.744/0001-91	88,00	84,00	1,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO		
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/11/2023 09:44:32	DISPUTA		
23/11/2023 09:44:32	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	97,01
23/11/2023 09:44:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 121)	88,00
23/11/2023 09:46:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	87,99
23/11/2023 09:48:53	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 121)	87,00
23/11/2023 09:49:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	86,00
23/11/2023 09:49:43	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 121)	84,00
23/11/2023 09:50:36	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	83,00
23/11/2023 09:54:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
23/11/2023 09:54:32	HABILITAÇÃO		

**LOTE 17 - HABILITAÇÃO
LOTE 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO DE 56 FRALDAS			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 45,89		Valor Total: 22.945,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E.R.SANTOS GLEDEN	126	07.611.744/0001-91	88,00	45,89		Sim
2 HORTOPLUS PRODUTOS	033	17.676.642/0001-08	97,19	46,90	2,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO		
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/11/2023 10:00:21	DISPUTA		
23/11/2023 10:00:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	97,19
23/11/2023 10:00:21	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	88,00
23/11/2023 10:02:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	87,50
23/11/2023 10:02:48	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	87,00
23/11/2023 10:04:02	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	86,00
23/11/2023 10:04:17	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	80,00
23/11/2023 10:05:12	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	79,00
23/11/2023 10:05:22	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	75,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 10:05:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	74,00
23/11/2023 10:05:52	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	72,00
23/11/2023 10:06:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	71,00
23/11/2023 10:06:22	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	70,99
23/11/2023 10:06:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	70,90
23/11/2023 10:06:58	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	70,00
23/11/2023 10:07:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	69,90
23/11/2023 10:07:24	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	68,00
23/11/2023 10:07:29	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	67,90
23/11/2023 10:07:34	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	67,00
23/11/2023 10:07:43	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	66,00
23/11/2023 10:07:58	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	65,00
23/11/2023 10:08:11	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	64,00
23/11/2023 10:08:16	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	63,00
23/11/2023 10:08:43	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	62,00
23/11/2023 10:08:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 10:09:44	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	60,00
23/11/2023 10:09:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	59,00
23/11/2023 10:10:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	57,00
23/11/2023 10:10:43	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	56,00
23/11/2023 10:10:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	55,00
23/11/2023 10:11:09	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	54,00
23/11/2023 10:11:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	53,00
23/11/2023 10:11:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	52,50
23/11/2023 10:11:41	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	51,00
23/11/2023 10:12:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	50,50
23/11/2023 10:12:24	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	50,00
23/11/2023 10:13:10	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	49,50
23/11/2023 10:13:17	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	49,49
23/11/2023 10:13:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	49,00
23/11/2023 10:13:59	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	48,99
23/11/2023 10:14:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	48,50
23/11/2023 10:14:34	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	48,49
23/11/2023 10:14:55	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	48,00
23/11/2023 10:15:04	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	47,99
23/11/2023 10:15:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	47,98
23/11/2023 10:15:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	47,50
23/11/2023 10:15:38	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	47,49
23/11/2023 10:16:14	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	47,40
23/11/2023 10:16:24	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	47,39
23/11/2023 10:16:31	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	47,30
23/11/2023 10:16:38	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	47,29
23/11/2023 10:16:52	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	47,20
23/11/2023 10:16:59	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	47,19

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 10:17:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	47,10
23/11/2023 10:17:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	47,09
23/11/2023 10:17:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	47,00
23/11/2023 10:17:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	46,99
23/11/2023 10:18:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	46,90
23/11/2023 10:18:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 126)	45,89
23/11/2023 10:20:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.R.SANTOS GLEDEN			
23/11/2023 10:20:20	HABILITAÇÃO		

**LOTE 18 - HABILITAÇÃO
LOTE 18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Max clean	Modelo: FRALDA GERIATRICA EG
Descrição: FRALDA GERIATRICAS TAMANHO EG, PCT COM NO MINIMO DE 7 UNIDADES			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 10.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	099	17.676.642/0001-08	18,99	13,00		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	067	07.611.744/0001-91	18,90	13,40	3,08	Sim
3 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	059	09.254.808/0001-70	18,99	14,40	7,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO					
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/11/2023 10:00:21	DISPUTA					
23/11/2023 10:00:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME				18,99
23/11/2023 10:00:21	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)				18,99
23/11/2023 10:00:21	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)				18,90
23/11/2023 10:01:33	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)				18,80
23/11/2023 10:01:51	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)				18,40
23/11/2023 10:02:07	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)				18,00
23/11/2023 10:02:36	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME				17,90
23/11/2023 10:02:56	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)				17,80
23/11/2023 10:03:25	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)				17,70
23/11/2023 10:03:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)				17,60
23/11/2023 10:04:08	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME				17,50
23/11/2023 10:04:16	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)				17,40
23/11/2023 10:04:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)				17,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 10:04:39	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	16,90
23/11/2023 10:04:49	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)	16,80
23/11/2023 10:04:56	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	16,70
23/11/2023 10:05:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)	16,50
23/11/2023 10:05:53	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	16,00
23/11/2023 10:05:57	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)	15,99
23/11/2023 10:06:19	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	15,90
23/11/2023 10:06:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	15,50
23/11/2023 10:06:31	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	15,40
23/11/2023 10:06:33	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)	15,49
23/11/2023 10:06:42	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)	15,30
23/11/2023 10:06:50	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	15,20
23/11/2023 10:07:01	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	15,10
23/11/2023 10:07:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)	15,00
23/11/2023 10:07:13	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	14,90
23/11/2023 10:07:19	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)	14,80
23/11/2023 10:07:28	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	14,70
23/11/2023 10:07:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	14,60
23/11/2023 10:07:40	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)	14,50
23/11/2023 10:07:50	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 059)	14,40
23/11/2023 10:07:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	14,00
23/11/2023 10:08:05	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)	13,99
23/11/2023 10:08:19	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	13,50
23/11/2023 10:08:28	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 067)	13,40
23/11/2023 10:08:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 10:08:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	13,00
23/11/2023 10:10:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
23/11/2023 10:10:39	HABILITAÇÃO		

**LOTE 19 - HABILITAÇÃO
LOTE 19**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Max clean	Modelo: FRALDA GERIATRICA G
Descrição: FRALDA GERIATRICAS TAMANHO G, PCT COM NO MINIMO DE 8 UNIDADES			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 10.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	056	17.676.642/0001-08	18,80	13,00		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	011	07.611.744/0001-91	18,90	13,40	3,08	Sim
3 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	057	09.254.808/0001-70	18,80	14,70	9,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO				
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/11/2023 10:00:21	DISPUTA				
23/11/2023 10:00:21	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 011)			18,90
23/11/2023 10:00:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			18,80
23/11/2023 10:00:21	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 057)			18,80
23/11/2023 10:00:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 011)			18,00
23/11/2023 10:01:44	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 057)			17,90
23/11/2023 10:01:59	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 011)			17,40
23/11/2023 10:02:17	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 057)			17,30
23/11/2023 10:02:41	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 011)			17,00
23/11/2023 10:02:43	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			17,20
23/11/2023 10:03:30	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 057)			16,90
23/11/2023 10:04:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 011)			16,80
23/11/2023 10:04:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			16,70
23/11/2023 10:04:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 011)			16,50
23/11/2023 10:04:50	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 057)			16,40
23/11/2023 10:05:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 011)			16,00
23/11/2023 10:06:25	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 057)			15,90
23/11/2023 10:06:28	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			15,50
23/11/2023 10:06:37	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 057)			15,40
23/11/2023 10:06:51	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 011)			15,30
23/11/2023 10:06:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			15,20
23/11/2023 10:07:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 011)			15,00
23/11/2023 10:07:24	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			14,90
23/11/2023 10:07:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 011)			14,80
23/11/2023 10:07:37	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 057)			14,70
23/11/2023 10:07:51	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 011)			14,50
23/11/2023 10:07:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			14,00
23/11/2023 10:08:11	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 011)			13,99
23/11/2023 10:08:26	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			13,50
23/11/2023 10:08:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
23/11/2023 10:08:35	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 011)			13,40
23/11/2023 10:08:49	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			13,00
23/11/2023 10:10:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME					
23/11/2023 10:10:49	HABILITAÇÃO				

**LOTE 20 - HABILITAÇÃO
LOTE 20**

FLS. 201

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Max clean	Modelo: FRALDA GERIATRICA M
Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, PCT COM NO MINIMO 8 UNIDADES			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 12,50	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	120	17.676.642/0001-08	18,80	12,50		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	095	07.611.744/0001-91	18,90	13,00	4,00	Sim
3 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	087	09.254.808/0001-70	18,80	14,45	11,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO				
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/11/2023 10:00:21	DISPUTA				
23/11/2023 10:00:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			18,80
23/11/2023 10:00:21	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 087)			18,80
23/11/2023 10:00:21	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 095)			18,90
23/11/2023 10:00:57	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 095)			18,00
23/11/2023 10:01:49	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 087)			17,90
23/11/2023 10:02:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 095)			17,40
23/11/2023 10:02:21	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 087)			17,30
23/11/2023 10:02:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			17,20
23/11/2023 10:03:00	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 095)			17,00
23/11/2023 10:03:34	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 087)			16,90
23/11/2023 10:04:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			16,80
23/11/2023 10:04:34	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 095)			16,50
23/11/2023 10:05:01	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 087)			16,40
23/11/2023 10:05:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 095)			16,00
23/11/2023 10:06:03	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			15,50
23/11/2023 10:06:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 095)			14,49
23/11/2023 10:07:00	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 087)			14,45
23/11/2023 10:07:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			14,40
23/11/2023 10:08:22	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 095)			14,20
23/11/2023 10:08:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
23/11/2023 10:08:35	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			14,00
23/11/2023 10:09:49	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 095)			13,00
23/11/2023 10:10:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			12,50
23/11/2023 10:12:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME					

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

23/11/2023 10:12:07 HABILITAÇÃO

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Max clean	Modelo: FRALDA GERIATRICA P
Descrição: FRALDA GERIATRICA TAMANHO P, PCT COM NO MINIMO 10 UNIDADES			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 15,50	Valor Total: 7.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	042 17.676.642/0001-08	18,80	15,50		Sim
2 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	114 09.254.808/0001-70	18,80	15,90	2,58	Sim
3 E.R.SANTOS GLEDEN	100 07.611.744/0001-91	18,90	16,00	0,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO			
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/11/2023 10:00:22	DISPUTA			
23/11/2023 10:00:22	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 100)		18,90
23/11/2023 10:00:22	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		18,80
23/11/2023 10:00:22	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 114)		18,80
23/11/2023 10:01:02	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 100)		18,00
23/11/2023 10:01:53	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 114)		17,90
23/11/2023 10:02:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 100)		7,40
23/11/2023 10:02:30	MENSAGEM	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 100)	desconsiderar o lance erro de digitação	
23/11/2023 10:02:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O lance do PARTICIPANTE 100 no valor de 7,40 foi cancelado.	
23/11/2023 10:03:03	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		17,80
23/11/2023 10:03:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 100)		17,40
23/11/2023 10:03:41	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 114)		17,30
23/11/2023 10:04:32	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		17,20
23/11/2023 10:04:40	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 100)		17,00
23/11/2023 10:05:05	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 114)		16,90
23/11/2023 10:05:37	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 100)		16,00
23/11/2023 10:06:43	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 114)		15,90
23/11/2023 10:08:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME		15,50
23/11/2023 10:10:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	
23/11/2023 10:10:22	HABILITAÇÃO			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: confort	Modelo: FRALDA ROUPA INTIMA P/M
Descrição: FRALDAS ROUPA INTIMA P/M, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 23,10	Valor Total: 9.240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	142 17.676.642/0001-08	44,52	23,10		Sim
2 E.R.SANTOS GLEDEN	128 07.611.744/0001-91	44,30	23,19	0,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO				
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/11/2023 10:00:22	DISPUTA				
23/11/2023 10:00:22	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			44,52
23/11/2023 10:00:22	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)			44,30
23/11/2023 10:03:12	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			44,20
23/11/2023 10:03:28	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)			44,00
23/11/2023 10:04:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			43,90
23/11/2023 10:04:58	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)			43,80
23/11/2023 10:06:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			43,70
23/11/2023 10:08:48	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)			43,00
23/11/2023 10:08:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
23/11/2023 10:08:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			42,00
23/11/2023 10:10:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)			40,00
23/11/2023 10:10:36	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			39,00
23/11/2023 10:11:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)			38,00
23/11/2023 10:11:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			36,00
23/11/2023 10:11:54	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)			35,00
23/11/2023 10:12:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			33,00
23/11/2023 10:12:33	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)			32,99
23/11/2023 10:12:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			32,00
23/11/2023 10:12:49	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)			31,99
23/11/2023 10:13:18	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			31,00
23/11/2023 10:13:24	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)			30,99
23/11/2023 10:13:59	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			30,00
23/11/2023 10:14:05	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)			29,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 10:14:36	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	29,00
23/11/2023 10:14:45	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)	28,99
23/11/2023 10:15:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	28,00
23/11/2023 10:15:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)	27,99
23/11/2023 10:15:48	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	27,00
23/11/2023 10:16:08	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)	26,99
23/11/2023 10:16:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	26,00
23/11/2023 10:16:31	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)	25,99
23/11/2023 10:16:38	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	25,00
23/11/2023 10:16:46	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)	24,99
23/11/2023 10:17:02	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	24,00
23/11/2023 10:17:09	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)	23,99
23/11/2023 10:17:21	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23,50
23/11/2023 10:17:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)	23,49
23/11/2023 10:17:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23,40
23/11/2023 10:17:44	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)	23,39
23/11/2023 10:18:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23,30
23/11/2023 10:18:42	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)	23,29
23/11/2023 10:19:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23,20
23/11/2023 10:19:27	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 128)	23,19
23/11/2023 10:20:08	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	23,10
23/11/2023 10:22:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			
23/11/2023 10:22:09	HABILITAÇÃO		

**LOTE 23 - HABILITAÇÃO
LOTE 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIGIFRAL	Modelo:
Descrição: FRALDAS ROUPA INTIMA G/EG, PCT COM NO MINIMO 24 UNIDADES			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 56,20	Valor Total: 22.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E.R.SANTOS GLEDEN	059 07.611.744/0001-91	114,00	56,20		Sim
2 HORTOPLUS PRODUTOS	051 17.676.642/0001-08	114,96	56,30	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 10:00:22 DISPUTA			
23/11/2023 10:00:22	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	114,96
23/11/2023 10:00:22	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	114,00
23/11/2023 10:03:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	113,00
23/11/2023 10:03:47	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	110,00
23/11/2023 10:04:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	109,00
23/11/2023 10:05:46	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	100,00
23/11/2023 10:06:40	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	99,90
23/11/2023 10:08:56	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	98,00
23/11/2023 10:08:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 10:09:05	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	97,00
23/11/2023 10:09:18	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	95,00
23/11/2023 10:09:26	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	94,00
23/11/2023 10:09:35	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	90,00
23/11/2023 10:09:46	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	89,00
23/11/2023 10:09:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	88,00
23/11/2023 10:10:14	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	87,00
23/11/2023 10:10:34	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	84,00
23/11/2023 10:10:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	83,00
23/11/2023 10:10:55	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	80,00
23/11/2023 10:11:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	78,00
23/11/2023 10:11:26	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	77,00
23/11/2023 10:11:51	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	75,00
23/11/2023 10:12:01	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	74,00
23/11/2023 10:12:34	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	72,00
23/11/2023 10:12:40	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	71,99
23/11/2023 10:12:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	71,00
23/11/2023 10:12:56	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	70,99
23/11/2023 10:14:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	70,00
23/11/2023 10:14:13	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	69,99
23/11/2023 10:14:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	69,00
23/11/2023 10:14:51	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	68,99
23/11/2023 10:15:12	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	68,00
23/11/2023 10:15:20	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	67,99
23/11/2023 10:16:04	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	67,00
23/11/2023 10:16:16	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	66,99
23/11/2023 10:16:45	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	66,00
23/11/2023 10:16:53	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	65,99
23/11/2023 10:17:14	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	65,00
23/11/2023 10:17:21	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	64,99
23/11/2023 10:17:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	64,00
23/11/2023 10:17:52	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	63,99
23/11/2023 10:18:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	63,50
23/11/2023 10:18:50	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	62,49

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

23/11/2023 10:19:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	62,40
23/11/2023 10:19:40	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	61,39
23/11/2023 10:20:17	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	61,40
23/11/2023 10:20:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	61,30
23/11/2023 10:21:06	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	61,29
23/11/2023 10:21:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	61,20
23/11/2023 10:21:22	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	61,19
23/11/2023 10:21:30	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	61,10
23/11/2023 10:21:40	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	61,09
23/11/2023 10:21:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	61,00
23/11/2023 10:22:05	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	59,99
23/11/2023 10:22:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	59,90
23/11/2023 10:22:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	59,89
23/11/2023 10:22:52	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	59,80
23/11/2023 10:23:05	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	59,79
23/11/2023 10:23:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	59,70
23/11/2023 10:23:24	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	59,69
23/11/2023 10:23:42	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	59,60
23/11/2023 10:23:48	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	59,00
23/11/2023 10:24:54	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	58,90
23/11/2023 10:25:14	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	58,79
23/11/2023 10:25:25	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	58,70
23/11/2023 10:25:35	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	58,50
23/11/2023 10:26:44	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	58,40
23/11/2023 10:26:58	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	58,20
23/11/2023 10:27:37	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	58,00
23/11/2023 10:27:48	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	57,40
23/11/2023 10:27:56	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	57,00
23/11/2023 10:28:09	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	56,80
23/11/2023 10:28:38	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	56,50
23/11/2023 10:28:52	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	56,40
23/11/2023 10:29:16	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	56,30
23/11/2023 10:29:24	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 059)	56,20
23/11/2023 10:31:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.R.SANTOS GLEDEN			
23/11/2023 10:31:24	HABILITAÇÃO		

**LOTE 24 - HABILITAÇÃO
LOTE 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOBASE	Modelo: FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML
Descrição: FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ml frascos de nutrição enteral 500 ml frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico).			
Indicação: para alimentação por sonda, água ou soro.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,24	Valor Total: 1.120,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HORTOPLUS PRODUTOS	010 17.676.642/0001-08	2,25	2,24		Sim
2 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	064 09.254.808/0001-70	2,25	2,25	0,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO				
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/11/2023 10:00:23	DISPUTA				
23/11/2023 10:00:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			2,25
23/11/2023 10:00:23	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 064)			2,25
23/11/2023 10:03:39	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME			2,24
23/11/2023 10:10:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME					
23/11/2023 10:10:23	HABILITAÇÃO				

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DADONE	Modelo: APTAMIL SL
<p>Descrição: MALTODEXTRINA óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanossina), L-carnitina, niacina, D-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina: K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM. GLÚTEN. *Fonte proteica- Similar ao APTAMIL PROEXPERT SL- ou melhor, qualidade.</p>			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 70,00		Valor Total: 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E.R.SANTOS GLEDEN	082 07.611.744/0001-91	101,90	70,00		Sim
2 HORTOPLUS PRODUTOS	105 17.676.642/0001-08	102,07	71,50	2,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2023 15:43:24	PUBLICADO				
08/11/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

23/11/2023 10:00:23 DISPUTA

23/11/2023 10:00:23	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	102,07
23/11/2023 10:00:23	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 082)	101,90
23/11/2023 10:03:50	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	101,50
23/11/2023 10:06:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 082)	101,49
23/11/2023 10:06:45	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	101,40
23/11/2023 10:09:02	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 082)	98,00
23/11/2023 10:09:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/11/2023 10:09:17	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	97,00
23/11/2023 10:09:29	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 082)	95,00
23/11/2023 10:09:38	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	94,00
23/11/2023 10:10:04	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 082)	92,00
23/11/2023 10:10:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 082)	91,00
23/11/2023 10:10:20	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	90,00
23/11/2023 10:10:40	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 082)	78,00
23/11/2023 10:10:58	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	77,00
23/11/2023 10:11:03	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 082)	75,00
23/11/2023 10:11:27	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	74,00
23/11/2023 10:11:32	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 082)	72,00
23/11/2023 10:12:07	LANCE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME	71,50
23/11/2023 10:12:12	LANCE	E.R.SANTOS GLEDEN (PARTICIPANTE 082)	70,00
23/11/2023 10:14:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E.R.SANTOS GLEDEN			
23/11/2023 10:14:13	HABILITAÇÃO		



 PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



 APOIO ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI



 MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS. 209

GLEDEN & SANTOS FARMÁCIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSÉ EDILSON GLEDEN, brasileiro, maior, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ponta Grossa/PR, empresário, portador do RG nº 6.022.933-3 SSP/PR e do CPF nº 857.956.079-91, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Oeste estado do Paraná, à Rua Generoso Karpinski, 1157, casa, centro, CEP: 85230-000 e **ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN**, brasileira, maior, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Pitanga/PR, farmacêutica, portadora do RG nº 8.101.517-1 SSP/PR e do CPF nº 040.530.939-29, residente e domiciliada no município de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, à Rua Generoso Karpinski, 1157, casa, centro, CEP: 85230-000, constituem uma sociedade, mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob o nome **GLEDEN & SANTOS FARMÁCIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: Terá sua sede e domicilio na Rua Generoso Karpinski, nº 1157, sala 3, Centro, Município Santa Maria do Oeste-Pr., CEP: 85230-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no país, neste ato fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
JOSÉ EDILSON GLEDEN	10.000	50	10.000,00
ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN	10.000	50	10.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa será: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (FARMÁCIA)**.

CLÁUSULA QUINTA: INICIO DE ATIVIDADES: em 01 de OUTUBRO de 2005 seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

J

SLS
EL
M

**GLEDEN & SANTOS FARMÁCIA LTDA . . .
CONTRATO SOCIAL**

MUNICÍPIO DE LAGOA NEGRA



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **EDILSON GLEDEN**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios na proporção de suas respectivas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio **JOSÉ EDILSON GLEDEN**, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

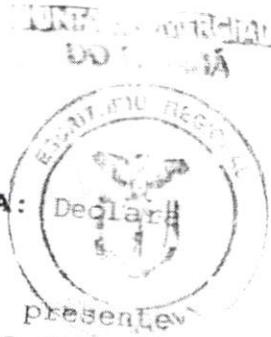
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador **JOSÉ EDILSON GLEDEN**, declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]

[Vertical stamp: REGISTRO REGIONAL]

[Handwritten signatures]

GLEDEN & SANTOS FARMÁCIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara para os devidos fins do art. 5º da lei 9.841/99 que:
a) se enquadra na situação de microempresa,
b) o valor da receita bruta anual da empresa no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I do art. 2º lei 9.841/99 observado o disposto no inciso 1º do mesmo artigo,
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Declara, que esta sociedade é regida por este contrato social pelos artigos lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de PITANGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 25 de agosto de 2005.

JOSE EDILSON GLEDEN
JOSE EDILSON GLEDEN

ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN
ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2005
SOB NÚMERO: 41205565178
Protocolo: 05/317994-3
0113496

RICARDO ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.830 - PR

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2005
SOB NÚMERO: 20053179994
Protocolo: 05/317999-4
Empresa: 41205565178
0113500

RICARDO ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.830 - PR

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Handwritten initials and marks at the bottom right corner.

E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA LTDA - ME
CNPJ 07.611.744/0001-91, NIRE 41205565178 em data de 21/09/2005
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO



ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, farmacêutica, portadora da carteira de identidade RG n.º 8.104.547-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 040.530.939-29, residente e domiciliada à Rua Generoso Karpinski, s/n.º, casa, centro, Santa Maria do Oeste - Paraná, CEP 85.230-000, única sócia da empresa **E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, n.º 1497, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205565178 em data de 21/09/2005 e último arquivamento sob n.º 20142204641 em 23/05/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 07.611.744/0001-91, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/2002 (código Civil), **RESOLVE** transformar esta Sociedade Limitada em Empresário, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial "**E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA - ME**", com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª: O Acervo desta Sociedade, no valor de **R\$ 20.000 (VINTE MIL REAIS)**, passa a constituir o capital da empresária mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresária, mediante formulário de requerimento de empresário.

E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste (PR), 07 de agosto de 2014.

ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN



Sebastião Motta
Rua Antarcida Jaskiu
85.4.161-411-915SP-PR
CPF: 925.159.579-83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.611.744/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA FARMA OESTE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GENEROSO KARPINSKI	NÚMERO 1497	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3644-1462
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **16:07:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NÃO PLASTIFIQUE

DEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 040.530.939-28
REGISTRO GERAL 8.101.517-1
REGISTRO CIVIL
COMARCA=PITANGA/PR, S M OESTE
C.CAS=1854, LIVRO=10B, FOLHA=238

T. ELEITOR
0737 9057 9655

IDENTIDADE PROFISSIONAL
CFR/PR 18519

CNH
02668177802
CNS
705.2094.5607.3371

POLEGAR DIRETO



ASSINATURA DO DIRETOR
BARCUS VINICIS DA COSTA MICHELOTTI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE
ÉRICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN

FILIAÇÃO
ANTONIO RINALDIN DOS SANTOS
EVA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 05/04/1983
ORGÃO EXPEDIDOR IPR
NATURALIDADE PITANGA/PR

TS/FRH
A+



ASSINATURA DO TITULAR
Erica Rubielly Santos Gleden

CARTEIRA DE IDENTIDADE

711-22-00249

Erica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA**
CNPJ: **07.611.744/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:10 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **FC3E.AC17.DFF8.BA46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 216

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 032237423-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.611.744/0001-91**
Nome: **E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/02/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 20 de Novembro de 2023

NEGATIVA Nº: 484/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHXZZX2H93U7

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E. R. SANTOS GLEDEN

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
3251	07.611.744/0001-91	9035166669	

ENDEREÇO

Generoso Karpinski, 1497 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Jose Ferreira de Lima
Dir. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

el
m

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.611.744/0001-91
Razão Social: GLEDEN E SANTOS FARMACIA LTDA
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1497 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110105041248220570

Informação obtida em 16/11/2023 16:16:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br